

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - MESTRADO

ANTONIO GUERRA JUNIOR

**COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO
NO CONTEXTO DO SISTEMA FINANCEIRO**

SÃO CAETANO DO SUL

2013

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - MESTRADO

ANTONIO GUERRA JUNIOR

**COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO
NO CONTEXTO DO SISTEMA FINANCEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade de São Caetano do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração.

Área de concentração: Gestão da Regionalidade e das Organizações
Linha de Pesquisa: Gestão e Inovação Organizacional

Orientação: Prof. Dr. Laércio Baptista da Silva

SÃO CAETANO DO SUL

2013

Reitor:

Prof. Dr. Silvio Augusto Minciotti

Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa:

Prof. Dr. Eduardo de Camargo Oliva

Gestora do Programa de Pós-graduação em Administração

Profa. Dra. Raquel da Silva Pereira

FICHA CATALOGRÁFICA

Guerra Junior, Antonio

Cooperativas de crédito mútuo no contexto do sistema financeiro / Antonio Guerra Junior. São Caetano do Sul: USCS / Universidade Municipal de São Caetano do Sul, 2013.

135 p.

Orientador: Prof. Dr. Laércio Baptista da Silva

Dissertação (Mestrado) - USCS, Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Programa de Mestrado em Administração, 2013.

1. Cooperativas de Crédito Mútuo. 2. Autogestão. 3. Sistema Financeiro Nacional. 4. Microfinanças. 5. Integração Econômica. -. Dissertação. I. Silva, Laércio Baptista da. II. Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Programa de Mestrado em Administração. III. Título.

ANTONIO GUERRA JUNIOR

**COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO
NO CONTEXTO DO SISTEMA FINANCEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade de São Caetano do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração.

Área de concentração: Gestão da Regionalidade e das Organizações

Orientação: Prof. Dr. Laércio Baptista da Silva

Data da Defesa: ____/____/____

Resultado: _____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Laércio Baptista da Silva _____

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Prof. Dr. Luis Paulo Bresciani _____

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Prof. Dr. José Carlos Marion _____

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

*Dedico à minha família que, em nome da minha mãe,
Albertina Ferrari Guerra, soube, com paciência e amor,
entender os momentos em que não pude estar presente.
A meu filho amado, Arthur de Moura Guerra.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, o criador, por ser meu pastor e não deixar os momentos difíceis me conturbarem; que nada me falte.

Ao meu brilhante e dedicado orientador, Prof. Dr. Laércio Baptista da Silva, pelos ensinamentos e pela paciência durante o curso; o meu respeito.

Ao Prof. Dr. Luiz Paulo Bresciani e ao Prof. Dr. José Carlos Marion, componentes das bancas de qualificação e defesa, pelas intervenções feitas e ensinamentos transmitidos; a minha gratidão.

A todos os professores da USCS, que participaram do meu aprendizado, direta e indiretamente.

Aos colegas da USCS, pela força e companheirismo.

Muito obrigado!

RESUMO

As cooperativas de crédito desempenham um reconhecido papel na realização de investimentos produtivos, reorganização da produção e incentivo à poupança, de modo que as suas contribuições, no corolário das políticas de crescimento econômico e de redução de pobreza em diversos países, sejam acessíveis aos menos privilegiados economicamente. O acesso ao crédito e aos serviços financeiros consistiu a principal razão para o surgimento do movimento do cooperativismo de crédito, desde o século XIX, na Europa. As cooperativas de crédito estão presentes, entre soluções preconizadas pelas instituições de fomento nos países em desenvolvimento, sempre visando à redução de desigualdades e pobreza. Todavia, foram incluídas no contexto denominado “*comércio invisível*” relativamente aos serviços e às finanças. As cooperativas de crédito são moldadas também pelos fenômenos contemporâneos como a globalização, integração econômica, desregulação, avanços da tecnologia da informação. Assim, compreender a importância do cooperativismo de crédito na contemporaneidade, sob o ponto de vista do Sistema Financeiro Nacional, significa, essencialmente, desvelar as dinâmicas que essas cooperativas são capazes de instituir no mercado de crédito. Com este intuito pretendeu-se pesquisar, identificar e analisar a importância das cooperativas de crédito mútuo no contexto do Sistema Financeiro. Os resultados obtidos após este estudo foram a verificação da efetiva importância do funcionamento das cooperativas de crédito mútuo em todos os Estados brasileiros e sua contribuição junto ao sistema financeiro nacional, sobretudo com enfoque na Cooperativa de Crédito Mútuo, cuja administração está centrada na autogestão e no gerenciamento de operações de microfinanças.

Palavras-chave: Cooperativismo de Crédito Mútuo. Autogestão. Sistema Financeiro Nacional. Microfinanças. Integração Econômica.

ABSTRACT

Credit unions play a recognized role in productive investments, reorganization of production and encouraging savings, so that their contributions, the corollary of the policies of economic growth and poverty reduction in many countries, are accessible to less privileged economically. Access to credit and financial services consisted the main reason for the emergence of the credit union movement since the nineteenth century in Europe. Credit unions are present, between solutions advocated by development institutions in developing countries, always aiming at the reduction of poverty and inequality. However, included in the context called "invisible trade" with regard to services and finance. Credit unions also are shaped by contemporary phenomena such as globalization, economic integration, deregulation, advances in information technology. Thus, understanding the importance of credit union nowadays, from the point of view of the national financial system, essentially means to unveil the dynamics that these cooperatives are able to establish credit market. With this purpose we intended to search, identify and analyze the importance of credit unions in the context of the Financial System. The results obtained after this study was to verify the effective functioning of the importance of credit unions in all Brazilian states and their contribution with the national financial system, particularly focusing on Mutual Credit Union, whose administration is centered on self-management and managing microfinance operations.

Keywords: Mutual Credit Union. Self-Management. Financial System. Microfinance. Economic Integration.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Hierarquia da Estrutura Conceitual do Sistema Cooperativista	29
Figura 2 - A expressão do cooperativismo de crédito no mundo.....	32
de crédito brasileiro	
Figura 3 - Linha do tempo dos principais acontecimentos do cooperativismo.....	44
de crédito brasileiro	
Figura 4 - Organograma do Sistema Financeiro Nacional	69
Figura 5 - Organograma do Cooperativismo de Crédito do Brasil.....	73
Figura 6 - Percentual da PEA associada às Cooperativas de Crédito por Estado	86
Figura 7 - Estrutura do Sicoob.....	93
Figura 8 - Estrutura do Sicredi.....	94
Figura 9 - Estrutura do Sistema UNICRED	95
Figura 10 – Conceito de Microfinanças, Microcrédito e MPO.....	104
Figura 11 – Modelo estrutural do método científico utilizado atualmente	109

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Os 10 países do mundo com maior expressão no cooperativismo 40 de crédito	40
Tabela 2 - Quantitativo de cooperativas de crédito, por tipo de atividade	77
Tabela 3 - Distribuição das Cooperativas de Crédito por Região/ Estado..... 78 - dezembro de 2011	78
Tabela 4 - Distribuição geográfica de cooperativas nas diversas regiões do Brasil.	79
Tabela 5 - Análise pelo BACEN do mercado de microfinanças no Brasil.....	105
Tabela 6 – O tamanho do sistema financeiro nacional.....	121
Tabela 7 – Volume de recursos administrados por instituições financeiras cooperativas	121
Tabela 8 – As maiores instituições financeiras de varejo do Brasil em volume..... de depósitos, patrimônio líquido e operações de crédito.	122
Tabela 9 – As maiores instituições financeiras do Brasil em pontos de atendimento	122
Tabela 10 – As maiores instituições financeiras do Brasil em pontos de clientes ...	123
Tabela 11 – Dados consolidados dos principais sistemas de crédito.....	123
Tabela 12 – As maiores cooperativas de crédito do Brasil	124
Tabela 13 – Participação relativa de cada região no cooperativismo brasileiro	125
Tabela 14 – Participação relativa por sistema: operações de crédito	125
Tabela 15 – Participação relativa por sistema: débitos	126

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Estados com maior quantidade de associados em Cooperativas.....	87
de Crédito	
Gráfico 2 – Estados com maior quantidade de pontos de atendimento	101
de Cooperativas de Crédito	

SUMÁRIO

RESUMO.....	6
ABSTRACT.....	7
1 INTRODUÇÃO.....	13
1.1 JUSTIFICATIVA	15
1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA.....	18
1.3 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA.....	18
1.4 OBJETIVOS	19
1.4.1 Objetivos gerais	19
1.4.2 Objetivos específicos.....	19
1.5 VÍNCULA À LINHA DE PESQUISA.....	19
2 REVISÃO DA LITERATURA	20
2.1 AS FORMAS PRIMITIVAS DA COOPERAÇÃO E O NASCIMENTO DO COOPERATIVISMO MODERNO	20
2.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO COOPERATIVISMO	22
2.3 SISTEMA COOPERATIVISTA	25
2.4 DA DOCTRINA COOPERATIVISTA	26
2.5 DA ESTRUTURA CONCEITUAL DO COOPERATIVISMO	28
2.5.1 ACI – Aliança Cooperativa Internacional	29
2.5.2 Organização das Cooperativas da América - OCA	30
2.5.3 OCB e OCE's.....	30
2.5.4 Outras principais entidades do cooperativismo de crédito	31
2.5.4.1 WOCCOU – Conselho Mundial das Cooperativas de Crédito	31
2.5.4.2 Aliança Cooperativa Internacional - ACL.....	32
2.5.4.3 ACCU – <i>Association of Asian Confederation of Credit Unions</i>	32
2.5.4.4 <i>Internacional Co-operative Banking Association (ICBA)</i>	33
2.5.4.5 <i>European Association of Cooperative Banks (EACB)</i>	33
2.6 COOPERATIVISMO NO MUNDO.....	33
2.7 COOPERATIVAS DE CRÉDITO	35
2.7.1 Cooperativas de crédito no mundo.....	39
2.7.1.1 A expressão do cooperativismo de crédito no mundo	40
2.7.2 Cooperativismo de crédito no Brasil.....	41
2.7.3 O projeto cooperativo	50
2.7.3.1 Os vínculos sociais e o cooperativismo	54
2.7.3.2 A ação econômica da cooperativa.....	56
2.7.3.3 A ação cultural da cooperativa	59
2.7.3.4 O que é cooperativa de crédito?	62
2.7.3.5 A legislação brasileira e as cooperativas de crédito.....	65
2.7.3.6 A estrutura do cooperativismo de crédito no Brasil	70
2.7.4 Cooperativas de crédito mútuo.....	74
2.7.4.1 O funcionamento da cooperativa de crédito mútuo	75

2.7.4.2 As cooperativas de crédito mútuo como instrumento social.....	79
2.7.4.2.1 A temática do cooperativismo de crédito.....	88
2.7.4.2.2 O cooperativismo como fator de inclusão social	89
2.7.4.2.3 O sistema de crédito cooperativo no Brasil	91
2.7.4.2.4 Confederações de cooperativas.....	92
2.7.4.2.5 A composição de cada Confederação	98
2.7.4.3 A operacionalidade da cooperativa de crédito.....	103
2.7.4.4 O novo rumo do cooperativismo de crédito.....	104
3 METODOLOGIA	110
3.1 CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	112
3.2 SUJEITOS DA PESQUISA.....	115
3.3 COLETA DE DADOS	115
3.4 OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES	116
4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	121
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
REFERÊNCIAS.....	130

1 INTRODUÇÃO

Diante do cenário de incerteza a qual se deflagrou a sociedade dita “pós-moderna” ou contemporânea, como muitos preferem chamar, as alternativas que surgiram como resposta ao modelo de desenvolvimento econômico mundial predominante, o liberalismo econômico, tão desigual quanto instável nos seus fundamentos e concepções, oscilou de tempos em tempos, conforme o decorrer dos fatores mais diversos, predominantemente os ditados pelos que detêm o poder decisório político-econômico. As cooperativas de crédito, no Brasil, não são instituições governamentais nem privadas, e sim, civis e não ultrapassam 2% do número de instituições financeiras.

No entanto, em termos de associados, conseguem consolidar-se entre as 6 maiores organizações do País. O momento de gradual flexibilização das normas do Banco Central, ocorrida na metade da década de 1990, incentivou, entre outros fatores, tais como a corrida de ocupação dos espaços deixados pelas instituições bancárias tradicionais, pela simples falta de interesse de outros setores originados pela política econômica vigente, provavelmente, ocasionaram essa alta.

No Brasil as cooperativas de crédito têm surgido com bastante intensidade ao longo das duas últimas décadas. O crescimento dessas associações, a partir de 1990, superou as autorizações concedidas pelo Banco Central do Brasil em relação às demais instituições financeiras.

É notória a aceleração do surgimento de cooperativas de crédito e é justamente uma das questões problemáticas que o presente trabalho, visa desvelar. São as dinâmicas, que as cooperativas são capazes de instituir no mercado de crédito, o tema central a ser exposta ao longo desta dissertação. Entender as cooperativas de crédito mútuo como fomento a investimentos produtivos, sua influência na reorganização da: produção nacional, distribuição de renda e diminuição da pobreza no Brasil. Assim como acontece em diversos países, serão ora analisados, enquanto mecanismos operacionalizáveis, de forma coerente e objetiva.

Será ressaltado como o cooperativismo de crédito age no sistema cooperativo, como faz para navegar “na contra “mão do sistema capitalista, em que

as instituições financeiras se abrigam. Havendo duas versões antagônicas: de captação e aplicação de recursos financeiros, torna-se imprescindível a compreensão da complexidade desse fenômeno.

A importância das cooperativas de crédito mútuo para o sistema financeiro brasileiro está relacionada às microfinanças, pois são 35 milhões de brasileiros demandantes dessa categoria de concessão de crédito. A vicissitude de aplicações de recursos privados dos associados ocorre em favor da própria comunidade onde se desenvolvem tais aplicações, o que traduz vantagens diferenciais de investimentos. Fato que se concretiza pela obtenção do justo preço dos produtos e serviços, decorrentes de a cooperação gerar a *economia de escala*. Dessa forma, as cooperativas de crédito podem tornar-se um modelo de desenvolvimento econômico, enquanto alternativa ao sistema privado, o que será amplamente discutido e analisado nos capítulos do presente trabalho.

Ressalta-se que o conjunto de indivíduos que apresentam características semelhantes e que comungam interesses similares para desenvolverem atividades econômicas cresce tanto quanto a velocidade da informação e comunicação, o que é peculiar do século XXI, devido ao desenvolvimento das TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação). Abrangendo e intensificando as formas de sociabilidade, de solidariedade, entre outras, manifestadas pelos vínculos estabelecidos entre os indivíduos, pois representam uma forma de entendimento abrangente da trajetória dos grupos cooperativos, sobretudo no desempenho de atividades interdependentes, principalmente no que tange às responsabilidades financeiras. No geral, as cooperativas aparecem como organizações à procura de maior estabilidade, segurança e garantias para seus associados, e operam com um conjunto de regras justas, o que, portanto, as fazem ser reconhecidas por oferecerem incrementos de renda aos beneficiários de sua agremiação.

Situam-se numa sociedade capitalista e buscam desenvolver uma proposta alternativa. Por certo, tal reflexão fundamenta-se numa extensa trajetória. O Projeto cooperativo moderno se entrelaça nas origens do cooperativismo utópico. “Não se pode inventar a roda”, conforme a afirmação do senso comum, mas pode-se sim melhorá-la (aperfeiçoá-la) e utilizá-la para outras funções.

As Cooperativas de crédito mútuo surgem no Sistema Financeiro Brasileiro, bem como no cenário econômico-político-social brasileiro e internacional como um

contraponto ao fluxo estruturante, mas até quando irá conseguir seu aperfeiçoamento encontrando um ponto de equilíbrio com as outras propostas disponíveis no mercado financeiro?. Fatores como a revolução do setor terciário, os altos incentivos para a fomentação do empreendedorismo, o novo filão de mercado e não menos revolucionário, chamado de sustentabilidade, a necessidade da inclusão social, são outros fatores motrizes para a estruturação da produção interna, o que favorece essas associações, como pode ser visto em diversos outros países, desenvolvidos ou em desenvolvimento. A estes assuntos serão apresentados uma série de informações que ampliarão o entendimento e apontarão para possíveis saídas aos entraves que surgem no caminho do desenvolvimento do Brasil, no momento em que os grandes acontecimentos no mercado global favorecem o País, a começar pela supervalorização das *commodities*, do barateamento tecnológico e da automação industrial.

1.1 Justificativa

Este estudo focaliza o cooperativismo de crédito, num momento de gradual flexibilização das normas do Banco Central, que ocorreu a partir da metade da década de 1990, possibilitando a ampliação das possibilidades de abertura e consolidação das cooperativas de crédito.

As mudanças implicaram um novo formato de supervisão das cooperativas de crédito, permitindo a descentralização, sob a incumbência de entidades do próprio movimento (Resolução 1.914, de 27 de maio de 1999). Além do mais, deve-se destacar outras mudanças como: a redução de exigência de capital inicial para a abertura de novas cooperativas (que passou de R\$ 45 mil para R\$ 3 mil - Resolução n. 2.771, de 30 de agosto de 2000), e a permissão para a constituição de bancos múltiplos (Resolução n. 2.788, de 30 de novembro de 2000).

Dessa forma, buscando canalizar a poupança e disponibilizar serviços bancários, dos mais diversos, as cooperativas de crédito seguiram, paulatinamente, ampliando o seu quadro social e, por conseguinte, suas operações financeiras. Tal fato ocorreu apesar dos permanentes embates entre as cooperativas e os bancos oficiais, em virtude de estes centralizarem as operações das linhas de crédito rural

do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF nessa área.

De outro lado, as demandas de crédito para investimentos, que exigem empréstimos com prazos mais longos, e as restrições de depósitos na cooperativa em decorrência de uma cultura de poupança não monetária, representam dilemas que as cooperativas de crédito necessitam administrar. (SCHRÖDER, 2004, p. 107-114).

Por sua vez, as atividades das cooperativas de crédito implicam assumir diversos tipos de risco: de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal e de reputação. Estes riscos têm o potencial de gerar perdas financeiras para a instituição, podendo acarretar desequilíbrio que, em casos extremos, podem também conduzir ao seu fracasso e à sua insolvência.

Sendo assim, o presente estudo justifica-se pela importância singular do cooperativismo de crédito para toda sociedade, como alternativa de aplicação de recursos privados dos associados em favor da própria comunidade onde se inserem e se desenvolvem.

Desse modo, torna-se de especial relevância realizar um estudo sobre o impacto das cooperativas de crédito no Sistema Financeiro Nacional durante o período de 2005 a 2011. É certo que não se pretende esgotar um assunto tão amplo, mas apresentar uma análise consistente que possibilite uma visão panorâmica do Sistema Financeiro e do impacto das cooperativas de crédito nesse segmento de mercado no período delimitado.

Há que se destacar, contudo, que o cooperativismo de crédito, Sistema Cooperativo, navega na contramão do Sistema Capitalista, em que as Instituições Financeiras se abrigam. Como são duas versões antagônicas de captação e aplicação de recursos financeiros, torna-se imprescindível sua menção.

O filósofo e marxista húngaro, István Mészáros, professor emérito da Universidade de Sussex da Inglaterra, discursou em 16 de junho de 2011, em Salvador, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, durante uma conferência, abordando o tema *Crise estrutural necessita de mudança estrutural*. Reforçou suas ideias, consideradas radicais, pelo fato de que o capital enfrenta hoje um processo descendente; uma crise estrutural, acionando seus limites absolutos e autodestrutivos:

Expansionista, destrutivo e, no limite, incontrolável, o capital assume cada vez mais a forma de uma crise endêmica, crônica e permanente, com a irresolubilidade de sua crise estrutural fazendo emergir, na sua linha de tendência já visível, o espectro da destruição global da humanidade, sendo que a única forma de evitá-la é colocar em pauta a atualidade histórica da alternativa societal socialista. (MÉSZÁROS, 2011).

Segundo os argumentos dos especialistas em cooperativismo, deve ser acelerada a aceitação, o potencial e a importância das Cooperativas de Crédito.

De acordo com Pinho (1982, p. 239), é necessária a utilização deste potencial nas atuais estruturas econômicas como forma de organização democrática da sociedade, dando relevância às estruturas cooperativas principalmente em relação as suas possíveis contribuições:

Sendo organizações de pessoas que buscam, em bases democráticas, atender às necessidades econômicas de seus membros e prestar-lhes serviços, as cooperativas são especialmente importantes para atuar em situações econômicas críticas como inflação, recessão, estagnação e desemprego. Aliás, esta potencialidade, decorre do fato de a cooperativa reunir na mesma instituição, uma associação de pessoas e uma empresa. (PINHO, 1982, p. 239).

O atual presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS/SESCOOP-RS), Dr. Vergilio Perius cita em um de seus livros:

O modelo econômico cooperativo não visa substituir a economia de mercado, pelo contrário, serve-se dela, para fortalecê-lo, aprimorá-lo e até organizá-lo onde ele inexistente [...] o cooperativismo apenas visa à correção no sentido econômico, social e político-social. (PERIUS, 1983, p. 92).

Na comparabilidade das ideias dos envolvidos, nota-se que a solução da administração do capital é a forma socialista no entender de István Mészáros e que esta solução exposta está inegavelmente aplicada pelo cooperativismo de crédito como se expressam Pinho e Perius, já citados.

Baseado nestes argumentos, o objetivo deste estudo torna-se ainda mais relevante ao pretender contextualizar o *modus operandi* das cooperativas de crédito mútuo neste cenário socioeconômico e financeiro dentro do contexto do Sistema Financeiro Nacional.

1.2 Formulação do problema

Diante das aceleradas mudanças recentes, no cenário socioeconômico, do Brasil e do mundo, ocasionadas por diversos fatores como: o processo de globalização, a fragilidade das economias das potências mundiais, a alta tecnológica e sua subsequente democratização, aliadas à velocidade da informação, à revolução do terceiro setor e ao esgotamento de recursos naturais, fizeram com que os governos criassem políticas econômicas que trouxessem maior estabilidade à população como um todo. Uma vez controlados os juros e a inflação, tornassem provável o surgimento e a expansão dos serviços de crédito mútuo oferecidos pelo governo.

Torna-se, então, fundamental contextualizar as operações das Cooperativas de Crédito Mútuo, no atual cenário socioeconômico e financeiro relativamente ao macroambiente do Sistema Financeiro Nacional para obtenção de respostas referentes aos problemas de: contribuições, atividades a serem destacadas e tipos de riscos envolvidos. Em síntese:

Quais são as contribuições das cooperativas de crédito mútuo para o sistema financeiro vigente em turbulência, uma vez que suas atividades implicam assumir diversos tipos de riscos - de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal e de reputação?

1.3 Delimitação da pesquisa

Esta dissertação abrange a coleta de dados sobre as políticas vigentes relacionadas às Cooperativas de Crédito brasileiras, desde 2005 até a fase de conclusão da coleta de dados 2011, período dos levantamentos bibliográficos e documentais, além de uma entrevista com o Diretor Presidente da Cooperativa Central, no intuito de melhor contextualizar o cenário atual, tendo em vista que o mesmo possui a representatividade de seus pares. Neste aspecto, o aprofundamento do assunto estará centrado: nas concepções do surgimento das cooperativas, no funcionamento delas, no número por tipo de atividade e região, na análise das mesmas como instrumentos sociais, bem como será efetuada uma análise dos percentuais de associados por região.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo geral

Demonstrar a importância das cooperativas de crédito mútuo no Sistema Financeiro Brasileiro.

1.4.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos desta pesquisa são: 1. contextualizar o *modus operandi* das cooperativas de crédito mútuo no cenário socioeconômico do Sistema Financeiro Nacional, durante o período de 2005 a 2011; 2. apresentar um breve histórico do cooperativismo de crédito no Brasil e sua evolução; 3. mapear o grau de atuação e o funcionamento das cooperativas de crédito mútuo, comparando-as com as demais instituições financeiras.

1.5 Vinculação à linha de pesquisa

Este estudo está vinculado à linha de pesquisa da área de Gestão e Inovação Organizacional do Programa de Pós-Graduação em Administração - Mestrado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) - SP, tratando-se de uma pesquisa que pretende examinar o cenário atual das Cooperativas de Crédito Mútuo, analisando-se as ocorrências da autogestão das Cooperativas. A pesquisa destaca as CCMs como instrumentos sociais, bem como o percentual de associados por região dos Estados em expansão, com o escopo de demonstrar a importância das Cooperativas de Crédito Mútuo no Sistema Financeiro Brasileiro.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Uma vez estabelecido os objetivos desse trabalho, será apresentado, a seguir, a fundamentação teórica e/ou revisão da literatura, a propósito do cooperativismo de crédito. A escolha temática tem finalidade comprobatória e elucidativa, ao retratar um panorama do cenário em que nasceu o “cooperativismo moderno”. Se a precisão das informações elencadas, a seguir, não atingir o rigor ideal para o qual o tema merece, ao menos a questão didática a fim de garantir um entendimento considerável sobre o referido assunto. A trabalho de observação e demonstração não estão plasmados pela definição do estado “da arte” do cooperativismo de crédito, mas sim em fornecer subsídios necessários para que se torne compreensível a intenção primeira desse trabalho, já descrito no objetivo geral.

Para tanto será apresentado inicialmente, a seguir, um breve histórico sobre o cooperativismo no mundo, abrangendo uma visão de contexto que permeia a cultura das populações enfocadas.

2.1 As formas primitivas da cooperação e o nascimento do cooperativismo moderno

O cooperativismo – como movimento que se circunscreve numa forma de relação social e econômica diferenciada – insere-se no rol das questões que permeiam a ação dos movimentos sociais contemporâneos ante as desigualdades crescentes que marcam a sociedade global.

Sua origem está vinculada aos movimentos socialistas e operários, que surgiram na Europa a partir do final do século XIX, todavia vale ressaltar que o cooperativismo ainda continua acenando com uma perspectiva de ampliação de oportunidades e liberdades.

O ideário que serviu de inspiração aos seus primeiros pensadores, decorrido mais de um século e meio da experiência baseado em Rochdale, em 1844, na Inglaterra, demonstrando estratégias de organização social, cujos aspectos de solidariedade, de produção e de transformação constituíram os pilares para a análise desse movimento.

Em uma perspectiva histórica, as cooperativas buscavam contrapor-se ao capitalismo, estando o movimento impregnado das concepções filosóficas do socialismo. (PINHO, 1966; MONZÓN, 2003; PIRES, 2004).

Desse modo, vínculos e relações para o desenvolvimento de interesses comuns nessas organizações envolviam aspectos tanto econômicos como sociais. (PIRES, 2004).

A gênese do cooperativismo está associada a contestações dos trabalhadores dos centros industriais da Europa do século XIX. Embora o socialismo fosse a fonte, o tronco comum, no qual se apoiavam as bases do movimento cooperativo, o embate travado na construção do movimento cooperativista não apresentava uma perspectiva unívoca; pois englobava diferentes visões das formas de enfrentamento ao capitalismo.

A literatura aponta que, no delineamento do pensamento cooperativo, antes da experiência dos trabalhadores de Rochdale, um conjunto de filósofos e economistas, a partir de conceitos de governo, propriedade privada, trabalho, família e educação desenvolveram reflexões acerca dos processos de organização social existentes, contrapondo-se ao liberalismo, ao capitalismo e ao individualismo:

Nessa direção, o pensamento e a prática cooperativa de Robert Owen e Charles Fourier, por exemplo, apresentaram contribuições de relevo para o movimento, diante do pioneirismo das propostas e da organização dos empreendimentos alternativos à forma capitalista. (LAMBERT; DRIMER; PIRES, 2004).

Por certo que há uma imensa lista de pensadores cuja linha de trabalho esteve centrada no cooperativismo e nas formas de organização, que poderia apoiar estudos desta doutrina em relação a outras doutrinas de caráter econômico-social, como o sindicalismo, anarquismo e cristianismo social.

Porém, será centrada maior atenção em torno de dois influentes pensadores, Robert Owen (1771-1851) e Charles Fourier (1772-1873). A importância de ambos está essencialmente relacionada à inspiração de projetos utópicos e de projetos coletivos, calcados em fortes laços sociais. Outra contribuição das ideias de Owen e Fourier partirem delas para demonstrar/analisar as principais experiências cooperativas na Europa.

Os participantes das colônias de Owen, por exemplo, integraram o corpo de fundadores da cooperativa de Rochdale, em 1844, a qual estruturou o conjunto de normas e regras que se constituíram na base do cooperativismo atual.

Owen e Fourier colocaram as aldeias ou os falanstérios como expressões passíveis de serem aplicadas na sociedade, onde os desempregados (ou pessoas sem trabalho) alcançariam, através de um capital em comum, um novo estágio, diferente daquele vivenciado na sociedade da revolução industrial. Neste ponto, não por acaso, pode-se inserir a importância de alguns autores percussores do cooperativismo como Friedrich Engels (1820-1895), o qual apresentou simpatia pelas ideias de Robert Owen, mantendo durante um determinado período um estreito contato com o mesmo, até meados de 1845; antes, portanto da redação do Manifesto Comunista em 1847, que marcou o seu distanciamento da proposta do cooperativismo.

Esse movimento obteve um espaço no pensamento marxista, de modo que Karl Marx (1818-1883) considerava-o como uma alternativa para se alcançar o socialismo, como pode ser observado no “*Manifiesto inaugural y estatutos provisionales*” da Assembleia Internacional de Trabalhadores - ATI, em Genebra (1864) e, posteriormente, em 1866. Muito embora, este autor explicitasse que o Estado seria incumbido de centralizar todos os meios de produção, das propriedades aos meios de transporte, passando pelas fábricas, entre outros fundamentos.

2.2 Evolução histórica do cooperativismo

A pré-história da cooperação nunca foi objeto de um estudo profundo e sistemático. Encontram-se aqui e ali (em alguns autores), algumas referências sumárias e ocasionais sobre as formas primitivas da cooperação.

A Antiguidade caracterizava-se, do ponto de vista econômico, pelo uso da mão de obra escrava, do trabalho forçado, embasado na associação trabalhista, portanto, não poderia passar de uma ação obrigatória, fundamentar-se nestes tópicos. Desse modo as associações econômicas livres não podiam se desenvolver, pois se achavam atreladas às ideologias vigentes.

Entretanto, já se encontravam, naquela época, o cerne de formas associativas econômicas com estruturas semelhantes às das instituições cooperativas modernas. Sempre, provavelmente, existiu um espírito de cooperação e realizações que se aproximaram muito das formas cooperativas atuais.

Não é menos verdade que foi na época moderna que o movimento cooperativo teve a seu favor todos os elementos favoráveis para um verdadeiro desenvolvimento posterior.

Foi o regime econômico e jurídico moderno, “o regime do liberalismo econômico e da liberdade do trabalho e da associação” que formou o ambiente próprio para a criação de associações cooperativas de todas as espécies.

A etimologia da palavra cooperativa é oriunda do termo latim *cooperare*, que significa colaborar, ajudar, participar:

Como forma de organização social, as cooperativas são entendidas como uma associação autônoma de pessoas que se unem voluntariamente para atender a suas necessidades e aspirações comuns, econômicas, sociais e culturais, por meio de empreendimento de propriedade comum e de gestão democrática. (OIT, 2002, p. 4).

O cooperativismo, por sua vez, consiste em uma doutrina que surgiu para se contrapor aos efeitos do capitalismo no século XIX, a partir de pensamentos socialistas dos ingleses Robert Owen, William Thompson, George Munde, William King, entre outros.

Para Pinho (1966) e Monzón (2003), o cooperativismo serviu como inspiração aos primeiros pensadores do cooperativismo, no século XIX, estando ainda presente no ideário dos empreendimentos na atualidade.

Como visto pelas ideias dos autores expostos, as cooperativas associadas, sob a égide de uma doutrina, são alicerçadas em valores e princípios. Tais valores são os balizadores da ação cooperativa como: a autoajuda, a autogestão, a democracia, a equidade e a solidariedade, ao lado de valores éticos como honestidade, franqueza e responsabilidade social, bem como democracia e igualdade:

Agregando-se esses valores obtém-se o primado de sua Doutrina, o Humanismo. Diferentemente das escolas capitalistas e socialistas, nesta doutrina o homem é o sujeito ativo de toda a estrutura econômico-financeira da sociedade. É ele, integral e assiduamente, o dono, o fornecedor e o cliente desta. Cria a entidade como capital e a torna recíproca a seus interesses e necessidades como fornecedor e como cliente. (BENATO, 2007).

Desse conjunto trino, singular e único no conceito de empresa, a prática inesgotável do Humanismo gera o componente essencial da Doutrina Cooperativista: “Transformar o homem pelo próprio homem”.

Ao se analisar os atuais princípios do cooperativismo, inicialmente promulgados pelos Pioneiros de Rochdale, em Manchester, Inglaterra, em 1844, e posteriormente, propostos pelos Congressos da Aliança Cooperativa Internacional (ACI – de 1937,1966 e ratificados em 1995), percebe-se o conteúdo da Doutrina e da filosofia do cooperativismo, a saber: 1. controle democrático pelos membros; 2. participação econômica dos cooperados; 3. autonomia e independência; 4. promoção da educação; 5. formação e informação; 6. intercooperação através de ações articuladas com outras cooperativas; 7. interesse pela comunidade visando efetivamente o seu desenvolvimento.

Apesar da existência de princípios que estabelecem “regras gerais” comuns às cooperativas, há uma diversidade de tensões e conflitos. A dupla natureza da cooperativa, econômica e social, por exemplo, faz com que, embora sob os mesmos princípios, as práticas apresentem peculiaridades. (PIRES, 2004, p. 51-52).

Nesse sentido, a força dos princípios na construção da identidade da cooperativa, revela-se uma gradiente diversa, subordinada às relações sociais, impedindo que haja, historicamente, uma uniformidade ideológica referente às concepções de cooperativas.

Assim sendo, este estudo busca destacar a capacidade de articulação e convergências das cooperativas, segundo ponto de vistas em comum – econômicos e sociais – em prol do desenvolvimento territorial sem negligenciar os aspectos: humano e social responsáveis por melhores qualidades de vidas à população:

Engloba as contribuições na formação de capital físico, quanto humano e social. Volta-se para a potencialidade que essas organizações apresentam para assegurar melhores condições de vida à população, a partir de uma ação coletiva, estreitamente ligada ao território em que operam conduzidas a partir de princípios cooperativos. (APARÍCIO, 2007, p. 208).

2.3 Sistema cooperativista

As cooperativas começaram a conquistar seu espaço e a se desenvolverem no século XIX. Nesta época, estavam destinadas a substituir a empresa comercial capitalista. Segundo o desejo e vontade dos pioneiros, o sistema tomaria vulto, atrairia um número considerável de adesões e, em pouco tempo, criar-se-ia uma comunidade cooperativa. Era uma ideia um tanto quanto ousada e, até utópica, para a época.

Atualmente, pensar numa sociedade cooperativa modelada como *comunidade* seria ignorar as metamorfoses econômicas por que passa o mundo globalizado. Em todos os países existem, na atualidade, várias empresas estatais ou públicas; em alguns países estas empresas tornam-se sistemas dominantes de organização do comércio e da indústria.

Em empresas dominantes do capital houve mutações e se modificaram quanto à relação, principalmente, entre patrões e empregados. Neste contexto, também há o envolvimento dos ideais do cooperativismo. Atualmente este deve ser considerado um sistema que funciona, em coexistência, com o setor público e o setor privado. Os três, em conjunto, formam a economia nacional.

Vivemos numa economia mista, em que o cooperativismo passa a ser um destes fatores. Dependendo da região, do estado ou do município, um destes três fatores provavelmente comandará o processo econômico. O que se deve entender e compreender é que, atualmente, tanto o Setor Público - Sistema Estatal/Social, o Setor Privado - Sistema Capitalista e o Setor Cooperativo - Sistema Cooperativista não conseguiram, isoladamente, resolver todos os problemas econômicos e construir uma ordem social perfeita.

Enquanto houver desagregação social motivada pela ausência de trabalho, de condições mínimas de sobrevivência e de uma economia abusiva, em termos de riqueza concentrada, é possível admitir que algum dos três setores da economia nacional poderia ser capaz de solucionar o problema social, pelo menos em parte; pois nenhum deles, até o momento, teve tal capacidade.

Como *sistema*, o cooperativismo força um ajuste econômico ao celebrar contratos vantajosos com empresas públicas e privadas sem abrir mão, no entanto, de sua oposição ao capitalismo, que é embasado apenas no lucro. Um sistema

cooperativo autêntico, segundo Benato (2007), tem potencialmente a função de força libertadora na sociedade. *Como sistema é ele, o regulador do comportamento do mercado.*

2.4 Da doutrina cooperativista

Fugindo do balizamento das doutrinas capitalista e socialista, sem, contudo relegá-las a um plano secundário de isolamento, o cooperativismo busca, através do setor econômico, abranger o social, que é seu elemento componente. Como doutrina econômica tem, por objetivo, corrigir/ aperfeiçoar a sociedade em todos os sentidos e em todos os momentos. A *doutrina cooperativista* é uma doutrina econômico-social de cunho humanista.

É fácil entender e compreender esta assertiva. A doutrina não é imposta, é absorvida pela própria sociedade que a adotou como sendo a melhor. Seu caráter econômico que busca o social torna-a humanista em essência. Volta-se ao homem como elemento cooperativista fulcral. O ideário maior da doutrina é corrigir o meio econômico-social pela promoção de um sistema não lucrativo de produção e de distribuição, baseado no conjunto interativo de compras e de vendas em comum.

Como consequência deste ideário econômico-social, a doutrina cooperativista transforma o próprio homem que passa a substituir o espírito de lucro e de concorrência, pela cooperação e pela solidariedade. A doutrina cooperativista centra no homem, sua conduta e suas ações. Prima pela liberdade econômica, social e democrática.

Sendo doutrina econômico-social, o seu primado de igualdade passa a ser princípio básico do homem, uma vez que não existem distinções de espécie alguma entre os membros da sociedade. Na liberdade de ser e na igualdade do ser está a solidariedade que se incorpora à doutrina como fator de união e de interação. Os primados do preceito cooperativista, visando o homem como elemento básico e essencial de seu ideário, fazem com que o homem transforme a sociedade onde vive, trabalha e se realiza.

Visualiza-se, portanto, a interação e a integração da doutrina segundo o binômio econômico: levar, conduzir e enraizar o homem socialmente, através dos

fatores econômicos. Cooperativismo pode ser, portanto, concebido como uma doutrina econômica que se baseia na cooperação e que opera como um sistema reformista da sociedade, buscando obter o justo preço, através do trabalho e ajuda/cooperação mútua entre trabalhadores pertencentes a diversas classes sociais. Os objetivos que nortearam a constituição da Cooperativa dos Tecelões de Rochdale, chamados de Pioneiros de Rochdale, não tardaram a ser sistematizados e fundidos em um contexto de doutrina ideológica social, em sentido restrito.

Charles Gide, conhecido como o Chefe da Escola de Nimes, formulou um programa constituído por três etapas. Por este meio o cooperativismo deixou de ser um movimento exclusivo de trabalhadores para se alastrar e atingir todas as camadas sociais, já que visa o homem como objetivo maior.

Na teoria de Charles Gide, o homem deixava de ser o trabalhador apenas, para ser, também, o consumidor. Ele visava, com o conceito de verticalização da economia, a obtenção do justo preço sem a interferência do lucro, do dividendo e da transferência de propriedade que acresce, indefinidamente, o preço do bem (ou do produto). O cooperativismo, como doutrina social que sistematiza a reforma da sociedade, é também, fundamentalmente filosófico. É filosofia ao aspirar ao aperfeiçoamento moral do homem, pelo conceito precípua de valores, tendo a solidariedade como prioridade, contribuindo na ação pela melhoria econômica.

Como doutrina e como filosofia, o cooperativismo é um movimento consistente e pacífico; pois não exerce a coação e a violência como instrumentos de conquista e expansão.

Seus fundamentos doutrinários alicerçam-se em cinco “verdades”, que são: o Humanismo; a Liberdade; a Igualdade; a Solidariedade; a Racionalidade.

Do conjunto destas cinco “verdades” emanaram os Princípios do Cooperativismo; conforme Benato:

Desde a constituição da primeira cooperativa, os Princípios foram ajustados em 1937 e em 1966, acompanhando a evolução da época, sendo sua edição mais recente a de novembro de 1955, no XXXI, Congresso da Aliança Cooperativa Internacional realizado em Manchester, Inglaterra, onde foram votadas as últimas modificações para “sete princípios cooperativistas”, que são: 1. Princípio - Adesão livre e voluntária; 2. Princípio - Controle democrático pelos sócios; 3. Princípio - Participação econômica dos sócios; 4. Princípio - Autonomia e independência; 5. Princípio - Educação treinamento e informação; 6. Princípio - Cooperação entre cooperativas; 7. Princípio - Preocupação com a comunidade. (BENATO, 2007, p. 37).

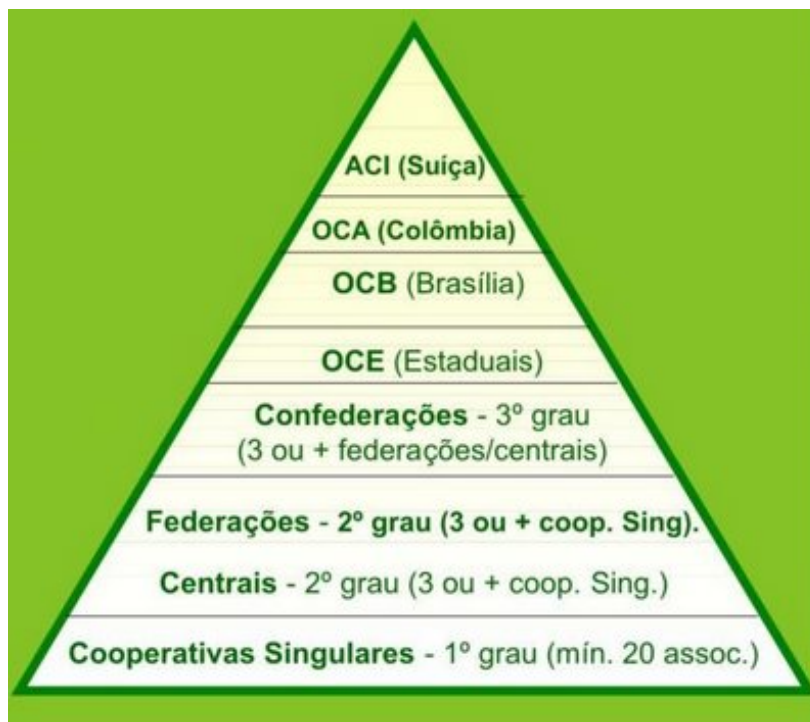
2.5 Da estrutura conceitual do cooperativismo

Analisando todos os autores já referenciados até o momento, visualiza-se o entendimento de que *da estrutura conceitual do cooperativismo emerge sua estrutura sócio-legal, cultural e social*, como se observa a seguir:

- Na cooperativa, a adesão é facultada a qualquer pessoa, desde que não colida com os objetivos propostos no Estatuto da sociedade;
- A cooperativa é uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias e de direito privado;
- Como pessoa jurídica obedece às normas, às leis e, principalmente, o Estatuto. O Estatuto é a Lei maior da cooperativa uma vez que está atrelado à Lei das Sociedades Cooperativas;
- O objetivo da cooperativa está identificado no Estatuto. Adere à cooperativa somente aquela pessoa que demonstrar afinidade aos mesmos princípios;
- A sociedade não pode negar o ingresso de ninguém a uma cooperativa, a não ser que a pessoa venha a colidir com o Estatuto e com a Lei;
- A permanência do associado-sócio na cooperativa, também é livre; pode ele sair a qualquer tempo, desde que cumpra os preceitos estatutários;
- A sociedade cooperativa tem como objetivo, a transformação do homem. É justo que o associado-sócio, ao ingressar na sociedade, busque atingir o objetivo de poder conseguir a transformação para obtenção de maiores chances de qualidade de vida;
- A adesão livre é participação, coerência, trabalho conjunto e motivação constante.

Torna-se importante salientar que as cooperativas não possuem hierarquia de subordinação. Cada uma, independentemente de seus objetivos, é autônoma e independente. Quem a comanda são seus próprios associados que estabelecem seus direitos e obrigações em Estatuto. Há, sim, uma hierarquia de representatividade, mas não de comando ou de mando. Os dirigentes dessa hierarquia são eleitos pelos associados das cooperativas.

Figura 1 - Hierarquia da estrutura conceitual do sistema cooperativista



Fonte: Portal do Cooperativismo de Crédito (2012).

Para compreender a estrutura hierárquica do sistema cooperativista, conforme Ênio e Márcio (2012), a figura 1 descreve os níveis deste sistema apresentando o grau de atuação dos órgãos e suas respectivas atribuições, desde o seu aspecto em nível mundial até as cooperativas singulares.

2.5.1 ACI - Aliança Cooperativa Internacional

O cooperativismo é representado mundialmente pela ACI - Aliança Cooperativa Internacional, um organismo que tem como função básica preservar e defender os princípios cooperativistas. Sua sede está localizada em Genebra, na Suíça, e se organiza através de quatro sedes continentais: América, Europa, Ásia e África. Na América, a sede está localizada em San José, capital da Costa Rica.

A ACI divulgou no ICA Expo, em Portugal, ocorrido em outubro de 2008, alguns dados interessantes do Cooperativismo no mundo: Na **Argentina** - há mais de 17.941 sociedades cooperativas com 9.1 milhões de associados. Na **Bélgica**, 29.933 sociedades cooperativas em 2001. No **Canadá** - quatro em cada dez canadenses são membros de pelo menos uma cooperativa. Em Quebec,

aproximadamente 70% da população são *co-op* membros, em Saskatchewan, enquanto 56% são membros. Na **Colômbia** - mais de 3,3 milhões de pessoas são membros de cooperativas ou 8.01% da população. A **Costa Rica** conta com mais de 10% da sua população como membros de cooperativas. A **Finlândia** - S-Grupo tem uma composição de 1.468.572 indivíduos que representa 62% das famílias finlandês. Na **Alemanha** há 20 milhões de membros de cooperativas, 1 em cada 4 pessoas. Na **Indonésia**, 27,5% famílias representam cerca de 80 milhões de indivíduos que são membros de cooperativas. No **Japão**, 1 em cada 3 famílias é membro de uma cooperativa. Em **Quênia**, 1 em cada 5 é um membro de uma cooperativa, ou 5,9 milhões e 20 milhões de quenianos que (direta ou indiretamente) derivam suas vidas a partir do Movimento Cooperativo. Na **Índia** , mais de 239 milhões de pessoas são membros de uma cooperativa. Na **Malásia**, 5,9 milhões de pessoas, ou 24% do total da população são membros de cooperativas. Na **Nova Zelândia** , 40% da população adulta são membros de cooperativas e mútuas. Em **Cingapura**, 50% da população (1,6 milhões de pessoas) são membros de uma cooperativa. Nos **Estados Unidos** , 4 em cada 10 indivíduos são membros de uma cooperativa (25%).

2.5.2 Organização das Cooperativas da América – OCA

No âmbito do continente americano essa articulação é feita pela Organização das Cooperativas da América – OCA que foi fundada em 1963. Hoje, essa entidade tem sua sede na cidade de Bogotá, Colômbia, e integra as representações de vinte países, incluindo o Brasil.

2.5.3 OCB e OCE´s

No Brasil as cooperativas são representadas pela OCB - Organização das Cooperativas do Brasil e pelas OCE´s - Organização das Cooperativas de cada Estado. Conforme a dimensão e objetivos, uma sociedade cooperativa enquadra-se em 3 (três) classificações específicas:

1. *singular ou de 1º grau*: tem o objetivo de prestar serviços diretos ao associado. É constituída por um mínimo de 20 pessoas físicas. Não é

permitida a admissão de pessoas jurídicas com as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas que a integram;

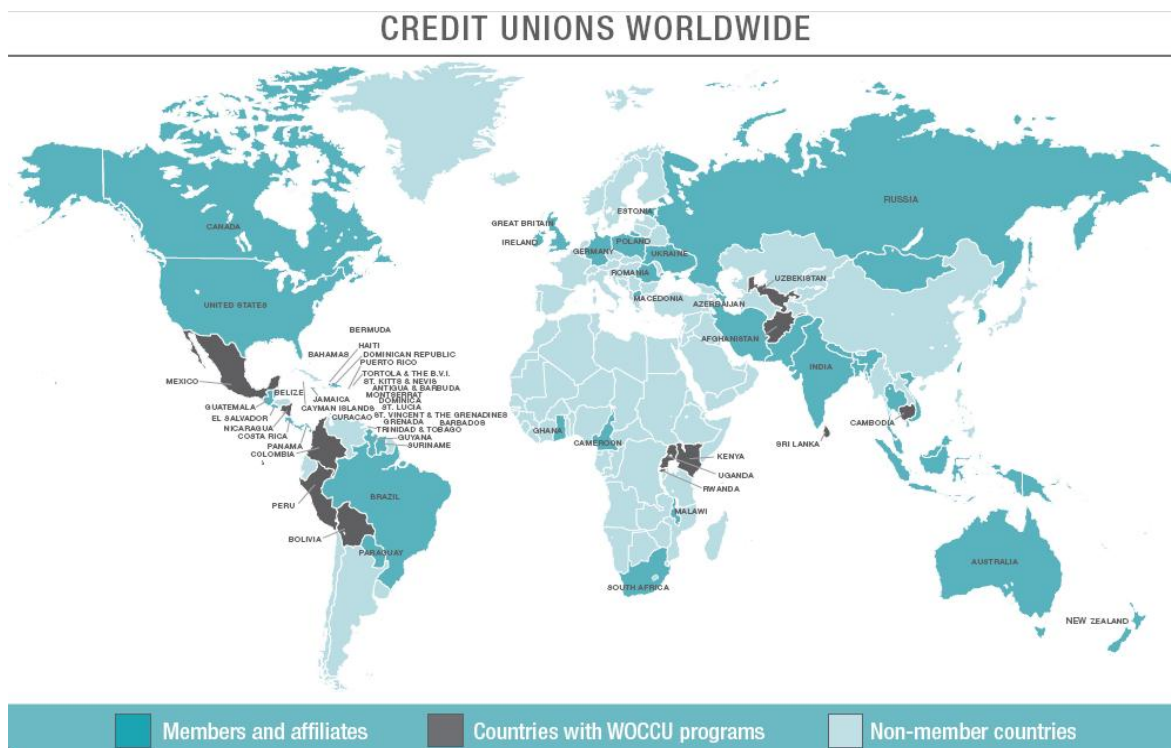
2. *central e federação ou de 2º grau*: seu objetivo é organizar em comum e em maior escala os serviços das filiadas, facilitando a utilização recíproca dos serviços. É constituída por, no mínimo, três cooperativas singulares. Excepcionalmente, pode admitir pessoas físicas;
3. *confederação ou de 3º grau*: organiza em comum e em maior escala, os serviços das filiadas. Três cooperativas centrais e ou federações de qualquer ramo são a quantidade mínima para constituir uma federação.

2.5.4 Outras principais entidades do cooperativismo de crédito

2.5.4.1 WOCCU - Conselho Mundial das Cooperativas de Crédito

As Cooperativas de Crédito são representadas também, em nível mundial, pelo *WOCCU - World Council of Credit Unions* ou Conselho Mundial das Cooperativas de Crédito. Este consiste em um conselho que promove o desenvolvimento sustentável das Cooperativas de Crédito e outras instituições financeiras cooperativas de todo o mundo, para capacitar as pessoas, por meio do acesso de alta qualidade e preços acessíveis de serviços financeiros. No mapa, a seguir, os países membros do WOCCU.

Figura 2 - A expressão do cooperativismo de crédito no mundo



Fonte: World Council of Credit Unions (2011).

2.5.4.2 Aliança Cooperativa Internacional – ACL

A valorização da união entre as cooperativas existe desde o seu surgimento, e hoje elas estão organizadas internacionalmente. A entidade que coordena esse movimento, nos cinco continentes, é a Aliança Cooperativa Internacional – ACL. Criada em 1895 e atualmente sediada em Genebra, Suíça, essa associação (de caráter não governamental e independente) reúne, representa e presta apoio às cooperativas e suas correspondentes organizações. Objetiva a integração, autonomia e desenvolvimento do cooperativismo.

2.5.4.3 ACCU - Association of Asian Confederation of Credit Unions

É a Confederação Asiática das Cooperativas de Crédito, integrada por 20 países asiáticos;

2.5.4.4 International Co-operative Banking Association (ICBA)

É a Associação Internacional de Bancos Cooperativos. A ICBA é uma entidade setorial da ACI;

2.5.4.5 European Association of Cooperative Banks (EACB)

É a Associação Europeia de Bancos Cooperativos, entidade filiada à ICBA.

2.6 Cooperativismo no mundo

Vale ressaltar, mas é necessário mais do que isto, “ênfatizar” que as cooperativas são sociedades de pessoas, de pequenos artífices econômicos, que se associam livremente, para realizar certos objetivos comuns, por meio de trocias recíprocas de serviços, valendo-se de uma empresa econômica coletiva, que funciona como administradora dos bens de todos e riscos em comum. Estas sociedades pretendem realizar uma ordem econômica e social baseada na **paz** e não na luta, **na solidariedade** e **não na competição**, na colaboração com o trabalho e não no domínio dos lucros. Esta repetição justifica-se pelas expressões dos valores destacados: *associação livre; objetivos comuns, empresa coletiva, não visando lucros, baseando-se em valores como solidariedade e não em competição* .

O que reforça Gayotto:

A cooperação é, atualmente, uma potência mundial. Todo país colocado no rol dos civilizados reserva à cooperação um papel de destaque favorecendo e incrementando seu desenvolvimento por meios legais e educativos. Milhares de sociedades cooperativas contendo milhões de associados espalham-se por todas as partes do globo. (GAYOTTO, 1976, v. 2, p. 24).

Vê-se, no entanto, que as associações livres, de caráter econômico, baseadas no espírito de solidariedade dos associados - associações análogas na forma e imbuídas do mesmo espírito que as sociedades cooperativas modernas - sempre existiram em toda parte. O princípio da solidariedade é tão antigo como o da luta pela vida e existe não só na sociedade humana, mas em qualquer espécie

animal (nesta última como instinto de sobrevivência). Entretanto, é necessário destacar que existiram como valores universais e não como poder político instituído pelos estados.

As associações econômicas nasceram, instintivamente, como meio da preservação da espécie humana, a partir de uma necessidade existente e se alimentaram de interesses reais. A história moderna da cooperação registrou vários exemplos de organizações formadas sem concurso ou mesmo sem a influência de pensadores sociais. A origem do cooperativismo, segundo Charles Gide, está nas entranhas do povo, no cérebro de qualquer sábio ou reformador social.

Na sua forma atual, o sistema cooperativo é um produto de numerosos pensadores que se aprofundaram no terreno dos problemas econômicos e sociais e lutaram para superá-los para o bem do homem.

Alguns idealistas negligenciaram as realidades dos tempos presentes: foram os ideólogos, os precursores. Outros procuraram, sobretudo, coordenar esforços ou traçar as novas vias para a ação prática do movimento. Estes são, do ponto de vista teórico, o que se pode chamar de *realizadores*, na maior parte das vezes e são, também, os *realizadores práticos* do sistema cooperativo.

O seio do movimento cooperativo, referente ao movimento de realizações práticas, possui, no entanto, um fim único, que procura alcançar um desenvolvimento gradual e pacífico sendo que, neste, o ideológico e o realizador acha-se muitas vezes unidos na mesma pessoa. E, quando isto acontece, há uma harmonia perfeita e colaboração permanente; pois num movimento embasado por estes princípios, não pode existir contradição ou mesmo mal entendido permanente entre a teoria e a prática.

Na história cooperativa, a ideia/ideal, muitas vezes, precedeu à realização e, também, muitas vezes, perseguiu-a. Pode-se dizer que a “ideia” é a síntese de certas experiências cujos pormenores podem diferir; mas, cujo todo guarda a unidade do conjunto. A ideia e a realização permanecem no movimento, numa troca constante de influências e de sugestões. Quanto à ação prática, o movimento cooperativo não pode se privar da ideia, da doutrina; pois são estas que transformam o ideal em uma ação consciente, tendo fins bem determinados e política traçada de maneira precisa.

A doutrina é, portanto, necessária ao movimento cooperativista para lhe conservar o caráter específico, os fins que tem em vista e imprimir-lhe significação

social, afastando-o de percalços e contratempos. A doutrina é para o associado-sócio o farol que ilumina a rota a seguir. Naturalmente, compete à doutrina estabelecer os princípios de ordem geral. As necessidades práticas e complexidades da vida econômica atual são periodicamente examinadas pela organização cooperativa, a fim de se poderem estabelecer as regras de organização e a direção das empresas cooperativas.

Mas, esses ideais teóricos devem sempre ser feitos com a finalidade de se esclarecer os problemas práticos e de apressar as soluções satisfatórias para a boa marcha do movimento cooperativo. Neste sentido, é absolutamente necessário que o associado-sócio, prático, se aprofunde na doutrina.

2.7 Cooperativas de crédito

As cooperativas de crédito, diferentemente das de consumo de Rochdale, obedecem aos mesmos princípios: foram criadas com o objetivo de educar e ensinar a seus sócios à prática e observância da poupança e, ao mesmo tempo, dar condições de acesso mais fácil ao crédito.

Percorrendo caminhos diferentes dos tecelões de Rochdale, onde um grupo se uniu para sustar o processo destrutivo da sua própria subsistência, os precursores e idealistas das cooperativas de crédito o fizeram individualmente e, em vários países.

A estrutura do cooperativismo de crédito organizou-se a partir da contribuição de Rochdale, como já afirmado, e de experiências como as de Schulze-Delitzsch, na Alemanha, por volta de 1849 com a fundação de bancos populares para atender os artesãos. Foi Schulze que serviu de base à elaboração do primeiro Código Cooperativo, promulgado em 27 de março de 1867. Ele entendia que a associação é o meio encontrado pela sociedade para atuar de forma eficaz em setores que o Estado não consegue atingir.

As principais características do modelo por ele idealizado podem ser resumidas nos seguintes pontos: 1. o capital da sociedade é constituído através de quotas-partes integralizadas pelos associados, adotando o princípio de *self-help*; 2. há a constituição de fundo de reserva geralmente limitado a dez por cento do capital

subscrito; 3. existe a distribuição dos ganhos entre os sócios sob a forma de dividendo; 4. há uma responsabilidade solidária e ilimitada dos sócios pelos negócios da entidade; 5. não é associação classista, sendo permitida a participação de todas as categorias econômicas, todavia, dirige-se mais especificamente à classe média urbana.

Aqui faz-se necessário um parêntese, Raiffeisen, merecedor de destaque neste estatuto, fundou a sociedade de ajuda mútua em 1847/48 para atender os agricultores da região de Flammersfeld, na Alemanha. As cooperativas de crédito do tipo Raiffeisen fundamentaram-se no princípio cristão de amor ao próximo e, embora adotassem a ajuda mútua, admitiam auxílio de caráter filantrópico.

Retornando às ideias de Schulze-Delitzsch, além das características já citadas, são apresentadas outras, como: 6. responsabilidade solidária e ilimitada quanto aos negócios realizados pela sociedade; 7. grande valorização da formação moral dos associados; 8. não remuneração dos dirigentes da sociedade; 9. não distribuição de retorno; 10. Defesa da ideia de organização de um banco central para atender às necessidades das cooperativas de crédito.

Importante considerar que as Caixas de Crédito Raiffeisen funcionavam como bancos rurais e tinham como principais características: a responsabilidade ilimitada e solidária dos associados; a singularidade de votos dos sócios; área de atuação restrita; ausência de capital social; não distribuição de sobras que eram guardadas em um fundo de reserva.

Ainda hoje este tipo de cooperativa é bastante popular na Alemanha, tendo influenciado, sobretudo, a constituição das cooperativas de crédito rural brasileiras.

Quanto às cooperativas do tipo Haas, pode-se considerar que estas foram inspiradas pelos dois modelos alemães citados, representando uma transição entre ambos. Foram idealizadas por Wilhelm Haas (1838-1913) com o intuito de consolidar a independência dos agricultores. Segundo ele, a cooperativa de crédito é capaz de obter, mediante o auxílio-mútuo, aumento do crédito agrícola, compra em comum de maquinaria e ferramentas a serem empregadas na agricultura, seguro agrícola, melhoria na qualidade e redução dos preços dos produtos, maior rapidez na exploração e transformação dos produtos agrícolas, entre outros benefícios. Haas não se preocupava com os aspectos éticos e cristãos da entidade cooperativa, interessando-lhe apenas o seu caráter econômico.

Na Itália, em 1865, Luigi Luzzatti, inspirado no cooperativismo de crédito urbano da Alemanha, implantou o cooperativismo de crédito, mas admitia a ajuda estatal sob a forma de suporte até que a sociedade pudesse se manter sozinha.

As cooperativas do tipo Luigi Luzzatti, os chamados bancos populares, foram idealizadas por este autor, que foi político, escritor e professor universitário. Publicou, em 1863, *A difusão do crédito e o Banco Popular*, obra em que expôs suas ideias a respeito do cooperativismo de crédito. Esses bancos populares adotavam o princípio do *self-help*, mas admitiam ajuda estatal sob a forma de suporte, até que a sociedade fosse capaz de assumir por sua própria conta e risco todas as responsabilidades do negócio, conforme princípios já mencionados por outros autores.

Eram características da cooperativa do modelo Luzzatti: a valorização das qualidades morais dos associados; fiscalização recíproca, a fim de criar em favor da entidade um ambiente de confiança e idoneidade moral; concessão de empréstimo através da palavra de honra e a não remuneração dos administradores.

Ainda na Itália, Wollemborg constituiu cooperativas parecidas com as de Luzzatti, mas com alguns princípios diferentes: 1. admitia a responsabilidade solidária e ilimitada dos associados quanto aos negócios realizados pela entidade; 2. não se ocupava tanto do aspecto moral, mas preocupava-se mais com o caráter financeiro da sociedade; 3. não admitia a remuneração dos dirigentes, nem a distribuição de retorno.

Desjardins, já no século XX no Canadá, criou a cooperativa de crédito inspirada nos modelos Raiffeisen, Schulze-Delitzsch e Luzzatti, na tradição dos *savingbanks* dos Estados Unidos e nos valores religiosos vivenciados por seu idealizador.

O modelo criado por Desjardins unia as funções de poupança e de crédito popular com o intuito de, mediante o auxílio mútuo, criar nos cooperados o hábito da economia sistemática para o atendimento de necessidades profissionais, familiares e pessoais, bem como conduzi-los à prática da autogestão democrática e à autoproteção contra os abusos do sistema financeiro da época. Preocupado em fortalecer as instituições cooperativistas e promover a unidade do movimento. Desjardins empenhou-se também em construir um sistema federado, com um órgão centralizador que oferecesse a prestação de serviços de educação, assistência

técnica, divulgação das cooperativas de crédito e promovesse a estabilização econômica dessas cooperativas mediante a constituição de uma Caixa Central.

O modelo Desjardins, de cooperativa de crédito, teve rápida expansão em todo o mundo, inspirando, ainda hoje, grande parcela das cooperativas de crédito em funcionamento nos mais diferentes países. A partir de 1921, com a colaboração do advogado Roy Bergengren, de religiosos e de outros adeptos, somados aos recursos de Edward Filene, milionário norte-americano, oriundo do ramo industrial de Massachusetts, ajudaram para que se desenvolvesse um grande esforço de mobilização e apoio à implantação das ligas de crédito, como eram então chamadas as atuais Uniões de Crédito (*CreditUnions*). Este trabalho, posteriormente, denominado de Cruzada, atingiu quase todos os estados norte-americanos durante mais de duas décadas.

Inspirado pelos princípios articulados por esses pioneiros, a Igreja Católica e os missionários cristãos foram fundamentais na organização e desenvolvimento de novas cooperativas de crédito em todo o mundo nas décadas de 1950 a 1970. Além disso, agências internacionais de desenvolvimento tais como: a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional, o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, entre outros, foram fundamentais na prestação de apoio financeiro e assistência técnica às cooperativas de crédito em desenvolvimento. Mas desde que fossem seguidas determinadas metas de políticas econômicas. Muitas destas até contrariavam os próprios princípios doutrinários dos idealizadores do movimento cooperativista.

De acordo com Richardson (2000), estes organismos viam as cooperativas de crédito como sendo um mecanismo viável para canalização de crédito externo para os segmentos mais pobres da população mundial.

Como se pode perceber, as cooperativas de crédito, surgidas após as de consumo na Inglaterra, todas elas, invariavelmente, centraram no homem os cinco braços da essência cooperativista: liberdade; igualdade; humanismo; solidariedade; racionalidade.

Dessa maneira, o homem passa a ser considerado como indivíduo social, que forma e compõe a sociedade.

2.7.1 Cooperativas de crédito no mundo

Economias mais maduras já utilizam, há tempo, as cooperativas de crédito como instrumentos impulsionadores de setores econômicos estratégicos. Os principais exemplos são encontrados na Europa, especialmente na Alemanha, na Bélgica, Espanha, França, Holanda e Portugal. Merecem destaque, também, as experiências americana, canadense e japonesa.

A Associação Europeia de Bancos Cooperativos (EACB) é uma associação internacional e representativa, sem fins lucrativos, que foi fundada em 1970 e está sediada em Bruxelas. Como a voz de bancos cooperativos na Europa, esta Associação é líder no setor financeiro, representando as vinte e oito associações nacionais e seus bancos membros.

É preponderante o papel das cooperativas no continente europeu, de acordo com os dados estatísticos dos Bancos Cooperativos, segundo a EACB. Um levantamento, em 2009, mostrou que na somatória dos 3.905 bancos cooperativos de 20 países do antigo continente, existe um total de 65.101 agências, que possuem 50 milhões de associados e 176 milhões de clientes, o que representa US\$ 8,20 trilhões em ativos e US\$ 4,65 trilhões em empréstimos.

Quanto à missão da EACB, esta se resume em representar e promover os interesses dos seus membros e os bancos cooperativos em geral. Ela faz *lobby* das instituições europeias e informa os seus membros de iniciativas europeias relevantes, suscetíveis de afetar o setor bancário. Também desenvolve posições comuns (na forma de "*position paper*") sobre questões de política europeia.

Em alguns países, como Irlanda e Canadá, o cooperativismo de crédito vem ocupando, com bastante eficiência, espaços deixados pelas instituições bancárias como resposta ao fenômeno mundial da concentração, reflexo da forte concorrência no setor financeiro. É importante considerar duas frentes que as cooperativas estão conseguindo realizar em todas as regiões onde se instalam: 1. manter os empregos nas pequenas comunidades e 2. ofertar serviços mais adequados às necessidades locais. Esse alto crescimento aponta uma tendência de mercado que pode ser visto em várias regiões espalhadas por todo o mundo, independente do estágio socioeconômico que determinado país atravessa atualmente. No próximo item, serão demonstrados alguns números capazes de revelar essa propensão.

2.7.1.1 A expressão do cooperativismo de crédito no mundo

Segundo World Council of Credit Unions (2011), existiam no mundo 53.000 cooperativas de crédito em 100 países, totalizando 187.986.967 associados.

Os dados consolidados foram apresentados no *World Credit Union Conference* realizado no mês de julho de 2011 em Glasgow na Escócia. Consta também na apresentação a participação de mercado das cooperativas de crédito no mundo com um índice de **7,5%** do mercado financeiro.

Tabela 1 - Os 10 países do mundo com maior expressão no cooperativismo de crédito

Ranking	País	Instituições Cooperativas	Pontos de Atendimento	Associados (milhões)	Clientes (milhões)	Ativos (US\$)	Empréstimos (US\$)	Base
1º	França	1.671	25.498	21,9	119	4,9 trilhões	2,3 trilhões	2011
2º	Japão	470	18.436	13	47	1,43 trilhão	349 bilhões	2011
3º	Alemanha	1.104	14.403	17	30	1,37 trilhão	1,2 trilhões	2011
4º	China	2.880		200		1,03 trilhão	230 bilhões	2009
5º	Holanda	139	872	1,9	10	986 bilhões	604 bilhões	2011
6º	EUA	7.440	21.429	93,1		974 bilhões	579 bilhões	2011
7º	Itália	498	13.915	2,4	18,8	876 bilhões	719 bilhões	2011
8º	Áustria	598	2.731	2,3	5,1	546 bilhões	277 bilhões	2011
9º	Canadá	785	3.398	10,8		332 bilhões	244 bilhões	2011
10º	Espanha	74	4.928	2,4	10,5	166 bilhões	123 bilhões	2011
11º	Suíça	328	1.098	1,7	3,6	166 bilhões	147 bilhões	2011
12º	Finlândia	209	535	1,3	4,2	121 bilhões	79 bilhões	2011
13º	Austrália	106		4,5		85 bilhões	69 bilhões	2011
14º	Brasil	105	4.825	5,8		68 bilhões	29 bilhões	2011
15º	Índia	1.645		20		52 bilhões	30 bilhões	2011
16º	Coréia	954	1.762	5,9		43 bilhões	27 bilhões	2011
17º	Tailândia	2.064	13.089	3,5	14,6	37 bilhões	24 bilhões	2011
18º	Inglaterra	1	90	3,5	2,3	24 bilhões	16 bilhões	2009
19º	Irlanda	498		3		18 bilhões	8 bilhões	2011

Fonte: World Council of Credit Union (2011).

As variáveis baseiam-se em: demonstrativo de instituições financeiras, postos de atendimento, número de associados e clientes, valores dos ativos e dos empréstimos consumados em 2011 e superiores a US\$ 100 bilhões de dólares.

Segundo o *World Council of Credit Union* (2011), na América Latina (onde o cooperativismo de crédito está presente em 15 países), em 2011, somavam 1.745 cooperativas. Isto representa 15,7 milhões de associados, US\$ 48,1 bilhões de Ativos e US\$ 30,6 bilhões de empréstimos. Esta participação no mercado (*Market*

Share) é a terceira menor dos continentes com 5,0 pontos superiores relativamente aos Continentes Asiático e Europeu.

No tocante ao número de cooperativas de crédito, só é superior à Oceania e ao Caribe. Em número de associados, no entanto, está em quarto lugar, após a América do Norte, Ásia e África. Em Ativos, supera o Caribe, a África e a Europa. Em empréstimos, é superior ao Caribe, a África e a Europa. Segundo os mesmos dados, sequencialmente, 10 países administram mais de US\$ 100 bilhões em ativos. Há 10 países que administram volumes menores e, no qual, consta também o Brasil: Pelos números apresentados, o 14º lugar não significa inferioridade em relação a outros países, pois o Brasil, estando aquém da Suíça nos Ativos e nos Empréstimos, está além deste país em número de cooperativas, pontos de atendimento e número de associados. O Brasil está à frente de países bem mais importantes em termos de estrutura econômico-financeira. A Inglaterra, berço do cooperativismo, encontra-se em 18º lugar e a Coreia, um dos tigres asiáticos, em 16º lugar. Há muito campo para ser explorado, levando-se em consideração que foi só a partir de 1980 que o cooperativismo de crédito ressurgiu no Brasil.

2.7.2 Cooperativismo de crédito no Brasil

O Cooperativismo de Crédito, no Brasil, teve sua história não linear cronologicamente relatada. Por várias vezes, quando no auge de sua evolução, o cooperativismo de crédito foi cerceado pelo Poder Público podendo-o e cortando suas raízes sem uma explicação razoável referente às medidas tomadas. Desse modo, nota-se que a própria história reflete o quanto começou fragilizado o Sistema de Crédito Cooperativo, como pode ser constado por Pinheiro:

A primeira sociedade brasileira a ter em sua denominação a expressão “Cooperativa” foi, provavelmente, a Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, fundada em 27 de outubro de 1889, na então capital da província de Minas, Ouro Preto. Embora criada como cooperativa de consumo, os artigos 41 a 44 de seu estatuto social previam a existência de uma “caixa de auxílios e socorros”, com o objetivo de prestar auxílios e socorros às viúvas pobres de associados e a sócios que caíssem na “indigência” por falta absoluta de meio de trabalho. (PINHEIRO, 2008, pg. 21).

Muito embora o estatuto dessa sociedade não previsse a captação de depósitos junto aos associados, essa “caixa de auxílios e socorros” guardava alguma semelhança com as seções de crédito das cooperativas mistas constituídas no século seguinte, mas com finalidade primordialmente assistencial. Em obra publicada pela OCEMG (1997), entretanto, há referência a uma sociedade beneficente de Juiz de Fora, fundada em 15 de março de 1885, portanto, antes da citada Cooperativa de Ouro Preto. Essa obra cita que tal sociedade possuía, em 1894, 1.003 sócios, que se denominavam “consórcios”. Ainda, segundo a OCEMG (1997), “esta sociedade cuidava da educação, saúde e seguridade de seus consórcios”, regendo-se, indubitavelmente, pelos princípios Cooperativistas.

Não há relatos, na literatura, nenhuma referência a alguma sociedade cooperativa no Brasil anterior à sociedade (já citada) de Juiz de Fora. A cronologia das normas sobre cooperativas de crédito torna-se, portanto, significativamente expressiva e, mais ainda, necessária ao entendimento da história referente a este assunto, principalmente aos pesquisadores desta área. No intuito, porém, de bem informar e lastrear todo o processo legal ditado às cooperativas de crédito, optou-se pela inserção dessa cronologia em capítulo específico, como será visto ao longo do presente trabalho. A OCB descreve a história, com mais detalhes, sobre o que aconteceu, a partir de 28 de dezembro de 1902. Conforme Pinho e Palhares (2004, *apud* Chaves 2009), no Brasil, os relatos começaram em 1902, no Rio Grande do Sul, sob a inspiração do padre jesuíta Theodor Amstadt que, conhecedor da experiência alemã do modelo de Friedrich Wilhelm Raiffeisen (1818-1888), para cá a transplantou, com significativo sucesso.

Esse modelo aplicava-se, preferencialmente, junto a pequenas comunidades rurais ou em pequenas vilas. Fundamentava-se na honestidade de seus cooperados e atuava basicamente junto aos pequenos produtores rurais. Não dava importância ao capital dos cooperados. Toda a movimentação financeira era feita por meio de depósitos, pois recebiam uma pequena remuneração. Admitia-se que qualquer pessoa pudesse depositar suas economias. Com as sobras, eventualmente apuradas, criavam reservas para enfrentar, com maior segurança, os momentos de incerteza.

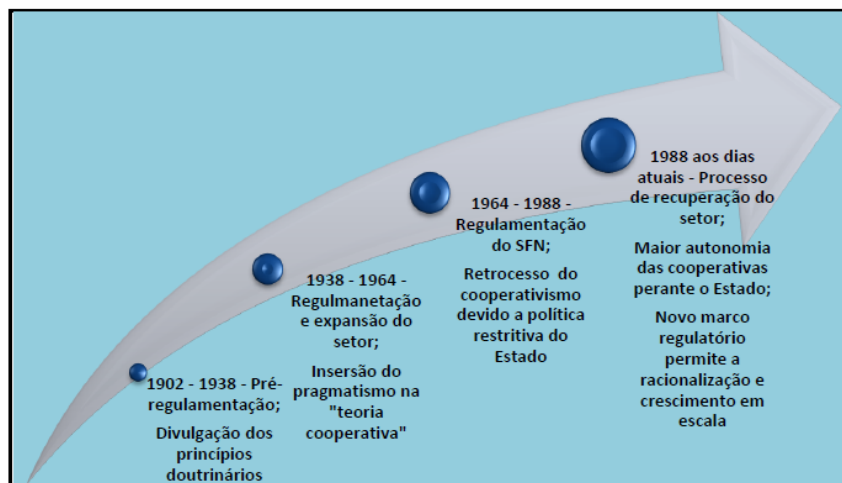
Apenas dois anos após a fundação da primeira cooperativa de crédito das Américas, em Quebec, no Canadá, foi constituída, em 28 de dezembro de 1902, a primeira cooperativa de crédito brasileira, na localidade de Linha Imperial, município

de Nova Petrópolis (RS): a Caixa de Economia e Empréstimos Amstad, posteriormente batizada de Caixa Rural de Nova Petrópolis. Essa cooperativa, do tipo Raiffeisen, continua atualmente em atividade, sob a denominação de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sicredi Pioneira/RS. Entre 1902 e 1964, ainda surgiriam 66 cooperativas de crédito do tipo Raiffeisen no Rio Grande do Sul. Outros estudiosos, muito embora não se aprofundem em conceitos, fazem com que os relatos históricos se tornem mais relevantes do que a própria História oficial. Partindo-se desta análise, Chaves (2009, p. 122) afirma que a história do cooperativismo de crédito no Brasil começou no início do século XX, com a vinda dos imigrantes alemães e italianos, que precisavam superar a situação econômico-financeira adversa em que se encontravam, tentando resolver seus problemas de crédito, produção e consumo. Desde a criação da primeira cooperativa de crédito no país, em 1902, até os dias atuais, o desenvolvimento deste segmento, por vários momentos, esteve atrelado às políticas do Estado, característica essa que mantém desde a sua origem (até os dias atuais), gerando hibridismos e distorções referentes aos princípios do cooperativismo, conforme Chaves:

Ao longo deste período, diversas normas promulgadas pelo poder oficial criaram regras de controle altamente intervencionistas, gerando um hibridismo onde o cooperativismo, em geral, e o cooperativismo de crédito, em particular, foram submetidos ao paternalismo estatal, anulando ou restringindo o princípio da autogestão, distorcendo os propósitos do cooperativismo, retirando-lhes um dos aspectos da sua essência, como autêntico modelo de atividade de caráter eminentemente privado, de sentido social e com objetivos econômicos, pela prática da solidariedade entre as pessoas, e pela mútua cooperação de capital e serviços. (CHAVES, 2009, p. 122).

De acordo com Pinho e Palhares (2004) *apud* Chaves (2009, p. 122-123), o desenvolvimento do cooperativismo de crédito brasileiro se dividiu em quatro fases distintas, conforme sintetizado na figura 3.

Figura 3 - Linha do tempo dos principais acontecimentos do cooperativismo de crédito brasileiro



Fonte: elaborada pelo autor.

Em consequência desses fatores, em 1902/1938, surgiram inúmeras irregularidades, tanto na organização dos relatos históricos em relação ao seu funcionamento político-administrativo, pois havia regras “superficiais” e legislação não “específica”. Entretanto, apesar deste cenário desfavorável, foi se formando, ainda que lentamente, uma mentalidade cooperativista através, principalmente, do trabalho de divulgação dos seus princípios doutrinários pelos líderes cooperativistas:

A primeira fase iniciou em 1902 e se prolongou até 1938, a qual foi caracterizada pela pré-regulamentação. Nesta fase o empenho do Governo Federal em regulamentar o segmento foi bastante tímido, cujas primeiras regras foram consideradas pouco detalhadas e superficiais. Neste estágio inicial não havia uma legislação especificamente cooperativista, mas apenas alguns artigos de maneira muito vaga e imprecisa, incorporados em decretos sobre outros assuntos. Além disso, o Estado não estabeleceu normas particulares para o segmento, permitindo que este se constituísse sob a forma de sociedades anônimas, dando-lhe completa liberdade operacional. (CHAVES, 2009, p. 122-123).

A segunda fase, 1938 a 1964, foi caracterizada pela regulamentação do setor, com o Estado demonstrando interesse no desenvolvimento e expansão do segmento. Durante este intervalo de tempo, o Estado passou a admitir, explicitamente, a importância socioeconômica do cooperativismo e, implicitamente, a relevância da propriedade cooperativa, conjugando o exercício privado do direito de propriedade referente à sua função social. Este período foi influenciado pelo resultado final da revolução de 1930, com as modificações nas legislações recebendo forte contaminação política, consolidando a intervenção do Estado na

estrutura fundiária brasileira, cujo objetivo era neutralizar o poder político e econômico dos manipuladores da Velha República.

Nesse cenário, observou-se um significativo crescimento do segmento, como resultado da conscientização do Poder Público que enxergou nas cooperativas de crédito uma solução eficiente para os graves problemas, oriundos da conjuntura econômica mundial (reflexo da Primeira Guerra Mundial e da crise de 1929) e da frágil estrutura econômica brasileira assentada sobre a monocultura extensiva do café. (CHAVES, 2009, p. 123).

No Pós-Guerra, durante os anos de expansão da economia mundial, passaram a ganhar destaque no seio do movimento as chamadas “teorias cooperativistas”, representadas por ideias de cunho mais pragmático e inseridas na ordem capitalista vigente:

As cooperativas de crédito tiveram um grande desenvolvimento até os anos 60, tornando-se a principal sustentação financeira em muitos municípios brasileiros. Contudo, os problemas administrativos enfrentados por muitas destas cooperativas contribuíram para criar, a partir do final dos anos 50, uma situação de desconfiança e de desvirtuamento dos seus próprios propósitos iniciais. (BITTENCOURT, 2001, p. 31).

A terceira fase, que compreendeu os anos de 1964 a 1988, representou um retrocesso no segmento, motivado pelas pressões políticas e restrições impostas pelo Governo Militar. Este período, marcado pela interrupção do movimento expansionista, inicia-se quando o novo governo assume a direção do país com o argumento de “salvar” a nação do caos econômico e político:

Nos anos 60, durante o regime militar, foi realizada uma reforma no sistema financeiro brasileiro, estabelecendo-se diversas exigências para o funcionamento das cooperativas de crédito como a impossibilidade de abertura de filiais ou de novas cooperativas do tipo Luzzatti; a autorização para operar somente com associados; a exclusão da câmara de compensação de cheques, que criou maior dependência dos bancos. Estas exigências acabaram por “liquidar” um grande número de cooperativas, obrigando outras a se reestruturarem e limitarem sua atuação. (BITTENCOURT, 2001, p. 32 *apud* SCHRÖDER, 2005, p. 86).

É importante considerar que a Lei 4.595 de 31, de dezembro de 1964, marcou o início de um novo arcabouço legal para o sistema cooperativista de crédito no Brasil, traduzindo-se, especialmente, pela criação do Banco Central do Brasil (BACEN), pela equiparação das cooperativas de crédito em relação às demais instituições financeiras e pela atribuição ao BACEN de autorizar e fiscalizar estas cooperativas. Mais especificamente em relação ao cooperativismo brasileiro:

A Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, instituiu o regime jurídico vigente das sociedades cooperativas, definindo as cooperativas como sociedade de pessoas, de natureza civil. Além disso, manteve a fiscalização e o controle das cooperativas de crédito e das seções de crédito das agrícolas mistas com o Banco Central do Brasil. (LIMA, 2008, p. 45).

A quarta e atual fase, iniciada com a promulgação da Constituição Federal em 1988, caracterizou-se pelo processo de recuperação do setor e maior autonomia das cooperativas perante o Estado:

Este ressurgimento coincidiu com o momento de crise e transformações enfrentadas pelo cooperativismo de crédito, na maioria dos países da América Latina, durante as décadas de 1980 e 1990. Entre as causas deste momento adverso estavam o ambiente macroeconômico desfavorável e as falhas nos processos de gestão, proporcionando dissolução de instituições e grande desgaste perante a opinião pública e aos possíveis associados. (BITTENCOURT, 2003; CHAVES, 2009, p. 129).

Para Chaves (2009, p. 130-131), com o novo diploma legal, estas instituições conquistaram a autogestão, sendo vedadas interferências do governo em sua administração. Tais interferências eram consideradas como o maior entrave para uma efetiva autonomia política, administrativa e financeira, visto que o cooperativismo, sendo um sistema de sociedade privada, não poderia e nem deveria ser orientado e dirigido pelo Estado:

O avanço legal, proporcionado pela Constituição de 1988, permitiu que o cooperativismo de crédito passasse a se constituir em elemento importante no desenvolvimento econômico e social de regiões onde as cooperativas estão inseridas, proporcionando inclusão financeira, gerando emprego e renda, e auxiliando na redução de disparidades regionais [...] além destes fatores, observa-se que o segmento tem aumentado sua importância como solução viável às necessidades de serviços financeiros dos grupos de menor poder aquisitivo, para os quais o sistema financeiro tradicional não acolhe com interesse. (CHAVES, 2009).

O início do processo de mudanças foi marcado pela Resolução nº 1.914, de março de 1992, representando o primeiro marco legal e o maior avanço institucional do cooperativismo de crédito brasileiro depois do período militar.

Segundo Pinheiro (2006, p. 43), estabeleceu-se como tipos básicos de autorização para funcionamento: as cooperativas de economia e crédito mútuo e rural; desse modo, oficializando procedimentos e serviços que as cooperativas adotavam à revelia da legislação desde os anos 1980.

Particularmente, em relação ao Brasil, o Plano Real (período pós-1994) marcou o início de importantes transformações no Sistema Financeiro Nacional. Isto

ocorreu, principalmente, devido à perda dos lucros obtidos facilmente em um ambiente de inflação alta e crônica, levando a uma reestruturação no setor, que contou com o apoio governamental:

Paralelamente, foram implantadas medidas nas áreas de regulamentação prudencial, supervisão e fiscalização, permissão de entrada do capital estrangeiro no setor, além das conquistas da tecnologia de informação e das telecomunicações, trazendo profundas mudanças na escala e no escopo das operações dos bancos e no leque de produtos ofertados. (ROCHA, 2001).

Tais medidas visaram a reduzir, especialmente os riscos de crédito, de mercado e operacional incorridos pelas instituições do segmento. O CMN implantou a Resolução nº 2.608, em maio de 1999, que entre as inovações atribuiu às cooperativas de crédito centrais: o papel de supervisionar o funcionamento, realizar auditoria e capacitação técnica permanente nos quadros administrativos das suas afiliadas; permitiu ainda a constituição de cooperativas de crédito mútuo relativamente a um conjunto de profissões afins ou a um conjunto de pessoas jurídicas com objetos idênticos (ou estreitamento correlacionado); reduziu os limites de concentração de risco por clientes e de endividamento e estabeleceu limites mínimos de patrimônio líquido ajustado:

Entre as diversas alterações normativas que causaram impactos positivos para o cooperativismo de crédito, destacam-se aquelas que proporcionaram aumento da participação do setor empresarial [...] o primeiro passo ocorreu por intermédio da Resolução nº 3.058, em dezembro de 2002, que abriu um horizonte promissor para que o segmento pudesse apoiar os empreendimentos de pequeno porte, permitindo que ultrapassasse o caráter estritamente setorial ou profissional. (CHAVES, 2009, p. 19).

No ano seguinte (2000), entrou em vigor a Resolução nº 3.106, agregando pessoas físicas e jurídicas numa mesma instituição, permitindo a criação de cooperativas abertas, instituindo o regime de livre admissão de associados, criando um novo cenário para o segmento no país e contemplando uma antiga aspiração das organizações cooperativas. Três anos depois houve novas mudanças:

Finalmente, em novembro de 2003, começou a vigorar a Resolução nº 3.140, permitindo que cooperativas de crédito pudessem ser constituídas como sociedade de empresários, participantes de empresas vinculadas diretamente a um mesmo sindicato patronal direto ou, indiretamente, a associação patronal de grau superior, em funcionamento, no mínimo, há três anos. (CHAVES, 2009, p. 19).

Com as recentes mudanças (introduzidas na regulamentação) aplicáveis às cooperativas de crédito pelas Resoluções nº 3.058/02, admitindo a constituição de cooperativas de crédito por microempresários; a Resolução n. 3.106/03, que facultou a constituição de cooperativas de crédito de livre associação em áreas delimitadas e a Resolução n. 3.140/03, permitindo a constituição de cooperativas de crédito (de empresários organizados em entidades sindicais), a expectativa do BACEN seria o aumento do número de instituições que operassem nesse setor, para que houvesse crescimento ainda mais significativo. Era esperado, também, deter volume mais representativo de operações no contexto do SFN.

Segundo Brasil (2003), as recentes medidas regulamentares, introduzidas na constituição e funcionamento das cooperativas de crédito, permitiriam assegurar que esse segmento apresentasse, a médio prazo, significativo crescimento no contexto do Sistema Financeiro Nacional (SFN), contribuindo para o desenvolvimento de comunidades menos assistidas por serviços bancários.

Como resultado do aperfeiçoamento das normas, inaugurado com a Resolução nº 3.106, o segmento de cooperativas de crédito apresentou, nos últimos semestres, importantes movimentações estruturais, levando diversas instituições a incorporarem outras, cuja área de atuação fosse coincidente ou próxima, de modo a adquirirem a escala operacional exigida pelo projeto, então, de expansão. Tais aperfeiçoamentos:

Ao mesmo tempo em que imprimem maior dinamismo às instituições que nele operam, imputam maior rigor no processo de autorização para a sua constituição e funcionamento, exigindo requisitos técnicos de gestão e operacionalidade que lhes conferem consistência e segurança [...] os processos de incorporação revelam a busca de escala, também no segmento cooperativista de crédito, com vistas a adequar-se às novas regras do setor que requerem maior nível de capital e patrimônio para aquelas que almejam habilitar-se à expansão da área de atuação e do quadro associativo. (BRASIL, 2004; 2006; 2008).

Em consequência disso, dois aspectos merecem destaque:

Em primeiro lugar, a apresentação do plano de negócios, focando os objetivos estratégicos do empreendimento, bem como de projeto de viabilidade econômico-financeira, detalhando os seus aspectos operacionais (na mesma linha do que é exigido para o ingresso de novos bancos no SFN), passando a ser prerrogativa para os novos pleitos submetidos ao Banco Central do Brasil.

Em segundo lugar, nesse quadro regulatório, insere-se, também, o cometimento de novas atribuições às instituições centralizadoras de serviços das

cooperativas de crédito – as cooperativas centrais de crédito, ou que inspiradas nas melhores práticas internacionais para o setor cooperativista de crédito – representam maior responsabilidade oriunda dessas centrais. Isso serve como regulamentos (visando ao aperfeiçoamento) tanto para o processo de concessão de autorização para a constituição de novas cooperativas de crédito, quanto para a monitoração de seu funcionamento, objetivando verificar a observância das normas a elas aplicáveis:

Como resposta a estes diversos aperfeiçoamentos regulamentares, o cooperativismo de crédito no Brasil iniciou um processo de franca expansão, sem deixar de lado os aspectos prudenciais e de segurança, necessários a um crescimento em bases consistentes. De fato, cada vez mais os regulamentos aplicáveis às cooperativas de crédito estão se aproximando daqueles exigidos para as demais instituições financeiras, sem, contudo, deixarem de resguardar os princípios próprios do cooperativismo. (PINHEIRO, 2008, p. 8).

É importante ressaltar que, esse novo marco regulatório também se vincula ao esforço empreendido pelo Banco Central, em sintonia com as políticas governamentais, no sentido de fortalecer os instrumentos de oferta de crédito e ampliar o seu alcance, no contexto do universo populacional brasileiro, com vistas a estimular a competitividade nos diversos segmentos do SFN. Com isso, pode-se afirmar que:

As exigências normativas, a evolução organizacional e a melhoria no nível de capacitação empresarial têm proporcionado o fortalecimento da estrutura patrimonial das entidades e a criação de condições para a expansão do segmento, aumentando sua capilaridade. (BRASIL, 2004 *apud* CHAVES, 2009, p. 144).

Além das diversas regras recentes, editadas pelo Banco Central, para se ajustar à dinâmica social e institucional, a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, estabeleceu novos alicerces jurídicos para o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, conferindo maior segurança e credibilidade para o setor.

Para Brasil (2009), esse novo marco legal imprimiu maior disciplina à atuação de cooperativas centrais de crédito e de confederações de cooperativas de crédito, inclusive no que tange à supervisão auxiliar de suas filiadas, na medida em que definiu regras atinentes à assistência de cooperativas de crédito, mediante administração temporária (em regime de cogestão). Isto possibilitou maior profissionalização da gestão das cooperativas com a criação de diretoria-executiva,

composta por associados ou não, eleitos e subordinados ao Conselho de Administração.

Esta nova lei surgiu num momento de natural reorganização do segmento, permitindo que as instituições procurassem obter escala e competitividade. Com isso foi observado um consistente aumento no número de processos de incorporações entre cooperativas de crédito desde o ano de 2003. Elucida Brasil:

Não obstante o aumento das incorporações, ainda é grande o número de cooperativas com pequeno número de associados, com área de ação restrita e, em muitos casos, com público-alvo coincidente com outras que atuam nas mesmas localidades. Assim, há perspectiva de manutenção desse processo de aglutinação nos próximos anos. (BRASIL, 2009).

2.7.3 O projeto cooperativo

As cooperativas se situam numa sociedade capitalista e buscam desenvolver um projeto que carrega consigo uma proposta alternativa. Por certo, tal reflexão apresenta uma extensa trajetória. O Projeto cooperativo moderno se entrelaça nas origens do cooperativismo utópico. Não se trata de reinvenções, mas sim de melhorar o projeto cooperativo e utilizá-lo para outras funções.

O cooperativismo não foi inventado, nem tampouco “reinventado”; ele foi obra de vários tecelões que se sentiam privados de manter suas próprias famílias. Em sua concepção pura, o cooperativismo era a expressão da liberdade, da igualdade, da racionalidade, da solidariedade e do humanismo, como já afirmado.

Situar o projeto cooperativo no contexto de globalização consiste em observar de que maneira estas organizações contribuíram para o desenvolvimento regional, pautando-se numa forma diferenciada, onde princípios e valores cooperativos são equilibrados com um projeto econômico-produtivo viável.

Implica ainda observar que tais organizações favorecem a consolidação de um conjunto de instituições democráticas, permitindo inclusive que, segundo Santos e Rodríguez (2002), os efeitos oriundos dessa organização alcancem a esfera política do território onde a mesma esteja localizada, voltadas à construção de uma proposta alternativa:

A construção de uma proposta cooperativa situa-se numa perspectiva diferenciada. Com bastante convicção, eu acredito que a economia cooperativa está em sintonia, pelo menos originalmente, com uma certa ética da contestação; no entanto, tal contestação se enxerta tanto em uma ou outra forma dos grandes e pequenos cristianismos quanto na pluralidade de formas já assumidas pelos socialismos. (DESROCHE, 2006, p. 143-144).

Para que esta construção ocorra, o autor sugere que o movimento cooperativo manifeste-se tanto no aspecto econômico como no social. Todavia, a equacionalização desses dois aspectos depende da convergência de valores, personalistas e comunitários, bem como de práticas democráticas e solidárias.

O projeto cooperativo desrocheliano é concebido a partir de uma nova ética, cooperativa, a qual é resultante de várias éticas. Compreende uma ética da criatividade, sendo a própria concepção do grupo (ou da organização, da rede, da imbricação entre empresa) e associação, aí incluindo todos os desafios que nele (projeto) se encontram, a fim de se construir redes técnicas e humanas, sem desconsiderar regras anteriormente existentes nas comunidades de trabalho. Isso não “tarefa” fácil e demanda um complexo programa de “co- parcerias”:

É o lado *saint-simoniano* da cooperação, no sentido que François Perroux formulou como *saint-simonismo*, identificado ao postulado da “criação coletiva”. É o que significa o *self-help* ou *selbsthilfe*: autodeterminação a uma gestão. Tal criatividade torna o empreendedorismo caro ao regime de livre empresa, mas ela torna complexo seu programa com todas as dificuldades de uma co-parceria. Criar uma empresa já é difícil. Criar uma associação não é fácil. Mas criar uma na outra é multiplicar a primeira dificuldade pela segunda. (DESROCHE, 2006, p. 146).

O mesmo autor argumenta que associando uma tática de empresa a uma estratégia de movimento, o projeto cooperativo pode alcançar um projeto de sociedade global de modo a, pelo menos, impor-lhe retificações, embora possa acontecer o contrário.

Tal criatividade seria triplamente modulada, através de campos de poderes identificados com os campos de criatividade, ou seja, campos de batalha ou manifestações de força inserida no jogo de força com os poderes da sociedade dominante, de modo que se constitui num projeto de minorias e não da sociedade dominante. Isso envolve vários “poderes”, não raro, conflitantes, envolvendo “ofensivas e defensivas”.

O primeiro, denominado “poder de ocupação”, que considera o alcance e a penetração econômica e geográfica, estabelecida por aspectos tangíveis e

intangíveis que envolvem desde o número de sócios, até a propagação por redes, capilaridade e integração global.

O segundo, denominado “poder de contrapeso ou de compensação”, através do qual o controle de um setor não consiste na sua ocupação total, sendo sim, necessário que se alcance um patamar suficiente, para que se exerça um contrapeso.

O terceiro poder, entendido como “de negociação ou barganha” *bargainingpower*, relativo àquele que tira seu vigor não pelo de um contrapeso e menos ainda de uma ocupação, mas de uma simples possibilidade: a de uma contramedida para antecipar a força antagonista ou levá-la à resistência.

Desta forma, quer seja influenciando ou sendo influenciado, o campo da criatividade estará voltado para a ofensiva e a defensiva, carregando consigo todas as implicações das alianças ou dos compromissos, dos avanços ou recuos, dos contratempos ou correções. (DESROCHE, 2006, p. 147).

A ética da solidariedade compreende a segunda dimensão da ética cooperativa, sendo abordada por inúmeras filosofias e destacada por Desroche que aborda a solidariedade distinguindo-a de outras formas, como as de cálculo econômico e/ou de outros fatores encontrados. Em síntese, trata-se de uma ética diferenciada.

A solidariedade, na cooperativa, não se enquadra no cálculo da beneficência, cujo ato de doação a obras sociais estaria relacionado ao ato de receber a salvação social ou eterna, nem tampouco no cálculo comunitário, em que se dá/doa, segundo as suas capacidades àqueles de acordo com as necessidades apresentadas. A solidariedade na cooperativa também não se insere no cálculo de troca, como no mercado do trabalho, das mercadorias ou dos capitais:

Na prática cooperativa, a solidariedade se manifesta na limitação de seus direitos de capital, na afetação social dos resultados, na devolução desinteressada do ativo líquido: todos dispositivos inassimiláveis por um cálculo puro do *homo economicus*. São assimilados no cálculo cooperativo e mais ainda no cálculo mutualista, ou mesmo no cálculo sindical, porque estes cálculos associacionistas gravitam em torno de uma ética, e precisamente em torno de uma ética de solidariedade. (DESROCHE, 2006, p. 149).

A ética da ecumenicidade se insere na perspectiva de neutralidade cooperativa e, de acordo com o mesmo autor, no sentido do apartidarismo das ações e reações, que adquirem as características de um projeto internacional

emancipatório. Contudo, o que se percebe é que o projeto cooperativo foi ou é endossado por obediências ideológicas ou confessionais:

A neutralidade cooperativa, enquanto recusava se limitar a uma obediência particular tinha como corolário uma ecumenicidade cooperativa, de acordo com a qual cada um era obrigado a aprofundar suas convicções a trocar tais aprofundamentos com os dos parceiros para extrair o mínimo de moral comum, que teria sido a base da regra. A neutralidade negativa – recusa de impor ao todo a ideologia de uma de suas partes - seria combinada com a ecumenicidade positiva, empenhando-se em um conjunto concebido e vivido como coerente com a ideologia ou os ideais de cada um de seus subconjuntos. (DESROCHE, 2006, p. 151).

A ética da responsabilidade representa um ponto de interpolação entre a ética da convicção e a ética de responsabilidade de Weber, na qual Desroche situa o projeto cooperativo entre uma moral de intenções oposta a uma moral de resultados.

O projeto cooperativo movimenta-se não dentro do desejável a ser recomendado, mas no possível a ser programado; não em uma realidade sobre a qual se pode fantasiar, mas no realizável a ser cumprido. Daí seu aspecto de fraqueza, assim como sua saúde, seu humor e sua verificação, exatamente, do valor humano, associado ao peso das responsabilidades assumidas para programar o possível e para levar a cabo o programa. (DESROCHE, 2006, p. 152).

Tem-se, então, que as práticas, nos diversos tipos de cooperativas, estão associadas a um projeto, que se propõe a favorecer o surgimento de outra situação, pois:

A cooperação sob as diversas formas - consumo, crédito ou produção – pretende exercer não apenas ação econômica como moral. Na sua obra de emancipação, não apela para a revolução nem para a ação coercitiva das leis, mas para as forças morais – a energia individual e o espírito de solidariedade – que geralmente andam em oposição e que ela reconcilia com sua força educadora. (CHARLES; GUIDÉ, 1941, p. 390 *apud* THIOLENT, 2006, p. 168).

Dessa forma, a construção de outra realidade se constitui em um desafio, que pode significar uma fonte permanente de tensão para as cooperativas.

No caso de uma forma do cooperativismo como o de crédito, em que as configurações e as características assumidas são várias, mesmo diante da racionalidade das práticas dos sistemas financeiros formais, o movimento cooperativo esforça-se em construir novas relações e novas perspectivas:

O cooperativismo, doutrina secular fundada nos valores da solidariedade, igualdade, democracia, humanismo e racionalidade, constituem as duas células sociais conhecidas por autoajuda e autorresponsabilidade tendo,

como essência, a busca pela dignificação do ser humano. Essa expectativa é alcançada pelo cooperativismo por meio da educação, da informação e da comunicação que, focada nesses valores, sublima a ação, instrumentalizando o capital. A entidade cooperativa, instrumento de ação do cooperativismo, transforma o ser humano, na busca de sua afirmação, em seu trino aspecto: social, econômico e cultural. (BENATO, 2007).

É importante considerar que as experiências empíricas das primeiras iniciativas de cooperativas, levadas adiante numa sociedade em profunda transformação, deram suporte para a construção de uma forma alternativa de organização social dos trabalhadores. Essas experiências associativistas, levadas adiante a partir de um conjunto de regras e princípios, traziam consigo uma proposta econômico-produtiva e de mudança social.

2.7.3.1 Os vínculos sociais e o cooperativismo

Quando um conjunto de indivíduos, que apresentam características comuns, comunga de interesses similares para desenvolver uma atividade econômica, as formas de sociabilidade, de solidariedade e de seus vínculos, representam uma forma de entendimento na trajetória dos grupos cooperativos. Desta forma, o pensamento de Durkheim (1999) buscou compreender a ação do homem através de formas de integração pautadas na solidariedade mecânica e na solidariedade orgânica, onde a divisão do trabalho representava o elemento que distinguia uma sociedade “moderna” de uma sociedade “atrasada”, constituindo-se numa perspectiva importante para compreender as práticas estabelecidas pelos indivíduos que integravam as cooperativas.

Como a divisão do trabalho nas sociedades modernas é mais que um fenômeno econômico, “é um fenômeno social”, resultante de causas sociais, os indivíduos, ao mesmo tempo em que possuem maior autonomia, apresentam também maior dependência dos grupos, ressalta Durkheim (1999).

A justificativa *durkheiminiana* está atrelada às influências das ideias de Augusto Comte e Saint-Simon, os quais buscavam através de suas reflexões analíticas responderem às questões de uma nova ordem social, sendo este o propósito utópico das cooperativas. Crítico do utilitarismo, Giddens (1998, p. 153), ressalta que as vontades humanas não estariam contidas no indivíduo, mas eram

socialmente criadas, e que a criação de necessidades não produziam as circunstâncias que possibilitavam a sua realização. Durkheim (1999) utiliza este argumento para situar o socialismo em um patamar superior ao utilitarismo.

Ao criticar as doutrinas economicistas, por causa de sua visão de autorregulação do mercado, e as doutrinas socialistas clássicas, por considerar o Estado como detentor dos meios de produção, onde a vida econômica também se auto-organizaria, Durkheim (2002) colocava em discussão a regulamentação da moral para que houvesse uma ordem social e as associações profissionais representassem a forma de moralização dessas relações.

As influências do pensamento durkheiminiano na compreensão da relação entre o indivíduo e o grupo na organização cooperativa, entretanto, apresentam limitações:

Mesmo guardando algumas ambiguidades, como a questão da obrigação moral e da coação "factual", ao não considerar "*o significado teórico da possibilidade de que as obrigações morais em si possam ser elementos 'factuais' no horizonte do agir individual*" em virtude de que um indivíduo, ou mesmo um grupo, pode tomar ciência de obrigações, considerá-las, mas não se comprometer com estas. (GIDDENS, 1998, p. 165).

Para o autor, há que se considerar que apenas o entendimento do consenso em sociedades, especializado ou em vias de especialização, dos processos de solidariedade lançados por Durkheim através da perspectiva trazida pela análise da divisão do trabalho social, poderiam ser mais promissores do que o de conflito para a coesão social.

De acordo com Mauss (2003), a moralidade do indivíduo, para Durkheim, representava um elemento para governança dos contratos, que se contrapunham ao egoísmo dos utilitaristas, a dádiva, a retribuição, representa, em uma forma não utilitarista de vínculos entre os indivíduos.

Neste sentido, que consiste em investigar as formas de vínculos entre os indivíduos na construção de um projeto cooperativo de crédito em áreas rurais, as formas de solidariedade, reciprocidade, afetividade e tradição representam pontos relevantes para situar o debate sobre o cooperativismo de crédito em comunidades pobres.

Os elementos morais, retomados pelas experiências recentes para a construção de sistemas financeiros alternativos, tendo como base os mecanismos de sistemas de crédito que não estão submetidos à lógica de mercado, consistem, portanto, em uma dimensão a partir da qual cooperativas de crédito vêm buscando

construir uma proposta alternativa, imbuída do propósito de permitir a ampliação das oportunidades de trabalho.

2.7.3.2 A ação econômica da cooperativa

Para Benato (2007), que valoriza o homem, enquanto ser dinâmico, em busca de sua emancipação e dignificação, o cooperativismo, forte em seus valores fundamentais, repudia a filosofia do caritativismo, investindo na educação de seus membros o que faz com que o interesse participativo, no fomento econômico, seja assumido naturalmente, ensejando a realização dos demais interesses nela envolvidos.

Os interesses condicionantes, envolvidos na cooperação, são atendidos quando a entidade cooperativa, agindo no mercado em nome de seus membros, maximiza os benefícios, oriundos de suas atividades econômicas, na obtenção/aquisição de bens ou serviços, ou na intermediação/colocação/alienação de bens ou serviços produzidos pelos cooperados por meio da cooperação.

As vantagens econômicas resultantes do cooperativismo são inúmeras, destacando-se: a) a obtenção do justo preço dos produtos e serviços, decorrentes do fato de a cooperação gerar a economia de escala; b) o surgimento de uma organização econômica que possibilita e *gera* a supressão, nas cadeias econômicas, de intermediários e seus lucros; c) a negociação em larga escala, com conseqüente aumento do poder de barganha; d) o alcance estratégico de melhores mercados e a dedicação a atividades secundárias, embora importantes, para alavancarem todo o processo produtivo.

Para Weber (2000), as cooperativas são associações econômicas que têm uma orientação econômica, tal que:

Logo, para situar o projeto produtivo das cooperativas em uma sociedade capitalista, a racionalidade como tratada por Weber, se constitui num enfoque de modo a se observar o comportamento dos envolvidos nestas organizações. Para o mesmo autor, a essência do capitalismo estava na orientação racional para a atividade produtiva; ele não negava que o capitalismo moderno envolvesse a emergência de classe, baseada no capital e no trabalho assalariado, embora este não fosse o eixo estruturador da crescente diferenciação da divisão do trabalho social. (GIDDENS, 1998, p.53).

É importante atentar para os pontos filosóficos do cooperativismo em que a racionalidade é um dos seus princípios.

Giddens (1998) relata que a racionalidade é resultante da relação social e, de acordo com a sua regularidade pode ser um costume, uma relação regular ou um hábito que se transforma em uma forma espontânea de agir, no qual o conceito de ordem legítima é decorrente de uma relação estável ou de fatores complementares:

Contudo, não há uma única racionalização visto que, por englobar três fenômenos relacionados entre si, facultam a origem a várias formas de racionalização, tomadas a partir da combinação de “intelectualização” ou “desencantamento” do mundo, ampliação da racionalidade em relação ao fim prático e melhoria do cálculo do meio mais adequado, sendo a ampliação da racionalidade construída a partir de uma ética orientada para objetivos. (GIDDENS, 1998, p. 53).

Dessa forma, é inserida nesse contexto, a dialética da cooperativa: de um lado, ao atuar em uma economia capitalista, com uma perspectiva não capitalista; e de outro, no estabelecimento de formas que não privilegiem dominação ou a concentração do poder. Contudo, para Weber, as formas de dominação e concentração de poder não têm como ser suprimidas das organizações podendo ocorrer em maior ou menor intensidade nelas.

Mesmo em pequenas organizações, para Weber (2000, p. 191), há um grande contato entre os membros de uma associação, constituindo-se, assim, um conhecimento mútuo profundo. Isso faz com que os membros sejam considerados socialmente iguais relativamente à dominação, mesmo que minimamente, pois os mesmos possuem “limitações seletivas, segundo suas concepções”:

As referências do pensamento de Weber, embora estabeleçam uma nítida divisão entre intenções e motivações dos indivíduos e o efeito de suas ações no plano social e cultural, destaca que a “moral” estava separada do “racional”, sendo que a atribuição da racionalidade toma os objetos morais ou fins como dados, apresentam limitações por se basear na “construção deliberadamente seletiva de tipos ideais positivistas ou idealistas”. (MÜNCH, 1999, p. 193).

Assim, outra forma de analisar a complexidade do cooperativismo, na contemporaneidade, seria recorrer aos referenciais estabelecidos a partir de Parsons e do cruzamento com outras abordagens, como sugere Münch (1999).

A importância do arcabouço teórico de Parsons se deve à importância da sua teoria da ação a partir de um modelo sistêmico, o qual apresentava congruência com

o pensamento sociológico geral dos clássicos: Weber, Durkheim e Pareto. (HOLTON; ALEXANDER, 2000).

Embora ignorados por completo, durante muitos anos, teóricos como Simmel e Marx apresentaram limitações em virtude de o modelo de sociedade americana e soviética ter sido utilizado segundo o modelo evolutivo, além de interpretações nem sempre corretas de Durkheim e Weber, a partir da teoria de Parsons. Mas, ainda assim, conforme relata Munch (1999, p. 177) pode-se desenvolver uma teoria abrangente da ação, que incorpore as duas correntes principais do pensamento ocidental, o positivismo e o idealismo.

Neste sentido, a ampliação da teoria da ação, através da teoria dos sistemas, em que se visualizam subsistemas, por meio de um quadro apropriado, podem abranger dimensões e aspectos da ação, bem como permitir que seja desenvolvida uma análise com base em um paradigma compreensivo. Segundo Münch (1999), tais dimensões seriam capazes de integrar diferentes abordagens metateóricas, teórico-objetivas.

A partir da atribuição da ação a estruturas e processos particulares, subsistemas de ação que têm relações recíprocas de troca são possíveis de situar a questão da produção, da atividade produtiva da cooperativa em três níveis: da condição humana, do nível geral da ação e da ação social.

Nesta linha de pensamento e, no nível de ação social, é possível avaliar o objetivo (de autoridade e do poder político na tomada de decisões), a adaptação situacional (alocação econômica dos recursos, preferências e dinheiro), a adesão às normas (associação comunitária e obediência às regras) e a orientação para um quadro geral de referências.

Nesta mesma direção, os arranjos dos sistemas financeiros, nos quais as cooperativas de crédito se propõem a atuar, apresentam um conjunto de objetivos, adaptações situacionais, adesão às normas e quadro geral de referência de significativa importância.

Dessa forma, as cooperativas de crédito necessitavam estruturar relações com os associados e as demais instituições, de modo a possibilitar a garantia de retorno das operações, fato que se daria através da utilização de ferramentas de racionalidade de gestão, mas também da construção de laços sociais com os envolvidos no processo. Uma preocupação racional, ou mesmo cultural, faz-se necessária para que sejam garantidas todas essas necessidades.

2.7.3.3 A ação cultural da cooperativa

A Doutrina Cooperativista, desde sua constituição, sempre primou pela educação de seus membros. Uma elaboração filosófica rebuscada foi feita para fornecer subsídios ao associado, ao passo que o entendimento coletivo e o amadurecimento dessas organizações se tornassem mais fortes ao passar dos anos.

Em 1844, em seu surgimento, dentre os seus sete princípios, o que figurava como sexto era a educação de seus membros. Em 1937, a ACI, no XV Congresso Internacional, definiu manter os 7 (sete) Princípios substituindo a redação do 7º referindo-se ao desenvolvimento da educação. Em 1966, em Viena, a ACI ajustou os Princípios do Cooperativismo reduzindo-os para seis. O 5º Princípio manteve a mesma redação do 7º (definido em 1937): desenvolvimento da educação.

A partir de setembro de 1995, no XXXI Congresso Internacional, a ACI reescreveu os sete Princípios que permaneceram, até os dias de hoje, com a seguinte redação: 5º Princípio - Educação, Treinamento e Informação.

Em 1966, em Viena, a ACI ajustou os Princípios do Cooperativismo reduzindo-os para seis. O 5º Princípio manteve a mesma redação do 7º definido em 1937, desenvolvimento da educação.

A partir de setembro de 1995, no XXXI Congresso Internacional, a ACI reescreveu os sete Princípios que permaneceram, até os dias de hoje, com a seguinte redação: 5º Princípio - Educação, Treinamento e Informação. Isso demonstra a importância da educação para os membros de cooperativas, mesmo que esta tenha sido situada em diversos níveis de princípios.

As cooperativas devem, portanto, proporcionar educação e treinamento para os sócios de modo a contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento. Elas devem informar (e formar) o público em geral, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião, sobre a natureza e os benefícios da cooperação. É óbvio que o estímulo à educação e o aprimoramento dos cooperados/associados/sócios, além de seus dependentes é importante e, mais ainda, fundamental no cooperativismo, mas foi importante que isso fosse enfatizados nos congressos citados.

A própria participação do cooperado/associado/sócio, desde que comprometida e solidária, já é uma forma de educação, considerada como prática do homem no convívio com a sociedade. O desenvolvimento da educação é uma

decorrência da preocupação da doutrina com o aperfeiçoamento do homem, permitindo que ele se eduque adquirindo conhecimentos indispensáveis à prática do cooperativismo.

Os pioneiros de Rochdale deram ênfase a este princípio por entenderem que somente a educação poderia preparar o homem para a liberdade e para a cidadania; pois entendiam que a educação constante de um povo o levaria à liberdade social, religiosa, política e ao questionamento de verdades.

O homem culto (que foi educado satisfatoriamente) não se mascara na dificuldade; busca alternativas de solução. Sua instrução (conhecimento) o torna revoltado no anonimato, no silêncio e na análise e avaliação de causas e efeitos. Sabe ele, e muito bem, que qualquer agressão ao patrimônio, quer pública ou privada, volta-se contra ele próprio, na forma de majoração de preços ou de tributos. Cultua a paz e, quando se faz necessária uma decisão mais drástica, suas ações são comedidas e aplicadas corretamente. O cidadão erudito/educado busca o sucesso do empreendimento o que o faz realizar-se. Não foge da luta ao perceber o primeiro revés.

A dispersão não faz parte das práticas do sábio, ao contrário, se aglutina; não é tangido, é livre para pensar e agir. Ele realiza e faz realizar seu objetivo; sendo capaz de transformar a sociedade. Tais motivos balizou o “princípio da educação constante”.

Ao pretender valorizar o homem pelo que ele é. A Doutrina Cooperativista adentrou no âmago do problema, ao entender que a educação era fator essencial desta valorização. Educar para a cooperativa. Educar para a sociedade. Educar para o próprio homem; nada mais sábio e nada mais secular. A história é pródiga em citações e exemplos que atestam ser sempre o opressor mais capacitado que o oprimido.

O oprimido capacitado e aculturado não permanece muito tempo no cativeiro, Já o inculto e incapaz é sempre o vencedor das maratonas de violência, “quebra-quebra”, brigas e cárcere.

O Sistema Cooperativista, ao buscar a satisfação das necessidades do seu cooperado/associado/sócio, o faz com inteligência socioeconômica e cultural. Os que assim não o fizeram, amargaram e amargam o revés de suas expectativas e de seus objetivos.

Parte-se do pressuposto de que a Sociedade Cooperativa é constituída por homens inteligentes, libertos do jugo da ignorância e da idiotice. Estas considerações, no entanto, isso “tudo” não vem caracterizar uma sociedade elitista ou especial, pelo contrário, a sociedade inteligente é a que trabalha com mais e melhores resultados; ela não é oportunista e corporativista, pois se assim o fosse se fragmentaria ao longo do tempo.

A sociedade inteligente, por acreditar no amanhã, por conhecer sua limitação e a fragilidade dos indivíduos que nela se inserem, por transformar-se, constantemente, perdura, fixa raízes e se projeta para o futuro.

A educação constante do cooperado/ associado/ sócio enseja que a cooperativa e a sociedade seja uma comunidade social mais autêntica, mais dinâmica. Ela é ampla, é genérica e sua dimensão é infinita. Ela torna o homem mais social, mais comprometido e o transforma em polo de transformação da sociedade.

A educação constante do homem para o seu trabalho torna-o mais receptivo às novas tecnologias, aos novos conceitos e às novas regras do mercado. Faz com que ele seja mais participativo e comprometido com o sistema, transformando-o em defensor intransigente do postulado cooperativo. Também o torna mais família, mais igreja, mais politizado, mais cidadão.

Para Benato (2007), o princípio da educação constante é, ao mesmo tempo, a estratégia das etapas a conquistar e as ações que se desenvolvem para a conquista.

O fator cultural é outra variável apontada por Kliksberg (1999) como um fator de coesão social e, portanto, capaz de proporcionar trocas de experiências e de informações, além de fortalecer os laços internos da comunidade, aumentando a autoestima e a cooperação entre os grupos. Logo, a cultura (significando conhecimento), pode atuar como elemento de transformação social e econômica, um vetor de combate à pobreza, de fortalecimento dos valores comunitários, solidários e participativos, ou seja, de integração social.

Através da democratização da cultura, como afirmara Kliksberg (1999) é possível reverter um dos maiores problemas da América Latina, a exclusão social. A criação de espaços culturais destinados aos setores mais desfavorecidos poderia reforçar, por exemplo, o capital humano das populações mais pobres, ao funcionar

como sistemas educacionais paralelos, proporcionando formação informal que complementam e reforçam o ensino formal.

É justamente a diversidade do conjunto de variáveis analisadas que permite obter formas particulares de capital social, tal qual o capital social comunitário.

Segundo Durston (1999), a construção deste capital pode favorecer a superação da pobreza e exclusão política de comunidades rurais da América Latina. Assim, a definição de capital social comunitário defende este recurso não como uma forma individual de ação/participação, mas como uma forma de institucionalidade social, onde os todos os participantes da comunidade, de forma explícita ou não, buscam sempre o bem comum como objetivo. Assim, para desencadear a formação ou alicerçar o capital comunitário rural, pode-se desenvolver uma série de ações tais como: a busca de normas e práticas que incrementem os níveis de confiança, reciprocidade e cooperação.

Por meio deste processo de intercooperação, entre os atores sociais (público e privado), seria possível, segundo Boyer (1990), verificar o conjunto de procedimentos e de comportamentos individuais ou coletivos, capazes de reproduzir as relações sociais fundamentais, de sustentação e acumulação do regime em vigor como garantia de ajustamento de um conjunto de decisões descentralizadas.

2.7.3.4 O que é cooperativa de crédito?

De acordo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (2003), uma cooperativa de crédito nada mais é do que uma instituição financeira formada por uma sociedade de pessoas, com forma jurídica própria, de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeita a falência.

Para Guimarães e Araujo (2001, p. 9), esse sistema tem como finalidade prestar assistência creditícia e outros serviços, como o bancário, aos seus associados, bem como propiciar-lhes educação e orientações financeiras relacionadas à vida pessoal e profissional. Nessa concepção, as cooperativas de crédito são:

Instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade cooperativa, tendo por objeto a prestação de serviços financeiros aos associados, como concessão de crédito, captação de depósitos à vista e a prazo, cheques, prestação de serviços de cobrança, de custódia, de recebimentos e

pagamentos por conta de terceiros sob convênio com instituições financeiras públicas e privadas e de correspondente no País, além de outras operações específicas e atribuições estabelecidas na legislação em vigor. (PINHEIRO, 2008, p. 7).

Guimarães e Araujo (2001) consideram que esse sistema foi um dos responsáveis por difundir a doutrina cooperativista em todo o mundo.

Um dos fatores determinantes dessa expansão foi a grande importância que o ramo de crédito sempre concedeu ao princípio de integração, sendo que, onde foi adotado, o cooperativismo de crédito criou raiz e se expandiu vigorosamente. Seus adeptos, logo perceberam que essa era a melhor forma de conseguirem atender às necessidades dos associados, a fim de adquirir força política e obter um lugar no sistema financeiro, além de melhorar a qualidade de serviços e a se fortalecer perante o sistema econômico.

As cooperativas de crédito têm em comum com o sistema bancário tradicional apenas o nome de alguns produtos que oferecem e de alguns serviços que prestam, e o fato de que são autorizadas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil. Por tais razões, são tidas como instituições financeiras. Apesar de terem serviços semelhantes, as cooperativas de crédito são totalmente diferentes das demais instituições financeiras, pois não visam o lucro e suas sobras são divididas entre os associados da cooperativa. Além é claro, de buscar o desenvolvimento da comunidade onde atuam [...] os bancos são sociedades de capital, enquanto as cooperativas de crédito são sociedades de pessoas. Nos bancos o poder e exercido na proporção dos números de ações, enquanto na cooperativa o que define o poder é o voto, e o mesmo têm peso igual para todos, ou seja, uma pessoa, um voto. Quem administra os bancos são pessoas do mercado, ou seja, terceiros, já nas cooperativas o administrador é o próprio dono, e do meio cooperativista. Além disso, o usuário ou associados das cooperativas podem participar de toda a política de decisão da mesma já que ele também é dono; enquanto nos bancos os usuários são meros clientes e não exercem qualquer influência na definição de preços dos produtos. (MEINEN; DOMINGUES; DOMINGUES, 2002, p.58).

De acordo com dados do Banco Central do Brasil (BCB), o setor cooperativo é de singular importância para a sociedade, na medida em que promove a aplicação de recursos privados e assume os correspondentes riscos em favor da própria comunidade em que se desenvolve.

O papel das Cooperativas de Crédito é o de captar recursos de quem os têm disponível e emprestar para quem tem necessidade de crédito. Nas Cooperativas, não existe o mecanismo utilizado pelos bancos de captar recursos, em uma determinada região do país, e emprestar em outra região ou estado. Este fato faz com que cada cooperativa tenha o máximo de interesse em emprestar o maior

volume possível de recursos aos seus associados; pois do contrário sua rentabilidade seria provavelmente menor.

Por representar iniciativas diretamente promovidas pelos cidadãos, é importante para o desenvolvimento local de forma sustentável, especialmente nos aspectos de formação de poupança e de financiamento, de iniciativas empresariais que trazem benefícios evidentes, em termos de geração de empregos e de distribuição de renda.

O Banco Central do Brasil define que a Cooperativa de Crédito é uma associação de pessoas que buscam, através da ajuda mútua, sem fins lucrativos, uma melhor administração de seus recursos financeiros.

O objetivo da cooperativa de crédito é prestar assistência creditícia e prestação de serviços de natureza bancária a seus associados com condições mais favoráveis.

Em suma, pode-se afirmar que Cooperativa de Crédito é uma Instituição Financeira de cunho social e solidário para servir seus associados. Segundo Benato (2007), ela possui as mesmas características das demais Instituições Financeiras, excetuando os seguintes princípios:

- A pessoa que a ela se associa se torna associado e passa a ter direito ao uso de sua estrutura econômica, patrimonial, financeira e operacional;
- Sua adesão é livre: adquire direitos e assume obrigações;
- O capital que subscreve não lhe dá direito à posse e, sim, ao uso;
- A entidade não é capitalista e quem a comanda é o próprio associado escolhido pelos associados tendo o direito a um voto independentemente de suas posses, cultura e direito também referente ao montante de seu capital integralizado;
- A Sociedade se autogere e se vale de Assembleias Gerais de Associados para a aprovação de suas contas e novas inversões;
- O capital social da sociedade é solidário tornando-o bem comum de forma equitativa;
- Sobre o capital social investido pelo associado, ele adquire dois direitos: o do uso e o da restituição quando de sua saída, ambos instruídos por Estatuto Social;

- Sua participação na sociedade e, eventualmente em seus resultados financeiros, só se dará de acordo com a fruição de seus serviços. Quanto mais se operar com a Cooperativa, maior será o retorno que poderá ser positivo ou negativo;
- Retorno positivo, quando houver resultado positivo, sobras. A Sociedade cooperativa não tem lucro, uma vez que não explora o capital financeiro, econômico e humano. Seus resultados são advindos do capital aportado por seus associados e por eles utilizados. As sobras advindas pela prestação de serviços aos associados, empréstimos principalmente, deverão ser suficientes para cobrir os custos da Sociedade; em fazendo com superavit, estes retornarão àqueles que ajudaram no pagamento, juros pagos;
- Retorno negativo é procedimento diferente do primeiro. Se os juros cobrados não foram suficientes para saldar os compromissos da sociedade, perdas, o associado que os pagou será chamado a repor valores que não foram pagos;
- A Solidariedade, recursos de todos para servir a todos, a Liberdade de operar com todos os negócios da Cooperativa, a Igualdade onde não há distinção de raça, de credo, de honrarias, de poder financeiro e econômico, de cultura, de ideologia religiosa ou política e de idade e sexo; a Racionalidade com que os negócios são geridos e todos voltados ao próprio ser humano e o Humanismo fazem a diferença entre o Cooperativismo e o Capitalismo.

Para que essa cultura creditícia aconteça de fato, no cotidiano da vida individual e social, existe um conjunto de regras que servem de alicerce e garantia para que haja uma fluência harmônica reconhecida legitimamente entre todos os envolvidos nos processos que envolvem essas cooperativas. A seguir serão demonstradas as leis que regem as cooperativas de crédito.

2.7.3.5 A legislação brasileira e as cooperativas de crédito

Quanto à composição do Sistema Financeiro Nacional e, de acordo com o Art. 192 da Constituição Federal:

O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. [...] o SFN - Sistema Financeiro Nacional é o conjunto formado pelo CMN - Conselho Monetário Nacional, o BACEN – Banco Central do Brasil, o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Banco do Brasil e as instituições financeiras públicas e privadas [...] instituição financeira é qualquer entidade que tenha como atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação ou a aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira. O regular funcionamento de uma instituição financeira depende de prévia autorização do Banco Central. (SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO BRASIL, 2010).

Schardong (2002) apresenta o Sistema Financeiro Nacional como sendo o conjunto de instituições públicas e privadas que viabilizam a regulação, operação e supervisão das operações internas e externas do país. Partindo deste pressuposto, o objetivo desse conjunto seria garantir a promoção e o desenvolvimento equilibrado do país.

Para o Sistema de Cooperativas de Crédito no Brasil (2010), os conceitos e as atribuições das instituições referenciadas acima seriam:

- a) **Conselho Monetário Nacional** - como órgão regulador e fiscalizador, é responsável pela fixação das diretrizes da política monetária, creditícia e cambial do país, com os seguintes objetivos: adaptar os meios de pagamento às necessidades da economia nacional; regular o valor interno externo da moeda nacional; aperfeiçoar as instituições e os instrumentos financeiros; zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras.
- b) **Banco Central do Brasil** - é o órgão executivo central do SFN, encarregando-se de cumprir e fazer cumprir as leis e normas deliberadas pelo CMN, com as seguintes atribuições: emitir e distribuir as cédulas e as moedas para os bancos e recolher e destruir as danificadas; receber os recolhimentos compulsórios dos bancos comerciais e os depósitos voluntários das instituições financeiras e bancárias que operam no país; emprestar às instituições financeiras, de acordo com a política econômica do governo ou como socorro a problemas de liquidez; regular a execução dos serviços de compensação de cheques e de outros papéis; efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais; exercer o controle do crédito sob todas as formas; fiscalizar as instituições financeiras e os consórcios e aplicar as

penalidades previstas; autorizar o funcionamento de todas as instituições financeiras e dos consórcios; controlar o fluxo de capitais estrangeiros, garantindo o correto funcionamento do mercado cambial; representar o governo brasileiro junto às instituições financeiras estrangeiras e internacionais.

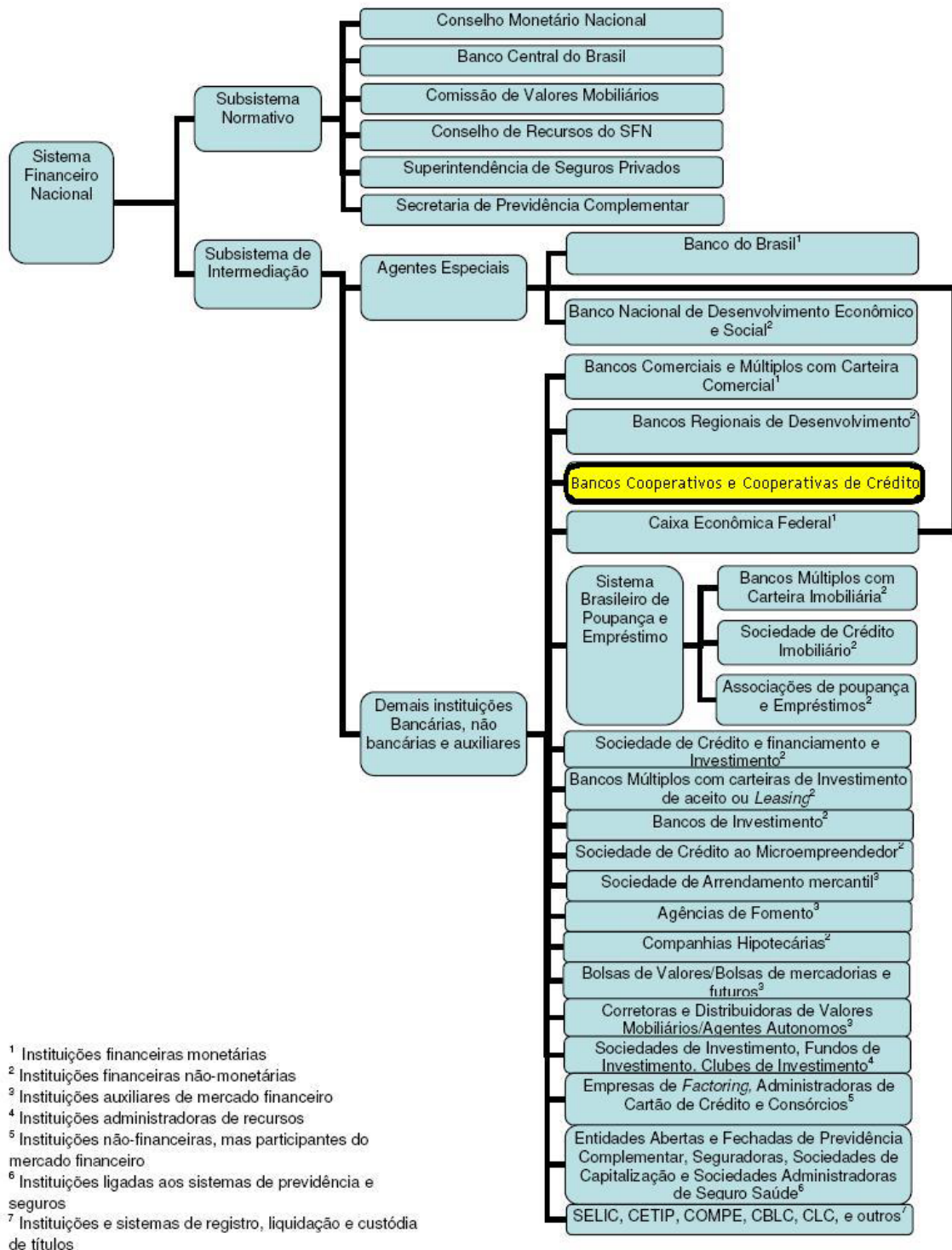
- c) **Comissão de Valores Mobiliários** - encarregada do desenvolvimento, disciplina e fiscalização do mercado de valores mobiliários. Atua observando a política definida pelo CMN. Estão sujeitas às atuações dessa Comissão as ações, debêntures, certificados de depósito de valores mobiliários, direitos de subscrição, entre outros.
- d) **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social** – órgão de apoio, responsável pela política de investimentos de longo prazo do governo federal, sendo a principal instituição financeira de estímulo ao desenvolvimento econômico e social do país.
- e) **Banco do Brasil** – órgão de apoio, que além de atuar como banco múltiplo, é um dos principais instrumentos de execução da política de crédito e financeira do Governo Federal. Dentre outras atividades, o banco administra o serviço de compensação de cheques e outros papéis.
- f) **Instituições Financeiras** – as instituições financeiras públicas ou privadas compreendem o conjunto de organizações operadoras do SFN. Classificam-se como: 1. **instituições captadoras de depósitos a vistas**: Bancos Múltiplos com Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Caixas Econômicas, Bancos Cooperativos e Cooperativas de Crédito; 2. **demais instituições financeiras**: Bancos Múltiplos sem Carteira Comercial, Bancos de Investimentos, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Companhias Hipotecárias, Associações de Poupança e Empréstimo, Agências de Fomento e Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; 3. **outros intermediários ou auxiliares financeiros**: Bolsas de Mercadorias e de Futuros, Bolsas de Valores, Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade de Arrendamento Mercantil, Sociedades Corretoras de Câmbio, Representações de Instituições Financeiras Estrangeiras e Agentes Autônomos de Investimento; 4. **entidades ligadas ao sistema de**

previdência e seguro: Entidades Fechadas de Previdência, Entidades Abertas de Previdência Privada, Sociedades Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Sociedades Administradoras de Seguro-Saúde; 5. **administração de recursos de terceiros:** Fundos Mútuos, Clubes de Investimentos, Carteira de Investidores Estrangeiros e Administradoras de Consórcios; 5. **sistema de liquidação de custódia:** Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos e Caixas de Liquidação e Custódia.

O Banco Central do Brasil, órgão que autoriza e fiscaliza as Instituições Financeiras, dividem as cooperativas de crédito no Brasil da seguinte forma:

As cooperativas de crédito se dividem em: singulares, que prestam serviços financeiros de captação e de crédito apenas aos respectivos associados, podendo receber repasses de outras instituições financeiras e realizar aplicações no mercado financeiro; centrais, que prestam serviços às singulares filiadas, e são também responsáveis auxiliares por sua supervisão; e confederações de cooperativas centrais, que prestam serviços a centrais e suas filiadas [...] as regras prudenciais são mais estritas para as cooperativas cujo quadro social é mais heterogêneo, como as cooperativas de livre admissão. (BRASIL, 2011).

Figura 4 - Organograma do Sistema Financeiro Nacional



¹ Instituições financeiras monetárias

² Instituições financeiras não-monetárias

³ Instituições auxiliares de mercado financeiro

⁴ Instituições administradoras de recursos

⁵ Instituições não-financeiras, mas participantes do mercado financeiro

⁶ Instituições ligadas aos sistemas de previdência e seguros

⁷ Instituições e sistemas de registro, liquidação e custódia de títulos

Fonte: Brasil (2011).

Como se pode observar na figura 4, acima, as diretrizes que comandam as operações das cooperativas de crédito têm sua origem no Sistema Financeiro Nacional, mais enfaticamente no Conselho Monetário Nacional e no Banco Central do Brasil. A Lei n. 4595 de 31/12/1964, foi a determinante de sua criação; pois ela

dispôs sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias e criou o Conselho Monetário Nacional, além de dar outras providências.

2.7.3.6 A estrutura do cooperativismo de crédito no Brasil

Até 1995, com a criação do Banco Cooperativo SICREDI S.A (BASINCREDE), as cooperativas de crédito brasileiras estavam vinculadas a duas Centrais de Cooperativas: a Cooperativa Central de Crédito Rural e a Cooperativa Central de Crédito Mútuo, ambas com política própria de gestão haja vista as características de suas cooperativas filiadas.

Com a criação do BASINCREDE e, um pouco mais tarde, em 1996, a criação do Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), as duas Centrais de cooperativas se transformaram em dois Sistemas: o Sistema de Crédito Cooperativo SICREDI e Sistema de Crédito Cooperativo do Brasil. A estes dois sistemas, aderiram as Cooperativas de Crédito Rural e as de Crédito Mútuo.

Para as Cooperativas Singulares muito pouco mudou. O que as Centrais de Cooperativas de Crédito Rural e a de Crédito Mútuo faziam para intermediar recursos junto ao Banco do Brasil S.A, as duas novas Centrais o fazem diretamente com os Bancos Cooperativos, mantendo-se inalteradas a forma jurídica e os procedimentos das mesmas, exceto aquelas que optaram pela nova conceituação de independência, não se ligando a estes dois sistemas.

Faz-se necessário observar que as UNICREDES não se filiaram a nenhum dos dois Bancos Cooperativos e receberam do Banco Central do Brasil a Carta autorizando-as a funcionar como bancos.

De acordo com Brasil (2010) as Cooperativas de Crédito brasileiras podem ser constituídas com o objetivo de atender aos seguintes públicos:

- a) **Cooperativas de crédito mútuo de empregados:** constituídas por empregados, servidores e pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual, de uma ou mais pessoas jurídicas, públicas ou privadas, definidas no estatuto, cujas atividades sejam afins, complementares ou correlatas, ou pertencentes a um mesmo conglomerado econômico;

- b) **Cooperativas de crédito mútuo de profissionais liberais:** constituídas por pessoas que desenvolvam alguma profissão regulamentada, como advogados, médicos, contadores etc.; ou que atuem em atividade especializada, como pedreiros, eletricitas, padeiros, etc.; ou ainda, pessoas cujas atividades tenham objetos semelhantes ou identificáveis por afinidade ou complementariedade, como é o caso de arquitetos e engenheiros; médicos e dentistas, entre outros;
- c) **Cooperativas de crédito rural:** constituídas por pessoas que desenvolvem atividades agrícolas, pecuárias, extrativas ou de captura e transformação do pescado, desde que inseridas na área de atuação da cooperativa;
- d) **Cooperativas de crédito mútuo de empreendedores:** constituídas por pequenos e microempresários que se dediquem a atividades de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, com receita bruta anual enquadrada nos limites de, no mínimo, R\$ 244.000,00 e, no máximo, R\$ 1.200.000,00. Limites estes fixados pelo art. 2º da Lei 9.841/99, para as empresas de pequeno porte. Neste tipo de cooperativa podem ser incluídas as atividades descritas para as cooperativas de crédito rural;
- e) **Cooperativas de crédito de livre admissão de associados:** cujo quadro social é constituído e, delimitado, em função de área geográfica. Neste tipo de cooperativa, qualquer grupo de pessoas, desde que corresponda às exigências da Lei 5.764/71 (Lei das Cooperativas) e das normas regulamentares emanadas do Banco Central, pode formar uma cooperativa de crédito. Entre os anos 60 e 70, era proibida a criação desse tipo de cooperativa, elas só voltaram a ser plenamente admitidas em 2003, com a Resolução nº 3.106 do Banco Central.

Podem existir, ainda, cooperativas de crédito de tipo misto, que desenvolvam atividades inerentes a mais de uma das modalidades citadas. Decorrem, em sua maioria, de processos de fusão, incorporação e continuidade de funcionamento.

É admitida a constituição de mais de uma cooperativa de crédito, na mesma área de ação, independentemente do seu tipo e desde que seja adotada denominação social diferenciada. (BRASIL, 2010).

Esta nova estrutura, definida pelo Banco Central, não está ainda bem administrada em termos de registros e de cadastros. O único órgão que tem

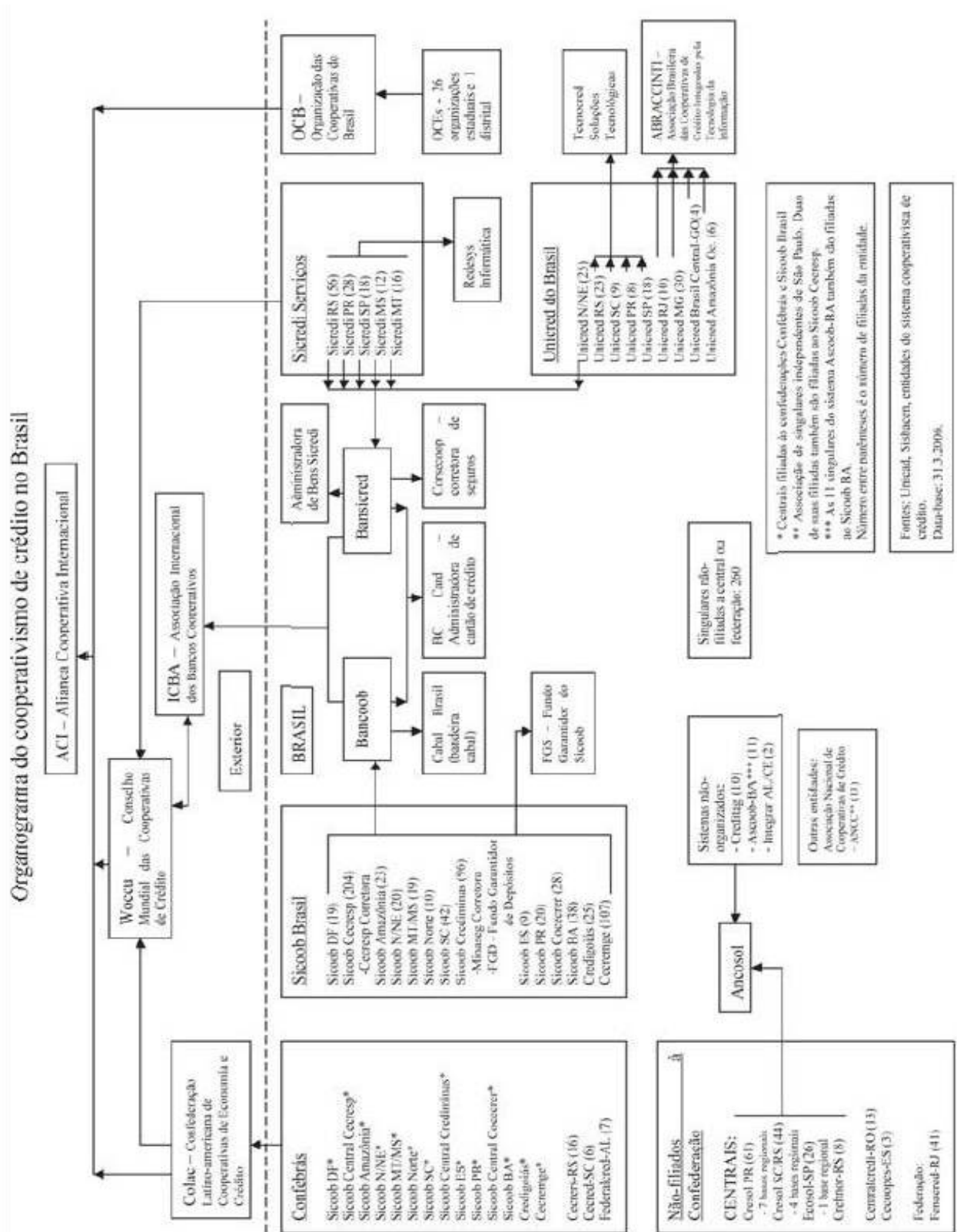
condições de primar pela fidelidade das informações é o próprio legislador e executor dos processos laborais e fiscalizadores.

Importante considerar, aqui, que os relatos referentes às pesquisas e às coletas de dados deverão ser previamente realizados para a elaboração de um organograma preciso das cooperativas de crédito no Brasil. Búrigo, assim, pondera e descreve as pesquisas baseando-se nas fontes de informação mais corretas:

Vi com bastante preocupação fugir de minha alçada de pesquisas, o sentido principal das informações corretas. Todas as fontes de informação não se fundem em uma única verdade numérica, razão que me levou a desconsiderar àquelas obtidas junto aos Órgãos de representação deste universo de Cooperativas de Crédito, muito embora as tenha citado. Optei em me ater às do Banco Central de Brasil por serem as mais corretas e seguras, afinal se as cooperativas existem, elas obtiveram seu credenciamento. (BÚRIGO, 2006, p. 21).

De acordo com as informações do autor, vê-se que o cooperativismo de crédito brasileiro está estruturado a partir de cinco sistemas cooperativos e de cooperativas independentes, como se observa na figura 5, devido à riqueza dos dados nela contidos:

Figura 5 - Organograma do Cooperativismo de Crédito do Brasil



Fonte: Portal do Cooperativismo de Crédito (2010).

É de especial relevância registrar que, nos sistemas descritos na figura 5, três deles são baseados em estruturas cooperativas mais próximas de uma cultura bancária; pois norteiam sua atuação numa lógica de profissionalização gerencial e concentração de recursos, visando ganhos de escala. Nota-se que o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICCOOB) e o Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), possuem seus próprios bancos cooperativos e o terceiro, o Sistema Unicred Brasil (UNICRED), ainda não se decidiu pela criação do seu banco.

O quarto sistema corresponde à rede de cooperativas de crédito solidárias da Associação Nacional do Cooperativismo de Crédito de Economia Familiar e Solidária (ANCOSOL). A rede ANCOSOL representa a consolidação de um novo modo de funcionamento de cooperativas de crédito no Brasil, espelhado na filosofia de microfinanças, também denominada como de economia solidária.

E finalmente, o Sistema de Crédito Cooperativo dos Trabalhadores na Agricultura do Brasil (CREDITAG Brasil) que estava em fase de estruturação, na época, não possuía cooperativa central de crédito ainda constituída. Ressalta Lima:

A CREDITAG Brasil foi criada com o apoio da Federação dos Trabalhadores na Agricultura em Santa Catarina (FETAESC) e nos demais estados, da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e outros Sindicatos de Trabalhadores Rurais. (LIMA, 2008, p. 50-51).

2.7.4 Cooperativas de crédito mútuo

O cooperativismo de crédito surgiu no Brasil, no começo do século XX, como já foi citado, mas, ao final da década de 50, foram introduzidas, no Brasil, as ideias do canadense Desjardins, criando o modelo de cooperativa de crédito mútuo; e, em 1958, foi criada a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, no Rio de Janeiro.

Em São Paulo, a história começou em 14 de julho de 1961, na cidade de Santo André, com a constituição da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Rhodia Química e, em 8 de junho de 1962, foi criada a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Rhodiaceta, na mesma cidade.

Pelo que se pôde observar, muitas são as formas de se constituir Cooperativas de Crédito, mas o principal objetivo da Cooperativa de Crédito Mútuo é

oferecer uma alternativa ao sistema financeiro convencional, através da mutualidade e da participação democrática de todos.

O crédito mútuo significa que os associados podem tanto ser tomadores como aplicadores de recursos, com vantagens em relação a instituições bancárias. A cooperativa de crédito consiste na forma de normatizar as operações entre os tomadores e aplicadores. Outro objetivo da cooperativa é a de fornecer instrumentos que possibilitem o acesso ao crédito e a outros produtos financeiros (poupança, aplicações) pelos associados.

A Cooperativa de Crédito Mútuo, além de outras vantagens e benefícios, promove a integração entre os funcionários de uma mesma empresa, entre profissionais de uma determinada categoria e entre pequenos empresários, promovendo sentimento de grupo, solidariedade e ajuda mútua - que são os pilares da cultura cooperativista em geral.

2.7.4.1 O funcionamento da cooperativa de crédito mútuo

Em uma cooperativa, todo cliente é associado e também dono, porque possui seu capital social, participando da distribuição das sobras ao final de cada exercício. Ao decidir desligar-se da cooperativa, o associado pode efetuar o saque do seu capital social. Essa é a grande diferença entre o sistema bancário tradicional (onde o cliente não se beneficia dos resultados no fim de cada exercício) e uma cooperativa de economia e crédito mútuo.

Todo associado colabora com um pequeno investimento mensal que forma o seu Capital Social na cooperativa e, junto aos demais, obtém-se o capital social da mesma. É através deste dinheiro e o obtido pelos associados aplicadores que são concedidos os empréstimos, repassando os valores aos tomadores, com custos baixos.

De acordo com o Banco Central do Brasil, Cooperativa de Crédito é uma associação de pessoas, que buscam através da ajuda mútua, sem fins lucrativos, uma melhor administração de seus recursos financeiros.

Em síntese, o objetivo da Cooperativa de Crédito Mútuo é prestar assistência creditícia e a prestação de serviços de natureza bancária a seus associados com condições mais favoráveis.

No Brasil todas as cooperativas de crédito são equiparadas às instituições financeiras (Lei nº. 4.595) e seu funcionamento deve ser autorizado e regulado pelo Banco Central do Brasil.

O Cooperativismo possui também legislação própria, a Lei 5.764/71 e a Lei Complementar n. 130/2009.

As Cooperativas de Crédito são, em muitos países do mundo, uma das principais instituições financeiras a serviço das comunidades. É na França que se nota a maior expressão do cooperativismo de crédito do mundo. Neste país, 60% dos recursos financeiros são movimentados pelos quatro sistemas de crédito existentes. O francês Credit Agricole, maior banco cooperativo do mundo atualmente figura como quinto colocado na lista dos cinquenta maiores bancos mundiais, quando levado em conta o volume de ativos administrados.

Os bancos cooperativos franceses administravam, em 2006, US\$ 3,47 trilhões em ativos e possuíam, juntos, 19,2 milhões de associados.

Já na Alemanha, o cooperativismo de crédito administrava, em 2006, US\$ 1,38 trilhão em ativos representado principalmente pelo DZ Bank (Deutsche Zentral-Genossenschaftsbank) que possui 16 milhões de associados.

Na Alemanha, aproximadamente 20% dos ativos bancários são administrados pelos bancos cooperativos.

O Brasil figura, atualmente, como o décimo quarto colocado neste *ranking* de volume de ativos administrados pelas cooperativas de crédito. As mais de 1.400 cooperativas existentes no Brasil administram ativos em torno de US\$ 16 bilhões, oriundos de seus quase quatro milhões de associados. A fatia de mercado das cooperativas de crédito é em torno de 3% do total do país. O cooperativismo de crédito é representado no Brasil pelos sistemas SICREDI, SICOOB, UNICRED, ANCOSOL e também por Cooperativas Independentes (solteiras) não ligadas a uma Confederação.

Em 2009, o Banco Central, por meio das Circulares n. 3438 e n. 3457, permitiu às Cooperativas de Crédito tornarem-se titulares de contas de liquidação. Dessa forma, as Cooperativas passaram a compensar seus próprios cheques, bloquetes de cobrança bancária, bem como processar TEDs e DOCs, sem a necessidade de recorrer a bancos liquidantes. Hoje, cerca de cinquenta Cooperativas de Crédito já efetuam suas liquidações, diretamente ou através de suas centrais.

No final do ano de 2010, o Banco Central do Brasil elaborou um relatório em que demonstrou, quantitativamente, o número de Cooperativas de Crédito no Brasil.

Tabela 2 - Quantitativa de cooperativas de crédito, por tipo de atividade.

Banco Central do Brasil - Bacen

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro - Dinor

Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf

Quantitativo de cooperativas de crédito, por tipo e ramo de atividade

Posição: 31.12.2010

Tipo das cooperativas / Ramo de atividade	Total
Confederação	1
Cooperativas centrais	38
Segmentação por tipo e ramo de atividade	
Crédito Rural	316
Crédito Mútuo / Atividade Profissional	179
Crédito Mútuo / Empregados	502
Crédito Mútuo / Vínculo Patronal	43
Crédito Mútuo / Empreendedores - Micros e Pequenos	26
Crédito Mútuo / Livre Admissão - até 300 mil habitantes	169
Crédito Mútuo / Livre Admissão - de 300 mil a 750 mil habitantes	43
Crédito Mútuo / Livre Admissão - de 750 mil a 2 milhões habitantes	20
Crédito Mútuo / Origens Diversas	24
Luzzatti	9
Total	1.370

Fonte: Unicad

As Cooperativas de Crédito Mútuo demonstradas na tabela 2, acima, somam 1.006, o equivalente a 73,43% do total.

Tabela 3 - Distribuição das Cooperativas de Crédito por Região/ Estado - dezembro de 2011

REGIÃO/ ESTADOS	Nº COOPERATIVAS DE CRÉDITO	% POR REGIÃO	% TOTAL	Nº COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO	% POR REGIÃO	% TOTAL VERTICAL	% TOTAL HORIZONTAL
Total	1.445		100,00	854		100,00	59,10
Cooperativas							
SUDESTE	697	100,00	48,24	537	100,00	63,10	77,04
São Paulo	316	45,34		271	50,47		
Minas Gerais	250	35,86		152	28,31		
Rio de Janeiro	92	13,20		85	15,82		
Espírito Santo	39	5,60		29	5,40		
SUL	391	100,00	27,06	127	100,00	14,92	32,48
Rio Grande do Sul	139	35,55		54	42,52		
Paraná	130	33,25		35	27,56		
Santa Catarina	122	31,20		38	29,92		
NORDESTE	153	100,00	10,58	81	100,00	9,05	52,92
Bahia	58	37,91		21	25,93		
Paraíba	21	13,73		17	20,99		
Pernambuco	21	13,73		11	13,58		
Ceará	19	12,41		10	12,35		
Alagoas	12	7,84		08	9,88		
R. Grande do Norte	11	7,19		07	8,64		
Maranhão	05	3,27		03	3,70		
Piauí	03	1,96		03	3,70		
Sergipe	03	1,96		01	1,23		
CENTRO OESTE	124	100,00	8,58	57	100,00	6,70	45,97
Goiás	47	37,90		18	31,58		
Mato Grosso	42	33,87		17	29,82		
Distrito Federal	22	17,75		19	33,34		
Mato Grosso do Sul	13	10,48		03	5,26		
NORTE	80	100,00	5,54	52	100,00	6,23	65,00
Pará	36	45,00		34	65,38		
Rondônia	26	32,50		06	11,54		
Acre	06	7,50		04	7,69		
Amazonas	06	7,50		06	11,54		
Tocantins	05	6,25		02	3,85		
Roraima	01	1,25		00	0,00		

Fonte: Brasil (2012).

A tabela 3, descrita acima, apresenta inicialmente, o nome de cada Estado da Federação e, na sequência, o número total de Cooperativas de Crédito autorizadas a funcionar com o respectivo cálculo proporcional de participação. Das 1.445 Cooperativas de Crédito, informadas pelo Banco Central do Brasil, 697, o equivalente a 48,24% se localizam na Região Sudeste, 391, o equivalente a 27,06%;

na Região Sul, 153, equivalente a 10,58%; na Região Nordeste, 124, o equivalente a 8,58%; na Região Centro-Oeste e 80, o equivalente a 5,54% na Região Norte.

Das 1.445 Cooperativas, de acordo com o Banco Central do Brasil, 854, o equivalente a 59,10 %, está credenciado como Cooperativas de Crédito Mútuo. No Sudeste se localizam 537, o equivalente a 63,10%, na Região Sul, 127, o equivalente a 14,92%, na Região Nordeste, 9,05%, na Região Centro Oeste, 6,70 % e na Região Norte, 6,23%.

Sintetizando os números obtidos, de forma organizada, a Tabela 4 demonstra os seguintes detalhamentos: número de cooperativas por região; a participação de cada região no conjunto nacional; o número de cooperativas de crédito mútuo por região e a participação das mesmas nas diversas regiões do Brasil, como se pode observar a seguir:

Tabela 4 - Distribuição geográfica de cooperativas nas diversas regiões do Brasil

REGIÕES	COOPERATIVAS DE CRÉDITO	PART. %	COOP. CRÉDITO MÚTUO	PART. %
NORTE	80	5,54	53	6,23
CENTRO OESTE	124	8,58	57	6,70
NORDESTE	153	10,58	77	9,05
SUL	391	27,06	127	14,92
SUDESTE	697	48,24	537	63,10
TOTAL	1.445	100,00	851	100,00

Fonte: elaborado pelo autor.

Percebe-se que na participação cooperativista, a Região Sudeste soma 48,24% do número de Cooperativas de Crédito e com grande diferença, bem como a Região Sul soma 27,06% do total. No contexto de Cooperativas de Crédito Mútuo a Região Sudeste registra a presença de 63,10 % delas cabendo à Região Sul, 14,92 %.

2.7.4.2 As cooperativas de crédito mútuo como instrumento social

Primeiramente, torna-se necessário considerar que a organização da comunidade é um fator primordial para se criar uma dinâmica própria referente ao avanço do desenvolvimento local. Para que isso ocorra há a necessidade de “engajamento cívico” e somente se pode falar em “engajamento” onde há

solidariedade/cooperação com as circunstâncias sociais, econômicas, históricas e nacionais no local em que se vive, a fim de que o mesmo possa desenvolver-se. Sem isso não há como se falar em “civismo” e muito menos desenvolver o capital social que é fundamental num sistema democrático. Nesse sentido, elucida Salanek Filho:

Uma comunidade organizada, que possui relações sociais consistentes e engajamento cívico, estará mais unida e irá desenvolver um alto índice de capital social. O capital social é considerado de fundamental importância para consolidação da democracia e para uma efetiva governança local, urbana e ambiental. Em outras palavras, o capital social pode ser traduzido como elemento de organização social através das redes e normas de confiança social, que facilitam a coordenação e a cooperação em benefício recíproco. (SALANEK FILHO, 2007, p. 20).

Torna-se, neste contexto, necessário ratificar que uma das formas de organização da comunidade local é através de cooperativas.

De acordo com Bialoskorki Neto (2002), os empreendimentos cooperativistas são organizações que apresentam uma importante função pública de desenvolvimento econômico, aliada à geração e distribuição de renda e à criação de empregos.

As cooperativas, *para* Salanek Filho (2007, p. 20), podem distribuir os resultados econômicos proporcionais às operações com seus cooperados, contribuindo para a efetiva distribuição de renda entre seus associados.

Uma instituição cooperativa, filosoficamente considerada, buscará contemplar o desenvolvimento econômico e social do seu quadro social. Assim há um compromisso que vai além de gerar lucro na atividade do cooperado. As cooperativas apresentam uma importante função de desenvolvimento socioeconômico, aliada à geração e distribuição de renda.

De acordo com Salanek Filho (2007, p. 59), o cooperativismo aproxima o econômico do social, que são duas linhas fundamentais para o desenvolvimento de uma comunidade, como já ressaltado.

Abramovay acrescenta a necessidade de redução de custos de transação bancária por meio de organizações sociais que sejam capazes de “superar limites”. Sobre este aspecto esclarece:

A literatura internacional é praticamente unânime em mostrar a imensa e diversificada necessidade de liquidez por parte de populações desprovidas do patrimônio e das contrapartidas habitualmente exigidas pelos bancos. Essa necessidade acaba traduzindo-se na formação de um conjunto muito variado de organizações capazes, em grande parte, de superar esses

limites, emprestando para pessoas pobres montantes tão pequenos que seriam incompatíveis com os custos das organizações bancárias tradicionais. Assim, pode-se afirmar que um traço comum dessas organizações reside na sua capacidade de reduzir custos de transação bancária por meio de organização social. (ABRAMOVAY, 2005, p. 20).

Nas cooperativas, os associados detêm cotas do capital e tomam como empréstimos os recursos “dos seus vizinhos” (mutualidade), em outras palavras. Isto estimula um compromisso dos tomadores de crédito, sendo percebido por estes que seus acessos aos financiamentos dependem da viabilização da cooperativa e da preservação do montante de recursos que ela tem para emprestar:

As cooperativas de crédito apresentam um formato institucional mais adequado para a oferta de serviços financeiros a populações pobres. Pois, funcionam sem fins lucrativos; coletam e aplicam a poupança local; constituem uma estrutura local que combina atividades de cunho financeiro e social e apresentam características organizacionais baseadas na mutualidade e na autogestão (o controle das decisões é exclusivo dos associados), que facilita a seleção e o monitoramento do crédito, a redução dos custos operacionais e a coleta e aplicação da poupança local. (SCHRÖDER, 2005, p. 64).

Devido à estrutura democrática de seus órgãos diretivos e de capitais, em parte graças ao princípio emanado da expressão “um membro, um voto”, as cooperativas de crédito têm o potencial de permitir que grandes segmentos da população participem de forma equitativa e democrática no processo de desenvolvimento econômico.

É a ajuda mútua ou o benefício social de todos os integrantes que está na base dessas organizações, por isso a função poupança assume nelas posição essencial.

Nessas formas de financiamento, segundo Albarrán (1997, p. 134), o essencial é a poupança e não a obtenção de altos rendimentos sobre o capital, como seria em um banco comercial, ou seja, pressupõe-se uma mobilização prévia de poupança para gerar o crédito.

Mesmo ofertando os mesmos serviços disponibilizados pelos bancos como empréstimos pessoais e crédito para capital de giro, serviços financeiros como abertura de conta corrente e aplicações financeiras, seguros, pagamento de contas (água e luz, telefone e impostos) e títulos diversos, apresentam maiores vantagens em relação à rede bancária, o que assegura um papel importante às cooperativas na ampliação do acesso a serviços financeiros para populações de pequenos municípios e para empreendimentos econômicos de porte reduzido. O aspecto

fundamental que merece ser destacado relacionado a empréstimos centra-se, segundo Schröder, no oferecimento de garantias seguras aos indivíduos:

É por meio da interação solidária, ou da mutualidade, que a cooperativa faz com que um indivíduo empreste a outro, disponibilizando um instrumento formal que ofereça garantias seguras a esse indivíduo que, provavelmente, não emprestaria seu dinheiro diretamente a um vizinho. (SCHRÖDER, 2005, p. 76-77).

Assim, pode-se afirmar que o setor cooperativista é de singular importância para a sociedade na medida em que promove a aplicação de recursos privados e assume os correspondentes riscos em favor da própria comunidade onde se desenvolve de forma sustentável, favorecendo melhor distribuição de renda:

Este tipo organizacional, como representação das iniciativas dos próprios cidadãos, contribui de forma relevante para o desenvolvimento local sustentável, especialmente nos aspectos de formação de poupança e de financiamento de iniciativas empresariais que trazem benefícios evidentes em termos de geração de empregos e de distribuição de renda. (SOARES; MELO SOBRINHO, 2008, p. 69).

Vale ressaltar que o crédito é um dos pilares para o desenvolvimento econômico e social. Se o acesso ao crédito não for privilégio de apenas uma pequena parcela da sociedade, mas – pelo contrário – for uma instituição à disposição de toda a sociedade, ele terá o poder de incentivar a atividade econômica e a geração de renda, desde que o associado tenha algum nível de qualificação profissional e acompanhamento gerencial.

Além, disso o crédito tem a função de promover uma melhor relação entre as pessoas que tem recursos ociosos e/ou pessoas que queiram investir na produção de mercadorias ou serviços. Dessa forma, o crédito funciona como uma mola propulsora do desenvolvimento econômico.

Um exemplo disso, segundo Bittencourt (2001, p. 16), ocorreu na Europa do pós-guerra, que se encontrava com um parque produtivo destruído e uma infraestrutura econômica bastante afetada pela guerra, e encontrou, no crédito, um importante elemento de recuperação da atividade econômica.

Como possibilidade de promoção da relação baseada na mutualidade e autogestão, as cooperativas de crédito apresentam um formato institucional mais adequado para a oferta de serviços financeiros a populações pobres, pois visam aplicações locais que beneficiem seus associados:

Funcionam sem fins lucrativos; coletam e aplicam a poupança local; constituem uma estrutura local que combina atividades de cunho financeiro e social e apresentam características organizacionais baseadas na mutualidade e na autogestão (o controle das decisões é exclusivo dos associados), que facilitam a seleção e o monitoramento do crédito, a redução dos custos operacionais e a coleta e aplicação da poupança local. (SCHRÖDER, 2005, p. 64).

Para Bialoskorski Neto (1998, p. 92), os benefícios sociais de uma organização empresarial transcendem os benefícios privados, se esta oferecer oportunidades melhores de desenvolver a capacidade empreendedora dos atores econômicos envolvidos.

Acredita-se que as organizações econômicas se inserem em um mercado influenciado por múltiplos fatores, que vão além da racionalidade e da possibilidade de alcançarem um estado de equilíbrio pela ação de atores atomizados – como é imaginado pelos defensores das correntes monetaristas.

Na opinião de Búrigo (2006, p. 30), a dinâmica do mercado financeiro (assim como de outros mercados do mundo econômico) está também condicionada por elementos não racionais e não econômicos.

Pelas considerações do mesmo autor, um dos elos que unem a construção das redes sociais e das organizações coletivas é a confiança.

A confiança faz parte do mundo dos negócios econômicos, sendo a base para a formação das redes e dos círculos de reconhecimento especialmente importante para se entender o mundo das finanças. Além disso, no contexto de uma sociedade em que as trocas são despersonalizadas, a confiança e as redes sociais são fatores centrais na vida das cooperativas de crédito [...] há uma busca de se “construir ferramentas metodológicas que ajudem a medir a capacidade de ascensão das pessoas a partir da quantidade de capital social existente nos níveis domiciliares”, pois se acredita que ele pode atuar como “substituto para a educação”. Nesse sentido as organizações financeiras de base comunitária – como as cooperativas de crédito – são tomadas como exemplos de utilização do capital social voltado a ampliação do desenvolvimento local. (BÚRIGO, 2006, p. 31-32).

Importante se faz considerar que este tipo de empreendimento é usado para ampliar os serviços disponíveis nessas comunidades e para aumentar a eficiência com que operam os mercados.

A experiência do cooperativismo em outros países como França e Alemanha mostra que, para o movimento cooperativista, a vertente financeira é de fundamental importância para garantir as fontes de recursos de capital necessários para o crescimento sustentável e uniforme de todo o sistema. (BIALOSKORSKI NETO, 1998, p. 96).

As cooperativas de crédito são um tipo específico de instituição financeira que atua similarmente a bancos comerciais, funcionando como extensões das economias das pessoas a elas associadas, podendo também atuar no repasse de recursos públicos por meio de programas oficiais de crédito, como no caso brasileiro, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o PROGER - Programa de Geração de Emprego e Renda.

Para os bancos e outras instituições financeiras, a atuação dessas cooperativas não configura concorrência; pois estas atingem segmentos do mercado que não interessam aos bancos e às financeiras. Se não existirem cooperativas de crédito, simplesmente o cidadão não terá o financiamento ou empréstimo. Além disso, as cooperativas de crédito, mesmo as agrícolas, são destinadas a determinadas associações ou sindicatos, e em geral não são abertas ao público, não afetando substancialmente as outras entidades do sistema financeiro. (SENHORAS, 2005, p. 148).

Apesar de realizar a mesma atividade de Intermediação financeira entre os mesmos tipos de agentes que as instituições financeiras comerciais, as cooperativas de crédito são diferentes de um banco; pois seus proprietários são os seus clientes, não precisando ter lucro para funcionar, bastando ser remunerado o suficiente para saldar suas próprias contas. Além disso, considerando que as cooperativas existem para prestar serviços aos associados, elas devem ter condições de oferecer serviços de forma vantajosa.

Na maioria dos países da América Latina os bancos comerciais têm elitizado seus clientes mostrando uma grande relutância para servir os pequenos empresários e as populações mais pobres, o que se constitui no maior incentivo ao desenvolvimento do cooperativismo de crédito na região. Prover com melhores serviços financeiros este grupo historicamente marginalizado ofereceria a essas instituições financeiras a possibilidade de obter substanciais ganhos de escala e de eficiência. (LIMA, 2008, p. 40).

Apesar das vantagens potenciais, na maioria dos países latino-americanos, atualmente, as cooperativas de crédito não têm correspondido às expectativas dos seus membros, nem tampouco das autoridades de Estado ou das agências de desenvolvimento internacional.

Contudo, as cooperativas de crédito têm feito apenas contribuições marginais para o progresso dos seus membros individuais e tem desempenhado um papel limitado no desenvolvimento de mercados financeiros da América Latina. Sendo que entre os principais limitantes para de seu desempenho está à falta de um sistema adequado para garantir a disciplina financeira. (PABST, 2000, p. 193).

Mesmo que sua presença esteja se alargando, nota-se que as cooperativas de crédito não foram ainda devidamente “descobertas” pela nação brasileira. Números consolidados dos principais sistemas de Cooperativas de Crédito do Brasil indicam que já existem cerca de 5 milhões de associados no país, ligados às 1.370 cooperativas existentes no entanto há necessidade de novas pesquisas para incrementar esses números:

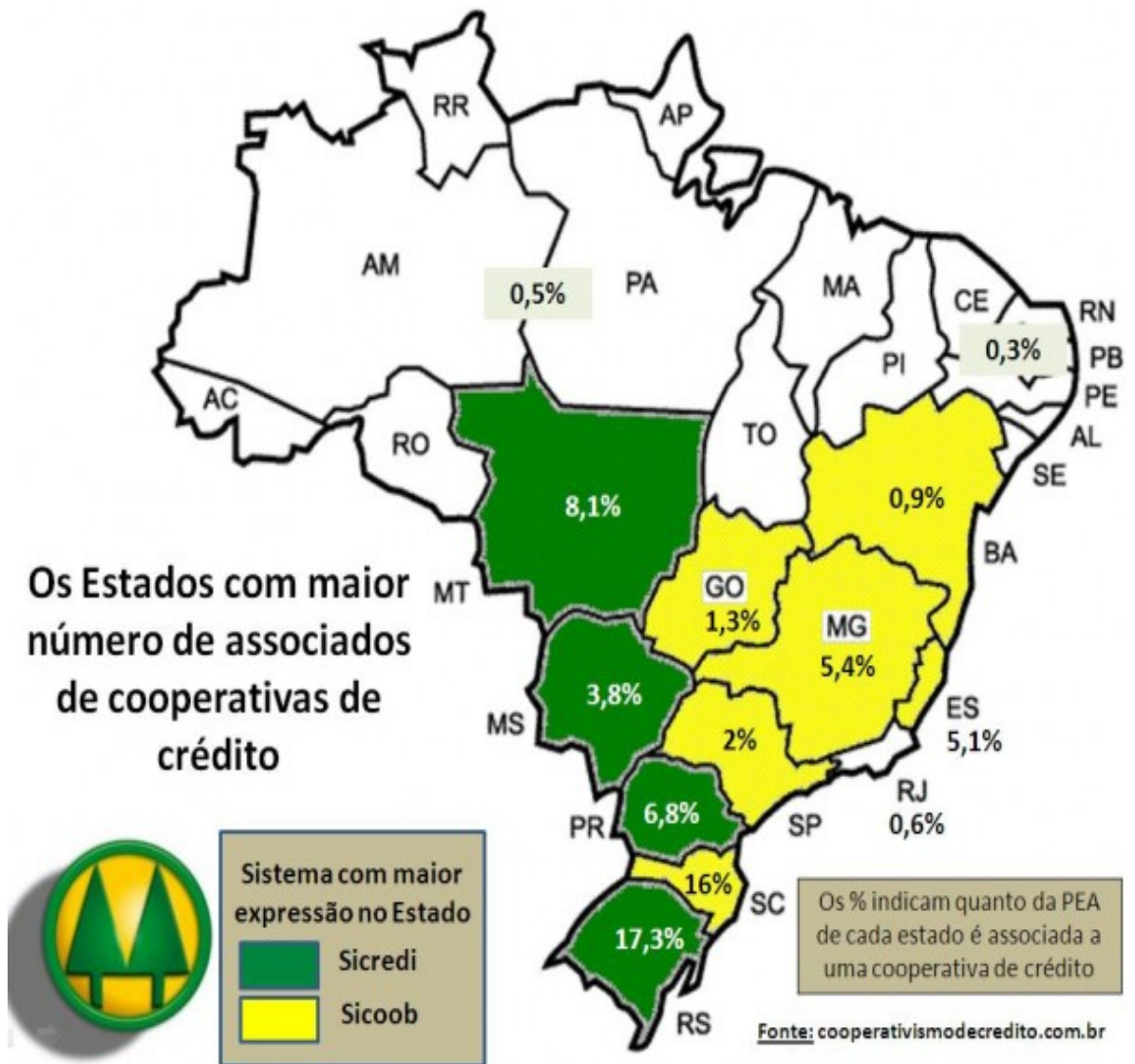
No Brasil os cooperados representam apenas 2,3% da população economicamente ativa, enquanto que na Alemanha, berço do cooperativismo de crédito, tal proporção chega a atingir 90%. Assim, há de se afirmar que se por um lado o cooperativo de crédito brasileiro se caracteriza como pouco significativo, por outro, chama atenção pela necessidade de pesquisas que subsidiem o crescimento e a sustentabilidade de tais organizações no longo prazo. (MÜLLER *et al.*, 2008, p. 69).

A figura 6, a seguir mostra abaixo, mostra a localização geográfica de 4,3 milhões destes associados (86% do total), sendo que segundo dados da OCB aproximadamente 700 mil associados são ligados às cerca de 250 cooperativas independentes existentes e que por não estarem associados a nenhum sistema cooperativo não possuem dados consolidados divulgados.

Analisando individualmente os estados brasileiros, há basicamente cinco deles com percentual acima da média nacional:

- **Rio Grande do Sul:** 17,3% da PEA são associados a uma cooperativa de crédito. O Estado conta com 1,2 milhões de associados;
- **Santa Catarina:** 16% da PEA são associados, totalizando 645 mil associados;
- **Mato Grosso:** 8,1% da PEA são associados, totalizando 160 mil associados;
- **Minas Gerais:** 5,4% da PEA são associados, com 682 mil associados;
- **Mato Grosso do Sul:** 3,8% da PEA são associados, com 60 mil associados;
- **São Paulo,** apesar de contar com 527 mil associados filiados às Cooperativas de Crédito tem apenas 2% da PEA associada.

Figura 6 - Percentual da PEA associada às Cooperativas de Crédito, por Estado.

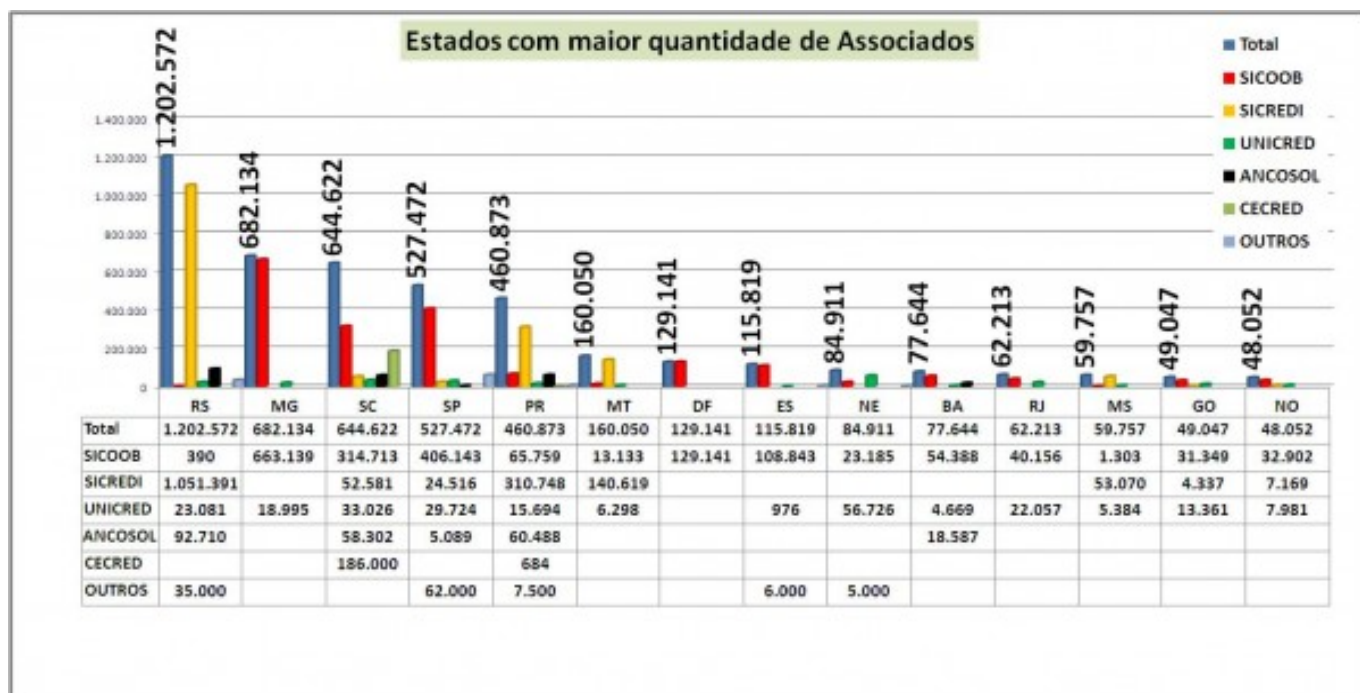


Fonte: Portal do Cooperativismo de Crédito (2010).

Pode-se perceber que o cooperativismo de crédito não está bem distribuído em termos territoriais. Segundo o perfil do desenvolvimento econômico nacional, o Sudeste e o Sul apresentam um percentual maior de cooperativas em relação ao tamanho de sua população, enquanto no Norte e Nordeste esta participação é relativamente muito inferior.

No gráfico 1, demonstrada na próxima página, pode-se visualizar melhor, em termos quantitativos, o número de associados por Estado.

Gráfico 1 - Estados com maior quantidade de associados em Cooperativas de Crédito



Fonte: Portal do Cooperativismo de Crédito (2012).

Embora não se possa deixar de considerar a importância das cooperativas de crédito como partícipes no desenvolvimento regional e a necessidade de esclarecer parte da dinâmica interna dessas organizações, especialmente na relação com seus cooperados, além de orientar soluções gerenciais que auxiliem na sua evolução reforça-se a relevância desse estudo, principalmente porque se trata da incrementação de um “bem comum” do grupo social que deve ter participação direta em relação à gestão e às formas de controle:

Os empreendimentos cooperativados ocorrem quando há a coalizão de determinado grupo de agentes econômicos com mesmos objetivos. Assim a participação na cooperativa e a subscrição de quotas-partes geram o direito de uso dos serviços prestados pela empresa. Mas como a cooperativa é um bem comum do grupo social, e não há uma divisão clara entre a propriedade e o controle, esta empresa é induzida para uma situação onde este direito seja difuso para o grupo que não participa diretamente do controle e da gestão do empreendimento. (BIALOSKORSKI NETO, 1998).

Deste modo, o espírito da cooperação deve nascer junto com a cooperativa, ficando claro para o cooperado, que a cooperativa terá a finalidade de prestar serviços ao seu quadro social, além de disponibilizar ao mercado consumidor os produtos e serviços produzidos. O que significa dizer, que uma cooperativa deve ser criada quando um grupo sentir, efetivamente, a necessidade de consolidar uma

união, visando assim obter melhores benefícios e resultados através do trabalho em conjunto, o que possibilitará a melhoria da renda individual de cada um dos participantes.

2.7.4.2.1 A temática do cooperativismo de crédito

A cooperativa de crédito é um empreendimento econômico-social, democrático e auto gestor regido pela Lei n. 5.764/71 e por Resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo a principal a Resolução nº. 3.321/05.

Ela é uma instituição financeira, formada por uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, sem fins lucrativos e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil, como já mencionado em vários itens do presente trabalho.

Quando um grupo de pessoas constitui uma cooperativa de crédito, o objetivo é propiciar crédito e prestar serviços financeiros de modo mais simples e vantajoso para seus associados.

Segundo estudos do SICOOB e CECRESP, suas vantagens são:

- A cooperativa é dirigida e controlada pelos associados;
- Crédito imediato e adequado às condições do associado;
- Atendimento personalizado;
- Menor custo operacional;
- Juros mais baixos;
- Retenção e aplicação dos recursos de poupança e renda no próprio município, contribuindo para o desenvolvimento local;
- Facilidade de abertura de contas;
- Aumento do poder aquisitivo;
- Benefícios sociais e educativos;
- Diferenciação Tributária;
- Centralização financeira, com oportunidade de maior rendimento nas aplicações financeiras;
- Possibilidade dos associados se beneficiarem da distribuição de sobras ou excedentes.

2.7.4.2.2 O cooperativismo como fator de inclusão social

O cooperativismo é, por excelência, um fator de inclusão social. Não somente para seus associados e familiares, mas para toda a população onde há uma cooperativa de crédito. Como se pode observar no gráfico 1, em todos os Estados da Federação há, pelo menos, uma cooperativa de crédito. Foi explicitado, também, como se dá a distribuição dos empréstimos e financiamentos por parte dos bancos e como se dá com as cooperativas.

Pode-se afirmar, após todas as considerações já mencionadas, que as Cooperativas são importantes instâncias de inclusão social nas comunidades e regiões em que atuam. Apesar disto, não é possível utilizar-se do cooperativismo como meio de inclusão social sem que sejam conhecidos seus fundamentos filosóficos e o seu funcionamento.

As cooperativas não possuem um “condão mágico” para solucionar os problemas sociais, mas sem dúvida são norteadas por princípios e valores que possibilitam o seu funcionamento e seus valores (baseados na solidariedade). Por isso o cooperativismo tem um apreço tão grande por um dos seus princípios mais importantes, conhecido mundialmente como “regra de ouro” que é a educação; pois é este princípio que nos proporciona conhecer os demais, bem como os demais valores cooperativos. Quanto mais eles estiverem presentes nos processos cooperativos, tanto mais se poderá contribuir para promover a inclusão social.

Neste contexto, surge um questionamento: *Por que as cooperativas são importantes indutoras de inclusão social?*

Tendo por base os estudos de Schrickel (2001), apresentam-se algumas razões:

- 1) Informações são fundamentais, pois elas alteram eventuais conflitos e identificam objetivos e necessidades de parte a parte que, de forma individual, não chegariam a se realizarem. Por outro lado, as empresas capitalistas, expressões lídimas do individualismo, necessitam de capital para constituírem-se como empresas;
- 2) Quando estruturadas em organizações pequenas e médias há um alto nível de confiança recíproca, que pode fortalecer processos de sinergia em prol de ações comuns. A confiança e a transparência recíproca são

fundamentais para consolidar os processos participativos e decisórios, em prol de empreendimentos solidários e autogestionados;

- 3) O poder político e econômico é socializado, pois todos os associados são desafiados a participar, a escolher corretamente seus dirigentes, a decidir coletivamente em prol do bem comum do grupo. Sendo a cooperativa simultaneamente uma “associação de pessoas” e uma “empresa”, os associados são convidados a captarem cada vez mais e melhor quais as necessidades e as dinâmicas internas próprias e específicas de cada uma das duas dimensões. Isto requer “consciência” (conhecimento refletido) da complexidade das interações na associação, como também, na empresa. Ser um associado ativo, consciente e responsável nas suas decisões e escolhas, requer do indivíduo percepção das vantagens das ações coletivas. E, por outro lado, uma razoável cultura administrativa, para gerir, administrar e decidir corretamente em prol da entidade na sua dimensão de “empresa”.
- 4) Enquanto no sistema capitalista se manifesta a apropriação privada ou individual dos resultados, e se socializa os prejuízos, nas organizações cooperativas há uma equânime descentralização e distribuição dos resultados. No cooperativismo se divide a riqueza que foi gerada, de forma proporcional e equânime à contribuição efetiva de cada associado na produção do resultado coletivo.
- 5) Através de uma clara vontade política manifestada coletiva e grupalmente, as cooperativas conseguem viabilizar formas ágeis de boas parcerias com os poderes públicos municipal, estadual e federal na consecução de seus objetivos comuns. As cooperativas podem passar a serem muito bons interlocutores entre as bases populares e os poderes públicos.

Segundo Sicoob Central Amazônia (2012), as cooperativas são “a” opção e não apenas “uma opção”, porque geram valor agregado à vida das pessoas; pois quando se aposta em prol de uma cooperativa tem-se a certeza de que: 1. vence-se a exclusão, 2. gera-se emprego, 3. distribui-se equitativamente a riqueza e se potencializa a produtividade, 4. decide-se democraticamente, 5. não se atenta contra o meio ambiente, 6. propaga-se o bem estar no meio comunitário, 7. há vinculação com os setores econômicos, 8. há a geração de produtos e serviços, 9. existem a

segurança e a transparência, 10. há a percepção que em primeiro lugar e o mais importante são as pessoas.

2.7.4.2.3 O sistema de crédito cooperativo no Brasil

Em dezembro de 2011 o Brasil possuía 1.273 Cooperativas de Crédito, 38 Centrais Estaduais e 4 Confederações, sendo alicerçado basicamente em 5 sistemas de crédito, sejam eles, SICOOB, SICREDI, UNICRED, e CECRED, CONFESOL (representando o central Cresol, Ecosol e Crenhor).

A opção por reunirem-se em sistemas é uma resposta à grande concorrência encontrada no mercado financeiro brasileiro sendo este a única alternativa para fazer frente aos grandes conglomerados financeiros existentes.

A partir da Resolução 3442/07 do CMN percebe-se uma grande ênfase à organização das Cooperativas através de Centrais.

As Cooperativas independentes (não filiadas a um sistema), também conhecidas como *solteiras* representam 18% do número total de cooperativas de crédito e sobrevivem à custa de esforços individuais, com maior capacidade de articulação no setor rural, em face da proximidade com o ramo de produção.

Enquadradas como "outros sistemas" estão 60 Cooperativas Singulares representadas por:

- CECRED: em Santa Catarina, onde há 15 singulares filiadas à Cooperativa Central de Crédito Urbano (Cecred), entre as quais duas de livre admissão e cinco de empresários;
- CECRERS: no Rio Grande do Sul, com 17 singulares filiadas à Cecrers Central, uma das quais no ramo de empresários;
- CENTRALCRED: em Rondônia, onde se desenvolveram 10 singulares de crédito rural filiadas à Cooperativa Central de Crédito Noroeste Brasileiro (Centralcred);
- CECOOPES: no Espírito Santo, com 3 cooperativas urbanas filiadas à Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo do Espírito Santo (Cecoopes); .

- FEDERALCRED: em Alagoas, com 8 cooperativas urbanas voltadas prioritariamente para o segmento de policiais rodoviários, embora algumas delas atendam também servidores da União;
- UNIPRIME: formada por 8 cooperativas dissidentes da Unicred, sendo 6 do Paraná e 2 do Mato Grosso do Sul.

Para se compreender o sistema de crédito nacional, é preciso antes se ter uma compreensão sobre a estrutura do sistema Cooperativo de Crédito no Brasil, que é composto por:

1. Bancos Cooperativos: BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil e BASINCRED - Banco Cooperativo SICREDI.
2. Confederações de Cooperativas.

2.7.4.2.4 Confederações de Cooperativas

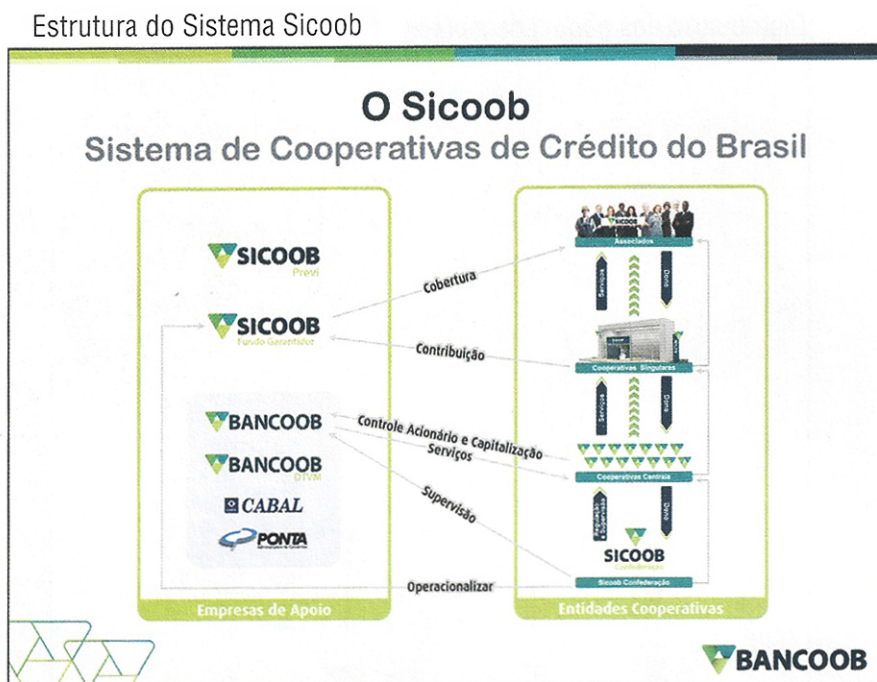
SICOOB - o SICOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – surgiu da necessidade de as cooperativas de crédito se unirem com o objetivo comum de oferecer produtos e serviços bancários em melhores condições que as oferecidas pelo mercado financeiro tradicional, proporcionando melhores resultados financeiros e operando com maior segurança para os cooperados, em bases sólidas e democráticas.

O SICOOB é formado pela Confederação SICOOB Brasil, por 14 cooperativas centrais e 584 cooperativas de crédito singulares que operam com o BANCOOB. Está presente em 21 unidades da Federação. Os produtos e serviços são oferecidos pelas cooperativas em mais de 1.884 pontos de atendimento, que beneficiam mais de 1,9 milhão de cooperados, com eficiência, segurança e credibilidade, demonstrando que é um Sistema forte.

- 14 cooperativas centrais;
- 584 cooperativas singulares;
- 1.884 postos de atendimento cooperativo (PACs);
- 1.921.322 associados;
- 15.045 colaboradores;

- R\$ 24,716 bilhões de ativos totais;
- R\$ 14,033 bilhões em operações de crédito;
- R\$ 13,738 bilhões em depósitos;
- R\$ 6,146 bilhões em patrimônio líquido;
- R\$ 667 milhões em sobras.

Figura 7 – Estrutura do Sicoob



Fonte: Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (2010).

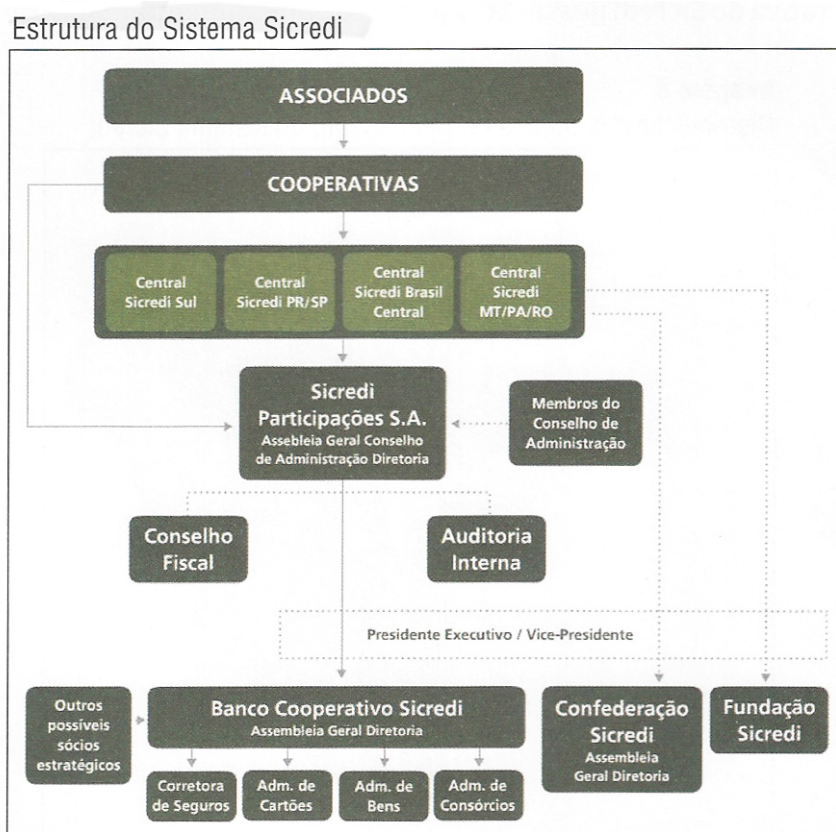
SICREDI - o SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo compreende o conjunto de 120 Cooperativas de Crédito Singulares, 5 Cooperativas Centrais, acionistas da SICREDI Participações S.A. (SICREDIPAR), bem como as empresas e entidades por esta controladas, entre elas o Banco Cooperativo SICREDI S.A., que atuam no mercado sob a marca SICREDI e adotam padrão operacional único.

O sistema conta atualmente com um 1,755 milhão de cooperados, atuando em dez estados brasileiros (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins com mais de mil pontos de atendimento).

- 05 Cooperativas centrais, acionistas da Sicredi Participações S.A.;
- 119 Cooperativas filiadas;
- 1.755.839 associados;
- Total de recursos administrados: R\$ 21,4 bilhões;

- Operações de crédito: R\$ 11,9 bilhões;
- Depósitos totais: R\$ 13 bilhões;
- Patrimônio líquido: R\$ 2.755 bilhões;
- Sobras no ano: R\$ 301 milhões;
- Colaboradores: 12.770;
- Pontos de atendimento: 1.170.

Figura 8 – Estrutura do Sicredi



Fonte: Sistema de Crédito Cooperativo (2010).

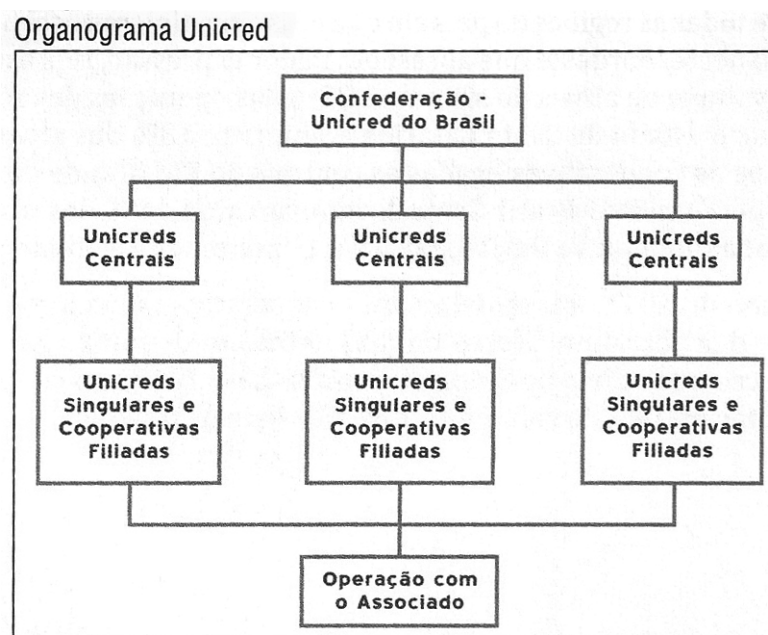
UNICRED - a **UNICRED** é uma instituição financeira cooperativa, formada por uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeita a falência, normalizada pela legislação cooperativista.

Segundo o Sistema UNICRED (2010), são 117 Cooperativas Singulares e 9 Cooperativas filiadas em 24 estados da Federação, 09 UNICRED's Centrais ou Regionais e a Confederação Nacional, com sede em São Paulo. A UNICRED possui 344 pontos de atendimento (PAC's) no Brasil.

- 117 cooperativas singulares;

- 9 cooperativas centrais;
- 461 pontos de atendimento;
- 3.177 funcionários;
- 238.015 associados;
- Ativos Totais de R\$ 6.635 bilhões;
- Depósitos Totais de R\$ 4.878 bilhões;
- Depósitos à Vista de R\$ 951 milhões;
- Depósitos a Prazo de R\$ 3.927 bilhões;
- Operações de Crédito de R\$ 3.774 bilhões;
- Patrimônio Líquido de R\$ 1.636 bilhões;
- Capital Social de R\$ 1.336 bilhões;
- Sobras do ano de R\$ 278 milhões.

Figura 9 – Estrutura do Sistema UNICRED



Fonte: Sistema UNICRED (2010).

FEDERALCRED - a FEDERALCRED (Central das Cooperativas de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União), a FEDERALCRED Central foi constituída em 19 de novembro de 2000.

Segundo a Central das Cooperativas de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União (2010), cooperativas de crédito dos policiais federais e rodoviários federais dos estados de Alagoas, Paraíba, Ceará, Goiás e Espírito Santo decidiram unir-se em torno da ideia de criar um sistema de crédito cooperativo

próprio, que pudesse congregiar cooperativas com similaridades importantes, como área de ação, nicho de negócios e características econômico-financeiras.

- Cooperativas Filiadas: 12;
- Associados: 5.000;
- Ativos Totais: R\$ 49,6 milhões;
- Operações de Crédito: R\$ 36,8 milhões;
- Depósitos Totais: R\$ 23.3 milhões;
- Patrimônio Líquido: R\$ 22,9 milhões;
- Colaboradores: 123;
- Pontos de atendimento: 15.

CONFESOL – a CONFESOL (Confederação das Cooperativas Centrais de Crédito Rural com Interação Solidária) é entidade representante da Central CRESOL (sul do país), ECOSOL (abrangência nacional), CHEHNOR (sul do país), INTEGRAR (Nordeste), CREDITAG (vários estados) e ASCOOB (Bahia).

CONFESOL (2010) representa as cooperativas vinculadas ao movimento de agricultura rural com interação solidária. A história desse segmento no cooperativismo de crédito inicia-se ao final da década de 80, quando pequenos agricultores oriundos de assentamentos da reforma agrária nas regiões Sudeste e Centro-Oeste do Paraná, com dificuldades para acessar crédito de custeio e de investimentos, estruturaram o Fundo de Crédito Rotativo, financiado pela Agência de Desenvolvimento da Igreja Católica da Alemanha (MISEREOR) e administrado por entidades e movimentos pastorais, sindicais, não governamentais, associativas e sem terras. A partir dessa experiência, surgiu a necessidade de se criar instituições de crédito, raiz para que em 1995 nascessem as primeiras cooperativas da espécie, sob a marca CRESOL:

- Número de Cooperativas: 204;
- Número de Pontos de Atendimento: 469 (incluída a sede);
- Número de funcionários: 1.495;
- Quadro social: 275.000;
- Total de Ativos: R\$ 2.046 bilhões;
- Empréstimos: R\$ 1.480 bilhão;
- Depósitos: R\$ 565 milhões;
- Patrimônio Líquido: R\$ 260 milhões;

- Sobras em 2009: R\$ 9,8 milhões;
- Sobras em 2010: R\$ 13,4 milhões.

CECRED - a **CECRED** (Cooperativa Central de Crédito Urbano) é uma Cooperativa de segundo grau e seu quadro de associados é formado exclusivamente por Cooperativas singulares. Como instituição financeira, é autorizada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil. Foi constituída em setembro de 2002 e tem como base uma experiência cinquentenária no cooperativismo de crédito urbano. Sua sede é em Blumenau/SC.

A CECRED integra o sistema nacional de cooperativismo através da filiação com a Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC), a OCB, e a Confederação Nacional das Cooperativas de Crédito (CONFEBRÁS).

CECRED é integrada por 13 cooperativas de crédito situadas basicamente em Santa Catarina, contando com 186 mil associados em 80 postos de atendimento. Das 13 cooperativas apenas 2 estão situadas no Paraná.

- 13 Cooperativas filiadas;
- 186 mil associados;
- Ativos Totais: R\$ 1.040 bilhões;
- Operações de Crédito: R\$ 604 milhões;
- Depósitos Totais: R\$ 731 milhões;
- Patrimônio Líquido: R\$ 234 milhões;
- Sobras no ano: R\$ 35 milhões;
- Colaboradores: 891;
- Pontos de Atendimento: 95.

Diante dessa malha composta por tantos associados, espalhados pelo País, é possível compreender o que esse volume de negócios representa na economia nacional. O foco no empreendedorismo, aliado à revolução do setor terciário, impulsionam uma ascendente constante, que acelera tanto em postos de atendimento quanto em número de associados.

2.7.4.2.5 A composição de cada Confederação

Para enfrentar a realidade dos mercados, as sociedades cooperativas buscaram na integração vertical o instrumento de ganho em escala para suas atividades.

Schardong (2002) define integração vertical como uma associação de cooperativas em outras, de grau superior, na forma de um sistema confederativo, que se estende da base para o vértice, onde se acham situadas às unidades cooperativas mais complexas e de mais alto grau.

A Cooperativa Singular prepondera sobre as demais, já que é nela que as pessoas se reúnem para, através da cooperação e da mutualidade, atingir fins econômicos para melhoria da renda e das condições de vida. Com o objetivo de ordenar o processo de desenvolvimento, o sistema constitui as Cooperativas Centrais, de maneira a viabilizar os procedimentos de supervisão e, ainda, criando instrumentos jurídicos de corresponsabilidade recíproca.

Para acesso integral e autônomo aos mercados financeiros e de capital, as Cooperativas Singulares se constituíram sob forma de sociedades anônimas, nos termos da Resolução nº 2193/95, alterada pela Resolução nº 2.788/2000, do Conselho Monetário Nacional.

Os Bancos Cooperativos - BANSICRED e BANCOOB - por sua vez, se destinam a integrar tais cooperativas, operacionalmente, ao mercado financeiro, bem como viabilizar, através da atuação corporativa, a extensão dos serviços e operações próprias das instituições financeiras aos seus sócios. (SCHARDONG, 2002).

Com o objetivo de reunir as diversas Cooperativas Centrais de Crédito, nasceram as Confederações, consolidando a natureza corporativa da instituição sistêmica. No plano organizacional, a integração possibilita um relacionamento harmônico, através de normas comuns a todas as instituições. As cooperativas singulares, as centrais, as confederações, os bancos e outras empresas controladas criam uma espécie de dependência mútua, sendo que cada uma dessas instituições possui atribuições e responsabilidades pertinentes.

A instituição sistêmica das Cooperativas de Crédito, na medida em que congrega diversas organizações, entre sociedades cooperativas e não cooperativas, deverá definir valores éticos e princípios de gestão que nortearão o destino do empreendimento. (SCHARDONG, 2002).

Esses valores e princípios, segundo o mesmo autor, podem ser descritos da seguinte forma:

- 1) **Valorização inegociável da forma cooperativa de serem** - todos os integrantes da instituição - associados, dirigentes, executivos contratados e colaboradores, devem agir no sentido de preservar e desenvolver o empreendimento cooperativo, em vista do diferencial competitivo que possui e que faz diferença no mercado onde atua;
- 2) **Desenvolvimento assentado na valorização do associado** - o objetivo final da cooperativa deve ser o de atingir resultados econômicos positivos referente às atividades dos sócios, sem, com isso, ter seu equilíbrio comprometido. Os indicadores aplicados aos demais tipos societários serão utilizados na avaliação de desempenho de cada associado;
- 3) **Observância dos normativos oficiais e internos do Sistema, bem como dos princípios técnicos e científicos aplicáveis na condução das operações e demais atividades** - deve ser observado o princípio da livre adesão, desde que não sejam afrontados os valores éticos e profissionais da instituição. Assim, o ingresso e a permanência no Sistema requerem a observância deste princípio, preservando-se o direito de que as normas sejam aprimoradas e adaptadas às particularidades de cada empreendimento;
- 4) **Transparência do quadro social e de acionistas** - no exercício das suas atribuições, os administradores das organizações que integram o Sistema devem divulgar os atos relativos à gestão e administração, principalmente quanto à situação econômica, patrimonial, financeira e de desempenho;
- 5) **Neutralidade político-partidária dos Administradores, Executivos e Colaboradores** - diante da natureza societária das Cooperativas, o exercício das funções operacionais e administrativas requer o afastamento de cargos políticos;
- 6) **Concentração do poder decisório nas Cooperativas de Crédito Singulares** - as decisões estratégicas quanto a investimentos e propensão a riscos são exclusivas das Cooperativas Singulares. O papel das Cooperativas de segundo e terceiro grau, dos Bancos Cooperativos e das demais organizações que integram o Sistema é o de oferecer suporte na elaboração de projetos, alinhando-os aos objetivos do empreendimento.

A instituição sistêmica requer uma clara distribuição das atribuições das organizações. Neste sentido as atribuições preponderantes das principais organizações que integram um Sistema de Crédito Cooperativo, devem atuar e atender seus membros; oferecer amplos serviços, atendendo ao modelo cooperativo, conforme Schardong esclarece:

As Cooperativas de Crédito Singular atuam na captação e empréstimo de recursos aos associados, atendendo suas necessidades quanto aos produtos e serviços de natureza bancária e promovem a integração com a comunidade ou entidades de sua jurisdição, com observância do padrão cooperativo. (SCHARDONG, 2002).

As Cooperativas Centrais de Crédito coordenam o movimento cooperativo de crédito da jurisdição de suas filiadas, promovendo seu desenvolvimento; encarregam-se do controle e segurança das filiadas; respondem pela capacitação dos recursos humanos das cooperativas singulares filiadas e os seus próprios e representam institucionalmente o movimento cooperativo de crédito, no âmbito da jurisdição das suas filiadas.

As Confederações zelam pela manutenção dos princípios doutrinários do cooperativismo e pelos princípios de gestão internos do Sistema; dão provimento às cooperativas Centrais e empresas do Sistema de consultoria especializada para execução das suas atividades preponderantes; promovem a avaliação de desempenho e auditoria interna das cooperativas Centrais e demais empresas do Sistema e representa institucionalmente o movimento cooperativo de crédito, decorrente dos Sistemas afiliados, no âmbito nacional.

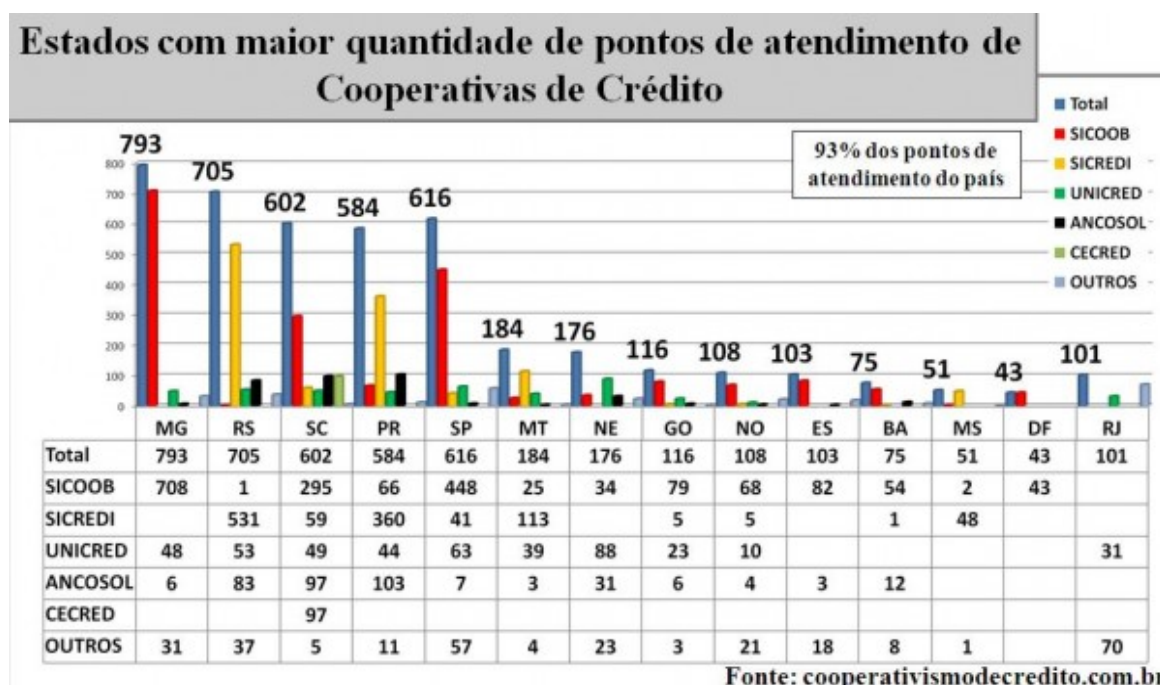
O Banco Cooperativo integra as Cooperativas Singulares de Crédito, pertencentes à instituição sistêmica, do Sistema Bancário Nacional e Internacional; administra, em escala, os recursos financeiros do Sistema e formula, para apreciação e deliberação das cooperativas de crédito, através de suas Centrais, as políticas de gestão financeira, crédito e “*marketing*”; desenvolvendo e administrando produtos e serviços corporativos.

Entretanto, é importante ressaltar que não existe uma subordinação da cooperativa singular em relação às instituições citadas acima. No formato organizacional adotado pelo cooperativismo de crédito brasileiro as cooperativas singulares – representantes diretas dos associados – encontram-se no ápice da hierarquia, sendo os bancos, confederações e centrais instrumentos a serviço das unidades singulares.

Esta configuração apresenta uma lógica clara, em que o associado é o destinatário final das atividades organizacionais; responsável e supridor financeiro, inclusive em caso de insucesso do empreendimento. Pertence a ele, portanto, a palavra final sobre os projetos e atividades desenvolvidos pela cooperativa singular. Assim o indivíduo pode ser considerado como a última célula do corpo social representado pela integração cooperativista, em sentido sociológico isto significa um fenômeno bastante complexo, muito maior do que a concentração capitalista, segundo os autores Meinen; Domingues; Domingues:

O significado sociológico determina que a integração cooperativista seja um fenômeno muito mais complexo do que a simples concentração capitalista. Defronte ao tosco procedimento de comandar vontades e impor uma direção – cada vez mais remota – baseada no domínio do capital, a integração cooperativa é ‘ascendente, de maneira que os órgãos superiores são criados e postos a serviço dos inferiores, e todos eles à disposição da última célula deste corpo social, que é o indivíduo. (MEINEN; DOMINGUES; DOMINGUES, 2002).

Gráfico 2 - Estados com maior quantidade de pontos de atendimento de Cooperativas de Crédito



Fonte: Portal do Cooperativismo de Crédito (2012).

Conforme se visualiza no gráfico 2, acima, o Sistema de Cooperativas de Crédito no Brasil está em quase todos os Estados da Federação.

2.7.4.3 A operacionalidade da cooperativa de crédito

Todas as Cooperativas de Crédito, diferentemente das demais cooperativas que são norteadas pela Lei a de nº 5.764/71 e o Estatuto Social obedecem aos dois mandamentos citados e a legislação pertinente às Instituições Financeiras editadas pelo Banco Central do Brasil.

No bojo desses mandamentos legais, as Cooperativas de Crédito prestam seus serviços. Há uma distinção de serviços prestados a associados e para não associados.

Para os associados, os serviços são caracterizados como ATOS COOPERATIVOS e como tais, isentos de encargos tributários como Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro (CSSL), PIS sobre o Faturamento. Os atos praticados com terceiros que não são associados são caracterizados como atos não cooperativos. Esses atos são tributados integralmente.

Cancun – México: No primeiro dia em que se realizou em Cancun a Assembleia Geral da ACI (Aliança Cooperativa Internacional) ocorreu um seminário organizado pela Associação Internacional dos Bancos Cooperativos (ICBA) e pelo Comitê Regional de Cooperativas Financeiras e Bancos Cooperativos da Aliança Cooperativa (COFIA). Neste painel foram analisadas as diferenças e especificidades do setor bancário e financeiro cooperativo com o objetivo de mostrar sua importância no contexto mundial [...] Falemos dos Atos Cooperativos para melhor entendermos qual a razão deste universo de cooperativas citado no artigo acima que textualiza: “100 maiores cooperativas financeiras do mundo tiveram US\$ 194 bilhões de faturamento”. O entendimento é fácil e a resposta nos é dada, única e exclusivamente, por esses milhões de associados que afirmaram que o efeito cascata que a solidariedade, a igualdade e outros princípios da Doutrina Cooperativista lhe oferecem segurança, honestidade, transparência e, principalmente o preço justo. O preço justo, como já abordamos, é ter as despesas bem administradas para que a margem dos serviços a serem cobrados a elas se igualem. (PORTAL DO COOPERATIVISMO, 2011).

Esta é a função das Cooperativas de Crédito, como define Brasil (2010), buscam através da ajuda mútua, sem fins lucrativos, uma melhor administração de seus recursos financeiros.

2.7.4.4 O novo rumo do cooperativismo de crédito

O panorama que se descortina às Cooperativas de Crédito no cenário brasileiro é bastante estimulante. A política de se erradicar a pobreza no país orquestrada pelo Poder Público, só terá bom desempenho se alicerçada nas Cooperativas de Crédito.

Sabe-se que as Cooperativas de Crédito tem fundamental importância no cenário nacional quando analisada sua expressão na rede de atendimento do país. Em Dezembro de 2010, os quase 4.500 pontos de atendimento cooperativo representavam 18,5% de todas as agências bancárias brasileiras, ou 10,5% quando considerados também os PAB's e os PAP's.

Para que as Cooperativas de Crédito pudessem experimentar maiores percentuais de crescimento no Brasil e assumissem um papel mais importante na concessão de empréstimos, também ao público alvo do microcrédito, o CMN - Conselho Monetário Nacional editou em 2003 a Resolução n. 3.106/03 permitindo que as Cooperativas pudessem transformar-se em "livre admissão de associados", deixando as mesmas de ser essencialmente rurais ou de crédito mútuo "fechadas". O próprio Banco Central do Brasil vem estimulando a mudança de hábitos de brasileiros enraizados no passado.

Em sua publicação "Microfinanças" - O Papel do Banco Central do Brasil e a Importância do Cooperativismo de Crédito", o BACEN fez uma análise do mercado de microfinanças no Brasil, sendo as mais importantes descritas abaixo:

Para análise da demanda e oferta do mercado de microfinanças brasileiro [...] foi utilizada metodologia bastante simplificada, sem a pretensão de apresentar números definitivos. No caso do microcrédito, pela sua importância estratégica, foram feitas depurações e corrigidas tabelas de períodos anteriores [...] . O cálculo do volume de demanda por microfinanças foi baseado na Pesquisa Nacional de Análise Domiciliar (PNAD) realizada pelo IBGE, em 2005, com a estratificação resumida (na Tabela 10), utilizando-se metodologia que parte dos seguintes pressupostos [...] (BACEN, 2011).

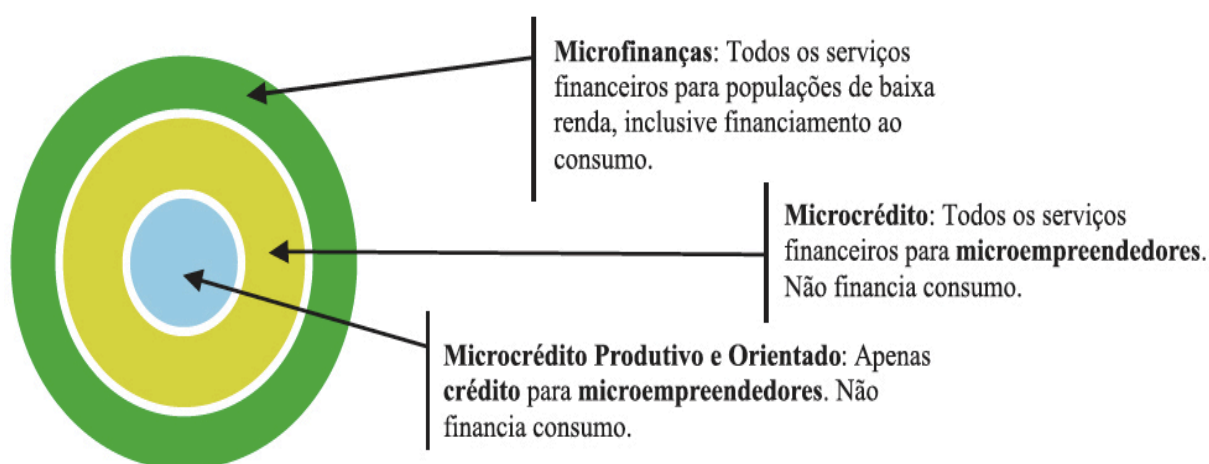
A atividade de microcrédito, no contexto das microfinanças, presta serviços exclusivamente à pessoas físicas e jurídicas, empreendedoras de pequeno porte.

Sua metodologia é um diferencial em comparadas às operações de crédito tradicionais. É entendida como principal atividade do setor de microfinanças pela importância para as políticas públicas de superação da pobreza e também pela geração de trabalho e renda.

A Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005 apresenta o Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) como o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas, empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte. Introduziu uma metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores. No local onde é executada a atividade econômica, o atendimento ao tomador final dos recursos é feito por pessoas capacitadas a realizarem o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa e técnica sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão. A aplicação, o valor e as condições do crédito são estipulados conforme a capacidade de endividamento, a previsão de crescimento e a sustentabilidade da atividade econômica a ser desenvolvida.

O termo microfinanças tem caráter mais abrangente, sendo os demais conceitos subconjuntos dele. A figura a seguir consolida esse entendimento.

Figura 10 – Conceito de microfinanças, microcrédito e MPO



Fonte: Brasil (2011).

Estima-se, dessa forma, que existam no Brasil aproximadamente dezesseis milhões de pequenas unidades produtivas possíveis demandantes de microcrédito: treze milhões delas formadas por trabalhadores por conta própria, das quais se

deduz haver algo como sete milhões de potenciais clientes que exercem demanda efetiva, o que representa, em valor, aproximadamente R\$12 bilhões¹¹, cifra que, embora elevada, representa menos de 1% do PIB do Brasil. (IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2002; Ecinf - Economia Informal Urbana, 2003; PNAD - Pesquisa Nacional de Análise Domiciliar, 2004). Segundo Neri (2002), 60% da população economicamente ativa do Brasil estão no mercado informal.

Tabela 5 - Análise pelo BACEN do mercado de microfinanças no Brasil

Faixa	Total	100,0 %	87.089.976
H	Sem rendimento ¹	11,5	10 031 691
G	Até 1 salário mínimo	30,5	26 538 478
F	Mais de 1 a 2 salários mínimos	28,6	24 898 828
E	Mais de 2 a 3 salários mínimos	10,0	8 736 392
D	Mais de 3 a 5 salários mínimos	9,4	8 159 213
C	Mais de 5 a 10 salários mínimos	5,9	5 121 828
B	Mais de 10 a 20 salários mínimos	2,2	1 883 339
A	Mais de 20 salários mínimos	0,8	728 003

1/ Inclusive as pessoas que receberam somente em benefícios.

Fonte: Brasil (2011).

As faixas A, B e C representam o público que interessa aos bancos tradicionais (8,9%); as faixas C, D e E são aquelas que representam ambiente mais propício ao desenvolvimento do cooperativismo de crédito (25,3%); as faixas de E a H são aquelas onde se situam o público-alvo das microfinanças (80,6%); as faixas C e E representam as zonas de concorrência.

Analisando os dados da Tabela 5, acima e, comparando-os ao enorme desafio do Cooperativismo de Crédito brasileiro “aumento da participação de mercado”, vê-se que o público alvo das Cooperativas é de aproximadamente 22 milhões de brasileiros (somatório das faixas C, D e E).

Em termos, e faixa de renda as Cooperativas de Crédito encontrariam maior respaldo na população com renda entre R\$ 1.000,00 e R\$ 5.000,00 mensais.

Sob o ângulo das Microfinanças, tem-se que 80,6% (faixas de E a H) das 87 milhões de pessoas com rendimento, ou seja, setenta milhões, encontram-se na faixa de renda compatível com o mercado das microfinanças. Considerando que

metade tem interesse em obter crédito, chega-se ao valor de 35 milhões de pessoas demandantes por microfinanças (40,2% de 87 milhões).

As chamadas IMFs¹ - Instituições de Microfinanças, são organizações especializadas no mercado microfinanceiro e atuam na prestação de serviços. São constituídas na forma de Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade de Crédito ao Microempreendedor (SCMs), cooperativas de crédito, fundos públicos, bancos comerciais públicos e privados.

Em dezembro de 2007 existiam aproximadamente 228 instituições que atendiam a cerca de um milhão de clientes ativos, ou seja, 16% da demanda. Embora pequeno, esse nível de atendimento apresenta tendência de crescimento, pois parte de 2,3% em 2005 (ALVES; SOARES, 2005, p. 32) e evoluiu para 10% em 2006. A maior operadora individual continua sendo a carteira especializada em microcrédito do Banco do Nordeste, denominada Crediamigo.

Esses dados confirmam a importância da participação do setor financeiro tradicional para a expansão do microcrédito, pela sua grande capacidade de gerar *funding*² em curto prazo. As políticas públicas, portanto, devem conter medidas que estimulem o aumento dessa participação.

Apesar desse fato relevante, a maior barreira ao desenvolvimento dessa modalidade de crédito acontece pela questão da falta de cultura sobre o microcrédito. A falta de informação propicia um ambiente desfavorável e traz

várias consequências desastrosas como a própria sobrevivência do micro e pequeno negócio. A ausência de uma comunicação clara e objetiva quanto às especificações e qualificações de produtos, às características do nicho de mercado, aos tipos de ferramentas de trabalho e ao uso adequado, entre outras, causa uma latente assimetria de informações.

Segundo Araújo *et al.* (2004, p. 62) como “a situação em que uma das partes contratantes tem um conhecimento da qualidade do objeto da transação, enquanto a

¹ As **IMFs** são organizações que oferecem serviços financeiros para pessoas de baixa renda . (LEDGERWOOD 1999:1) Também se enquadram no conceito de IMFs as Sociedades que realizam operações de Crédito aos Microempreendedores. Dentro desta definição se encaixam diversos tipos de organizações que variam em sua estrutura jurídica, missão, metodologia e sustentabilidade, mas que têm por ponto em comum a oferta de serviços financeiros para uma clientela que simplesmente não é alcançada pelos bancos tradicionais.

² (1) Custos de financiamento de uma empresa. São os custos que uma empresa tem de suportar em resultado do seu endividamento ou passivo remunerado. (2) Conversão de uma dívida de curto prazo em uma dívida de longo prazo.

outra parte conhece apenas sua qualidade média”. Já que a maioria dos clientes das IMFs possui nível educacional limitado, está sujeita a manipulações e pendências judiciais por cláusulas abusivas ou por violação de posição contratual.

A necessidade de maior transparência depende de melhores orientações a despeito dos direitos e deveres, condições contratuais, cálculos de valores de taxas e outras despesas.

A construção da transparência financeira para as IMFs não reguladas ou reguladas (sujeitas à supervisão bancária) passa necessariamente:

- pela definição de padrões de auditoria externa e de controles internos;
- pela construção de infraestrutura de informação adequada à indústria microfinanceira;
- pela padronização de dados para uso na análise dos estados financeiros e relatórios;
- pela capacitação de seus operadores;
- pelo convencimento dos dirigentes quanto à importância desses procedimentos, tarefa que pode ser facilitada pela pressão dos doadores e outros tipos de apoiadores e provedores de recursos;
- pelo acesso à central de risco.

Políticas para Microfinanças – Bases e Princípios” (p. 35) em www.bcb.gov.br.

O Sistema de Informações de Créditos - SCR, o Serasa Experian, que pertence aos bancos, e Sistema Central de Proteção ao Crédito - SCPC, ainda não conseguiram criar condições para que o sistema financeiro tradicional entenda essas operações como um negócio. O risco do empreendedor poderia ser melhor controlado se houvesse um acesso a uma base confiável de informações sobre estados financeiros e a cadastro dos clientes de baixa renda, a baixo custo.

No entanto, no Brasil, são conhecidas algumas poucas iniciativas em reverter esse quadro, como a pesquisa da Fundação Ford com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam), e a pesquisa feita com patrocínio do BNDES, consolidada em Nichter (2002).

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), na qualidade de coordenador do Comitê Interministerial do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, criado pela Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, iniciou projeto de montagem de base de informações padronizadas para entidades não reguladas, que visa estimular a formação de redes de padrões de análise mais qualificados.

A grande maioria das cooperativas brasileiras (50%) ainda tem, em seus estatutos, a previsão de atenderem apenas à um público específico, normalmente o de funcionários ou profissionais de uma mesma categoria, fato este que limita o crescimento do *marketshare*, ou seja, a participação de mercado das Cooperativas de Crédito, tanto no microcrédito como nas operações de valores maiores.

Se fosse explorado com mais vigor este “passivismo metódico” de como agem a maioria das Cooperativas de Crédito, os números poderiam ser melhorados.

Além disso, autoridades do Banco Central do Brasil dão testemunho público a favor do cooperativismo com o fez o Secretário Executivo do Banco Central, Sr. Edson Feltrin, ao desenvolver uma palestra que teve como tema “Banco Central e a Economia Nacional”. Importante considerar que a apresentação do Secretário abriu o 7º Encontro de Conselheiros e Gerentes do SICOOB MT/MS.

o cooperativismo de crédito exerce um importante papel na economia do país. As cooperativas fomentam o empreendedorismo no Brasil, o que ajuda no desenvolvimento econômico e social e contribui para a consolidação do sistema financeiro. Atualmente, existem mais de cinco milhões de cooperados no país. O sistema cooperativista permite que uma gama maior da população passe a ter acesso ao sistema financeiro. Nos últimos anos pudemos perceber uma transformação nas classes sociais e um aumento no número de consumidores. Parte desta nova realidade se deve ao trabalho realizado pelas cooperativas de crédito. Ainda há muito espaço para as cooperativas de crédito continuar se expandindo. O crédito imobiliário, por exemplo, ainda é uma modalidade pouco utilizada no Brasil. Este é um nicho que tem muito para crescer e que o cooperativismo de crédito deve olhar com carinho. (FELTRIN, 2012).

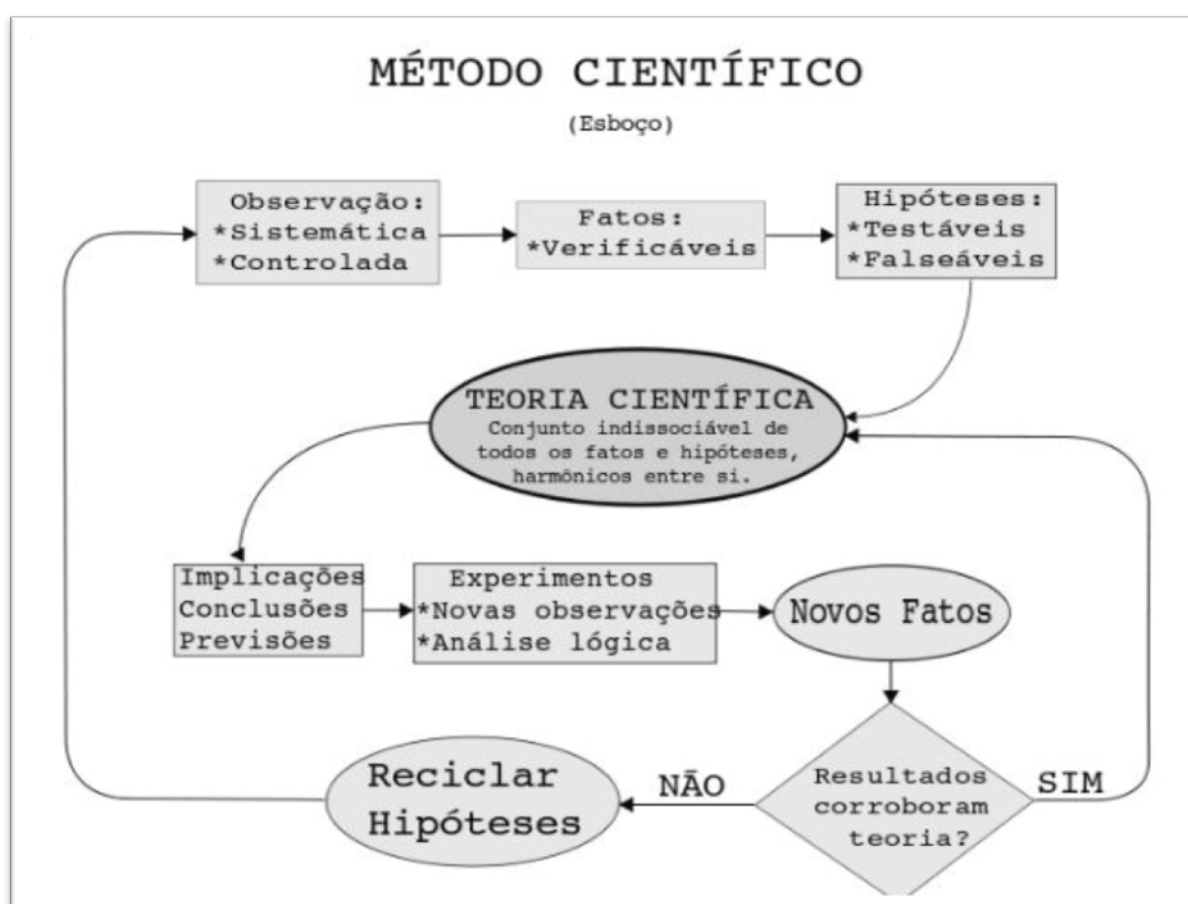
Depois da edição pelo BACEN, da Resolução nº 3.106 de 25 de junho de 2003, autorizando a atuação das cooperativas de livre admissão que, posteriormente substituída pela Resolução nº 3.321 de 30 de setembro de 2005, veio a disciplinar, de forma pormenorizada, a estrutura mínima dos projetos de constituição e de transformação de cooperativas de crédito, torna-se impraticável qualquer prognóstico.

Diferentemente dos países desenvolvidos onde o Banco Central é um órgão técnico e não político, o Brasil financeiro é adaptável à mercê do Poder constituído. Como exemplo convém citar as Cooperativas Luzatti que foram dinamitadas pelo mesmo Poder Público que, em outro momento, estendeu a mão às Cooperativas de Livre Adesão, estas consideradas cópia fiel das Luzatti, que por beneplácito das autoridades financeiras constituídas permanecem em funcionamento com apenas três delas. No entanto, torna-se difícil estabelecer o prazo de provável atrito entre estas cooperativas e os demais bancos, operando numa mesma região.

3 METODOLOGIA

O método científico é um conjunto de regras básicas para a produção de conhecimento, quer seja novo ou fruto de uma integração, correção, aprimoramento ou uma expansão da área de abrangência já pré-existente. Consiste em juntar evidências empíricas verificáveis, baseadas na observação sistemática e controlada, geralmente resultante de experiências ou pesquisa de campo e submetida à análise, pelo uso da lógica.

Figura 11 - Modelo estrutural do método científico utilizado atualmente



Fonte: Ebah (2011).

A metodologia científica refere-se ao estudo das minúcias dos métodos empregados em cada área científica específica, e em consonância às conquistas de dos métodos da ciência, de forma geral, absorvidos e empregados universalmente. É possível determinar certos elementos que diferenciam o método científico de outros métodos encontrados em áreas não científicas, como os presentes na filosofia, na matemática e mesmo nas religiões.

Nenhuma pessoa pode ser considerada o criador do método científico, pois este foi desenvolvido naturalmente mediante a gradativa obtenção de conhecimento confiável acumulado desde a Grécia Antiga. Aristóteles (384-322 aC) foi um dos pensadores da história que elaborou métodos para tentar chegar a um conhecimento confiável baseada na observação. Roger Bacon (1214-1294) descreveu um ciclo repetitivo de observação, hipótese, verificação de experimentação e, Galileo Galilei (1564-1642), é creditado como sendo o pai do método científico foi o criador da Enciclopédia Britânica. Utilizou-se de uma combinação de observação, hipótese, dedução matemática, experimentação e confirmação. Fundou a ciência da dinâmica.

Francis Bacon (1561-1626) é considerado fundador da ciência moderna, instaurou a reforma do conhecimento como crítica à filosofia anterior - Escolástica, considerada estéril por não apresentar nenhum resultado prático para a vida do homem. Propôs chegar à verdade através da dúvida sistemática e da decomposição do problema em pequenas partes, características que definiram a base da pesquisa científica. Compreendendo-se os sistemas mais simples, gradualmente se incorpora uma série de variáveis em busca da descrição do todo. Tentou expurgar a idolatria com uma nova mentalidade: *saber é poder*. Originou o racionalismo na Idade Moderna, que precedeu o empirismo, com John Locke e David Hume.

Foi Roger Bacon (1220-1292) o responsável pelo empirismo, o pensamento de que a razão e o conhecimento não devem depender apenas uma questão de fé, mas também dos sentidos, pois é possível aprender com a própria experiência vivenciada. A dicotomia razão e fé consistem na fé, o conhecimento sobre Deus e as experiências terrenas, as experiências dos sentidos. Pois o caminho do mundo terreno é substancialmente diverso do místico e metafísico. Estava derrubada a concepção medieval do mundo. Mas foi René Descartes (1596-1650) quem estabeleceu os fundamentos do método científico moderno.

São muitos os pensadores e cientistas que contribuíram para o Método Científico. São eles: Isaac Newton, Charles Darwin, Albert Einstein, Bertrand Russell, Benjamin Franklin, Antoine Lavoisier, entre outros. .

Segundo Ruiz (1993), a palavra “método” é de origem grega e significa o conjunto de etapas e processos a serem vencidos ordenadamente na investigação dos fatos ou na procura da verdade.

Destaca-se a importância do método que permite se chegar a um determinado conhecimento com reflexão e sistematização dos fatos e dados ocorridos, pois o método:

Confere segurança e é fator de economia na pesquisa, no estudo, na aprendizagem. Estabelecido e aprimorado pela contribuição cumulativa dos antepassados, não pode ser ignorado hoje, em seus delineamentos gerais, sob pena de insucesso. (RUIZ, 1993).

Já para o método, é:

O conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros - traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista. (LAKATOS; MARCONI, 1996).

Tendo por base tais pressupostos e definições de vários autores, este capítulo vem a descrever, de modo detalhado, como o pesquisador pretende atingir o objetivo proposto no início do estudo, responder às questões levantadas e finalizar com a descrição de sua utilidade na área abordada, indicando caminhos para estudos futuros.

3.1 Caracterização e classificação da pesquisa

Após a definição do que vem a ser o método, pode-se aprofundar sua descrição, expandindo a análise para a caracterização e classificação de uma pesquisa, utilizando um método.

Neste caso, em especial, a melhor escolha da metodologia para o estudo foi por meio da pesquisa bibliográfica e documental; pois ela permitiu verificar uma visão global dos aspectos relacionados às Cooperativas de Crédito no Brasil e no mundo, principalmente as relacionadas às Cooperativas de Crédito Mútuo, objeto deste estudo.

A pesquisa, segundo Santos (2001, p. 161) podem ser classificados de duas maneiras: a primeira, com base nos procedimentos técnicos utilizados pelo pesquisador, e a segunda se baseia nos objetivos pretendidos.

Desta forma, quanto aos objetivos da mesma, foi classificada como descritiva; pois foram feitas descrições das características de uma determinada população, de um determinado fenômeno com suas variáveis.

Quanto aos procedimentos utilizados pelo pesquisador, a pesquisa foi classificada como bibliográfica e documental:

A pesquisa bibliográfica é feita com base em documentos já elaborados, tais como livros, dicionários, enciclopédias, periódicos, como jornais e revistas, além de publicações, como comunicação e artigos científicos, resenha e ensaios críticos [...] A pesquisa documental é trabalhada com base em documentos que não receberam tratamento de análise e síntese. Embora se identifique com a pesquisa bibliográfica, esta só se realiza sobre documentos analisados e pertencentes a autores que deram o estudo pronto e acabado. As vantagens deste tipo de pesquisa são a confiança nas fontes documentais, como essenciais para qualquer estudo, o baixo custo e o contato do pesquisador com documentos originais. (SANTOS, 2001, p. 161-162).

Valendo-se da contribuição à classificação desta pesquisa, o autor complementa os conceitos:

Quanto aos meios de investigação, a pesquisa é bibliográfica e documental; pois tratam de um estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral, sobre o tema. Documental, porque são baseadas na pesquisa de registros, regulamentos, circulares, relatórios de administração, estatuto social e regimentos internos das cooperativas pesquisadas. (VERGARA, 2004, p. 47).

Sabe-se que, cada tipo de pesquisa possui suas fases ou etapas distintas, dentre as quais, pode-se saber sua caracterização e classificação que seriam:

- **Pesquisa bibliográfica:**

1. determinação dos objetivos;
2. elaboração do plano de trabalho;
3. identificação das fontes;
4. localização das fontes;
5. obtenção do material;
6. leitura do material;
7. tomada de apontamentos;
8. confecção de fichas;
9. redação do trabalho.

- **Pesquisa documental:**

1. determinação dos objetivos;
2. elaboração do plano de trabalho;
3. identificação das fontes;
4. localização das fontes;
5. obtenção do material;
6. tratamento dos dados;
7. confecção das fichas;
8. redação do trabalho.

Vê-se que, tanto na pesquisa bibliográfica ou na documental, as fases são, praticamente, as mesmas diferenciando somente, na pesquisa bibliográfica, que, após a obtenção do material de estudo há a leitura do material e a tomada de apontamentos posterior e, na pesquisa documental, há, diretamente, o tratamento dos dados verificados e estudados.

1. Cooperativa de Crédito Mútuo X Sistema Financeiro Nacional:

- a) Qual a relação que existe entre as Cooperativas de Crédito Mútuo e o Sistema Financeiro Nacional?
- b) O órgão disciplinador e o órgão fiscalizador são o mesmo?
- c) Como se dá esta relação?
- d) Qual o dispositivo legal vigente que normatiza a relação?
- e) Quais são as penalizações previstas no caso de descumprimento das normas?

2. Cooperativa de Crédito Mútuo – seus dirigentes a prática administrativa:

- a) Hoje, decorridos alguns anos, eles adotariam o mesmo procedimento?
- b) Quais as principais vantagens que o associado obtém na cooperativa?
- c) E as desvantagens quais são?
- d) Qual o nível de satisfação dos associados neste momento?
- e) A Administração sente alguma dificuldade para gerir a sociedade?
- f) Quais são essas dificuldades?
- g) Essas dificuldades impedem de a cooperativa crescer mais?
- h) Qual o número de associados nesta data e qual foi sua evolução numérica?
- i) Há algumas reclamações de associados contra a cooperativa? Podem citá-las?
- j) A participação dos associados em eventos promovidos pela cooperativa é boa?
- k) Não sendo positiva a resposta, o que a administração está fazendo para efetivamente comprometer o associado?
- l) No aspecto financeiro há algumas considerações a fazer?
- m) Finalizando, a pergunta que consideramos a mais importante: Qual o objetivo da cooperativa e quais são os seus princípios?

3. Dirigente de Cooperativa Central:

- a) Interpelação sobre o entendimento da legislação do Conselho Monetário Nacional quanto às Cooperativas Singulares de Crédito Mútuo;
- b) Conhecimento e análise das respostas obtidas de questionamentos havidos com dirigentes de duas Cooperativas de Crédito Mútuo filiadas à Central.

Uma vez apresentado os modelos de investigação - para se compreender um pouco melhor o objeto de estudo da pesquisa - será apresentada adiante a delimitação do objeto de maneira que seja compreendido, através de números estatísticos, o grau de relevância do tema e, a posteriori, serão demonstrados os dados para a análise subsequente.

3.2 Sujeitos da pesquisa

Os sujeitos da pesquisa são elementos distintos que possuem certa paridade nas características definidas para determinado estudo [...] com base na formulação da questão-pesquisa, deve-se delimitar o mais precisamente possível, o universo restrito de objetos a serem estudados [...] é impossível obter informações de todos os elementos ou indivíduos que se pretende estudar, quer em função da grande quantidade de dados, da relação custo-benefício, da limitação do tempo ou da acessibilidade aos dados. (BEUREN, 2003, p. 119).

Nesta pesquisa, o universo estudado teve por base todas as Cooperativas de Crédito do Brasil, mais precisamente as de Crédito Mútuo, o que foi representada na Tabela 5, apresentando inicialmente, o nome de cada Estado da Federação e, na sequência, o número total de Cooperativas de Crédito autorizadas a funcionar com o respectivo cálculo proporcional de participação. Tais Cooperativas foram consideradas, neste estudo, como os sujeitos da pesquisa.

Isto quer dizer que, das 1.445 Cooperativas de Crédito informadas pelo Banco Central do Brasil, 697 delas, o equivalente a 48,24% se localizam na Região Sudeste, 391 (equivalente a 27,06%) situam-se na Região Sul, 153 (equivalente a 10,58%) situam-se na Região Nordeste, 124 (equivalente a 8,58%) situam-se na Região Centro-Oeste e 80 (equivalente a 5,54%) situam-se na Região Norte.

E, das 1.445 Cooperativas, de acordo com o Banco Central do Brasil, 854 (equivalente a 59,10 %) estão credenciadas como Cooperativas de Crédito Mútuo, objeto deste estudo.

No Sudeste se localizam 537, o equivalente a 63,10%; na Região Sul, 127, o equivalente a 14,92%; na Região Nordeste, 9,05%; na Região Centro Oeste 6,70 % e na Região Norte, 6,23%.

Na tabela 4 deste estudo foram sintetizados os dados obtidos e condensados de forma organizada, trazendo o detalhamento do número de cooperativas por região; a participação de cada região no conjunto nacional; o número de cooperativas de crédito mútuo por região e sua participação.

3.3 Coleta de dados

Para a elaboração desta pesquisa realizou-se, como um dos procedimentos de coleta de dados, o levantamento bibliográfico e documental das Cooperativas

relacionadas ao período de 2005 a 2011, delimitando os percentuais por Estados brasileiros, cuja intenção foi a de obter informações sobre os conceitos e definições inerentes ao crédito mútuo, em termos regionais, aplicado ao contexto do cooperativismo dentro do sistema financeiro nacional, procurando verificar a conexão entre esses temas e o inter-relacionamento dos conceitos, excetuando-se, no cálculo deste período, o histórico da área.

Além da pesquisa bibliográfica e documental, houve a coleta de dados por meio de uma entrevista com o Diretor Presidente da Cooperativa Central, no ano de 2011, com o intuito de complementar a análise do contexto geral das Cooperativas no período estudado e explanar, com maior propriedade, o cenário existente pela visão de um membro representante, escolhido dentre os seus pares.

3.4 Obtenção das informações

As informações foram obtidas pesquisando-se a legislação pertinente ao Sistema Financeiro Nacional, bem como os dados oficiais dos órgãos competentes relacionados às Cooperativas de Crédito e de Crédito Mútuo, a saber: Banco Central do Brasil, SICOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito no Brasil, SICREDI - Cooperativa de Crédito e OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

Além dos dados contidos nos sites oficiais e em documentos destes órgãos, foram pesquisados:

- a) o inteiro teor da Lei nº4595 de 31/12/1964;
- b) o inteiro teor da Lei Complementar nº130 de 17 de abril de 2009;
- c) o inteiro teor da Lei nº 5764 de 16 de dezembro de 1971;
- d) o inteiro teor da Resolução 3859 de 28/05/2010 do Conselho Monetário Nacional;
- e) o Artigo nº 192 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;
- f) as Resoluções do Conselho Monetário Nacional revogado pela Resolução nº 3859, de 28/05/2010, além das Resoluções n. 3442/07; n. 3454/07; n. 4020/11; n. 4072/12 e Circular n. 3.502/10.

Nas pesquisas realizadas nos documentos oficiais e em toda a legislação descrita acima, as respostas às questões levantadas pelo pesquisador, abaixo descritas, se tornaram conclusivas:

a) Qual a relação que existe entre as Cooperativas de Crédito Mútuo e o Sistema Financeiro Nacional?

O sistema financeiro nacional teve sua definição dada pelo Art. 192 da Constituição Federal, a saber: “Art 192 - O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram”.

O Sistema Financeiro Nacional é: 1. Conjunto de normas que regem o funcionamento do mercado econômico financeiro, foi reorganizado e estruturado pela lei nº 4.595, de 31.12.1964, que criou o CMN e estabeleceu normas e princípios para as instituições monetárias, bancárias e as do crédito. 2. Conjunto de órgãos que têm por finalidade o estabelecimento, acompanhamento, fiscalização, coordenação e execução da política financeira do país. 3. Conjunto ordenado de instituições distintas entre si, com natureza, finalidade e atuação específicas, que se interatuam e interdependem. (PEREIRA, 2011).

A Cooperativa de Crédito Mútuo é uma instituição financeira e como tal compõe o Sistema Financeiro Nacional. Sua presença ou sua unicidade, no entanto, nele não participa. Como já vimos no Sistema Cooperativista de Crédito; a cooperativa de crédito é uma unidade independente que se abriga em uma tríade superior constituída por uma Central de Cooperativas, por um Sistema organizacional (SICOOB, SICREDI, UNICRED) que por sua vez intermedeiam movimento financeiro com bancos cooperativos os dois primeiros e Banco do Brasil os demais. As Cooperativas singulares de Crédito Mútuo delegam às suas Centrais e, estas, aos Sistemas SICOOB, SICREDI ou UNICRED, Confederações de Cooperativas, a sua participação.

b) O órgão disciplinador e o órgão fiscalizador são os mesmos?

O Sistema Financeiro Nacional é dividido em dois subsistemas. O primeiro é o normativo, formado por instituições que estabelecem as regras e diretrizes de funcionamento, além de definir os parâmetros para a Intermediação financeira e fiscalizar a atuação das instituições operativas. Tem em sua composição: o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central do Brasil (BACEN), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Instituições Especiais (Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica Federal).

O segundo subsistema é o operativo. Em sua composição estão as instituições que atuam na Intermediação financeira e tem como função operacionalizar a transferência de recursos entre fornecedores de fundos e os tomadores de recursos, a partir das regras, diretrizes e parâmetros definidos pelo subsistema normativo. Estão nessa categoria às instituições financeiras bancárias e não bancárias, o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), além das instituições não financeiras e auxiliares.

A atuação das instituições que integram o subsistema operativo é caracterizada pela sua relação de subordinação à regulamentação estabelecida pelo CMN e pelo BACEN. As instituições podem sofrer penalidades caso não cumpram as normas editadas pelo CMN. As multas vão desde as pecuniárias até a própria suspensão da autorização de funcionamento dessas instituições e seus dirigentes.

O órgão normativo é o Conselho Monetário Nacional (CMN). É quem edita as Resoluções e as Instruções Normativas, ambas com efeitos de lei.

O Banco Central, com funções específicas de fiscalização, verifica o cumprimento das Resoluções e das Instruções Normativas.

c) Como se dá esta relação?

O relacionamento das Cooperativas de Crédito Mútuo com o Banco Central só ocorre em situações de descumprimento das leis ou extremas de inoperância. As Cooperativas de Crédito Mútuo são orientadas, avaliadas e fiscalizadas pelas suas Centrais de Crédito como determina a Resolução nº 3859, que define as atribuições das Cooperativas Centrais.

A Resolução 3859 de 28/05/2010 do Conselho Monetário Nacional em seu artigo 19 define ser de obrigação da Cooperativa Central de cooperativas de crédito a prevenção de fraudes e a correção de erros por parte da mesma. (BRASIL, 2010).

A mesma Resolução estatui no artigo 22 quais as funções da Cooperativa Central referentes ao contido no artigo 19 dentre as quais se destaca: “adotar medidas para assegurar o cumprimento das Normas em vigor referentes à implementação de sistemas de controles internos e à certificação de empregados.” O artigo 23 dessa Resolução delega às Cooperativas Centrais a atribuição de fiscalizar suas cooperativas filiadas levando ao conhecimento do Banco Central do Brasil as irregularidades constatadas.

De acordo com as normas o Banco Central do Brasil, cabem às Cooperativas Centrais de cooperativas de crédito as funções de fiscalizar as suas Cooperativas de Crédito filiadas.

Como se percebe a relação direta da cooperativa singular de crédito com o seu órgão controlador e fiscalizador não ocorre.

d) Qual o dispositivo legal vigente que normatiza a relação?

A Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 abrigou o disposto na Lei 4595 de 31/12/1964. Em 17 de abril de 2009, a Lei Complementar nº130 revogou dispositivos das Leis nº 4.595/1964 e 5.764/1.971. A legislação vigente é a Lei nº 4.595 de 31/12/1964 que criou o Sistema Financeiro Nacional do qual participam, dentre vários órgãos, o Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão normativo e o Banco Central do Brasil, órgão executor e fiscalizador. A Resolução nº 003859 emitida pelo Conselho Monetário Nacional em 28/05/2010 e executada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil é a legislação vigente.

e) Quais são as penalizações previstas no caso de descumprimento das normas?

De acordo com Brasil (2010), a Resolução nº. 003859, de 28 de maio de 2010, emitida pelo Conselho Monetário Nacional estatui em seu art. 46 que as infrações aos dispositivos da legislação em vigor e desta resolução, bem como a prática de atos contrários aos princípios cooperativistas, sujeitam os diretores e os membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes de cooperativas de crédito às penalidades prescritas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação em vigor. As penalidades previstas vãs desde uma advertência, cassação da autorização para funcionar, à reclusão dos responsáveis.

Para complementar a pesquisa bibliográfica e documental, foi estruturada uma entrevista com o Diretor Presidente da Cooperativa Central, com os seguintes tópicos:

1. Interpelação sobre o entendimento da legislação do Conselho Monetário Nacional quanto às Cooperativas Singulares de Crédito Mútuo;
2. Se as Resoluções e as normas do Banco Central eram inteligíveis;
3. Se existia outro órgão entre a Cooperativa Central e o Banco Central do Brasil;

4. Se quando o Banco Central “chamava a atenção” da Cooperativa Central, na realidade ele estaria “chamando a atenção” do SICCOB Central já que todas as cooperativas são SICCOB?
5. Qual era a opinião do Diretor Presidente da Cooperativa Central quanto à autogestão das cooperativas, uma vez que ele convivia com a maioria de seus dirigentes;
6. Como se dava a integração e a interação das cooperativas singulares com a Cooperativa Central.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

No desenvolvimento da metodologia adotada, optou-se por aplicar o critério da aferição comparativa buscando a coerência e a interpretação correta dos dados pesquisados no período de 2005 a 2011; em centralizar todas as informações e direcionar questões pertinentes para resposta de um administrador veterano em cooperativismo, o Presidente da Cooperativa Central, de onde fluíram as informações de recepção e transmissão, por meio de uma entrevista complementar ao estudo.

A análise iniciou-se pelo estudo do nascimento do cooperativismo moderno, relembando as formas primitivas da cooperação, a evolução histórica do cooperativismo, seu sistema e sua doutrina.

Houve um aprofundamento em documentos relacionados com a estrutura conceitual do cooperativismo e um breve relato de sua ramificação no mundo todo, reforçando a ideia do cooperativismo de crédito no mundo, trazendo à tona os estudos no Brasil.

Com a explanação dos vínculos sociais do cooperativismo de crédito, bem como de sua ação econômica e cultural, foi reafirmado o seu conceito, à luz de diferentes autores, sendo que o pesquisador fez referência, também, às operações das cooperativas de crédito e à legislação brasileira, explicitando os principais órgãos fiscalizadores e representativos.

Definiu-se, por meio da análise dos resultados obtidos, a estrutura das cooperativas de crédito no Brasil e, em especial, as de crédito mútuo, objeto deste estudo. Neste aspecto, o aprofundamento foi nas definições de seu surgimento, funcionamento, número por tipo de atividade e região, analisando as mesmas como instrumentos sociais, bem como foi efetuada uma análise dos percentuais de associados por região, considerados acima da média nacional.

Tabela 6 – O tamanho do sistema financeiro nacional

Tipo	Instituições Financeiras enquadradas	Qtde. de IFs	Total de Ativos	%
Consolidado Bancário I	Banco Comercial, Banco Múltiplo com Carteira Comercial ou Caixa Econômica	101	4.302.698.136.000	83,78%
Consolidado Bancário II	Banco Múltiplo sem Carteira Comercial e Banco de Investimento	32	94.437.290.000	1,77%
Consolidado Bancário III	Cooperativas de Crédito	1.312	86.516.713.000	1,68%
Consolidado Bancário IV	Banco de Desenvolvimento	4	615.910.573.000	11,48%
Consolidado Não-Bancário	Conglomerados Não-Bancários e Instituições Financeiras Não-Bancárias Independentes	295	35.925.948.000	0,70%
Total Sistema Financeiro		1.744	5.135.488.660.000	100%

Fonte: Brasil (2011).

Segundo o Brasil (2011), é notória a participação das cooperativas de crédito nos ativos do Sistema Financeiro Nacional.

Tabela 7 – Volume de recursos administrados por instituições financeiras cooperativas

Instituição financeira	Total de ativos	Depósitos	Operações de Créditos	Patrimônio Líquido
Cooperativas de Crédito	86.516.713.000	38.127.301.000	37.856.034.000	15.916.463.000
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	16.822.247.000	7.244.450.000	7.093.337.000	437.889.000
Bancoob S.A.	12.137.701.000	8.235.485.000	4.332.254.000	402.139.000
Total Sistema Cooperativo	115.476.661.000	53.607.236.000	49.281.625.000	16.756.491.000
Total Sistema Financeiro	5.135.488.660.000	1.701.528.108.000	2.015.194.836.000	477.831.990.000
% do total sem os bancos cooperativos	1,68%	2,24%	1,88%	3,33%
% do total com os bancos cooperativos	2,25%	3,15%	2,45%	3,51%

Fonte: Brasil (2011).

A tabela acima mostra que todas as instituições financeiras cooperativas existentes no Brasil chegam-se a um volume de ativos na ordem de R\$ 115,5 bilhões, ou 2,25% do SFN (Sistema Financeiro Nacional). Percebe-se que, no volume de depósitos, a participação de mercado é maior, de 3,15% e, no patrimônio líquido, de 3,51%. Nas operações de crédito, a participação é de 2,45%.

Tabela 8 – As maiores instituições financeiras de varejo do Brasil em volume de depósitos, patrimônio líquido e operações de crédito.

Instituição Financeira	Depósitos	Ranking de depósitos	Patrimônio Líquido	Ranking de patrimônio líquido	Operações de Crédito	Ranking de operações de crédito
Banco do Brasil	443 bilhões	1º	59 bilhões	3º	398 bilhões	1º
Caixa Econ. Federal	260 bilhões	2º	20 bilhões	5º	250 bilhões	3º
Itaú	253 bilhões	3º	73 bilhões	1º	289 bilhões	2º
Bradesco	218 bilhões	4º	56 bilhões	4º	237 bilhões	4º
Santander	122 bilhões	5º	66 bilhões	2º	173 bilhões	5º
HSBC	74 bilhões	6º	9 bilhões	7º	48 bilhões	7º
Cooperativas de Crédito	54 bilhões	7º	17 bilhões	6º	49 bilhões	6º
Banrisul	23 bilhões	8º	4 bilhões	10º	20 bilhões	9º
Safra	17 bilhões	9º	6 bilhões	9º	41 bilhões	8º
Citibank	16 bilhões	10º	7 bilhões	8º	13 bilhões	10º

Fonte: Brasil (2011).

A tabela acima demonstra que as cooperativas de crédito possuem bons números e que vêm avançando no mercado financeiro, ano após ano. Com relação ao ranking de depósitos a cooperativa de crédito encontra-se em 7º lugar, no ranking de patrimônio líquido ocupa-se o 6º lugar, e com relação ao ranking de operações de crédito, encontra-se em 6º lugar, no sistema financeiro nacional.

Tabela 9 – As maiores instituições financeiras do Brasil em pontos de atendimento

Instituição Financeira	Qtde. de agências	% do total
Banco do Brasil	5.183	19,89%
Cooperativas de Crédito	4.825	18,49%
Bradesco	4.611	17,70%
Itaú	3.823	14,68%
Santander	2.510	9,63%
Caixa Econ. Federal	2.309	8,86%
HSBC	867	3,33%
Banrisul	439	1,69%
Banco do Nordeste	187	0,72%
Mercantil do Brasil	165	0,63%
Sub-total	24.921	95,48%
Total no país	26.101	100%

Fonte: Brasil (2011).

Segundo os dados divulgados pela Organização das Cooperativas Brasileira, as cooperativas de crédito estão presentes em 45% dos municípios brasileiros, com 4.825 mil pontos de atendimento. Mais de 400 desses têm baixa densidade demográfica, e contam exclusivamente com a cooperativa como instituição

financeira. Se o segmento compartilhasse suas estruturas, seria a segunda maior rede de atendimento do país. A cada dois dias úteis, são abertos três novos Postos de Atendimento, o que corresponde a um novo ponto de atendimento por dia. No ano de 2011, as cooperativas de crédito inauguraram 354 novos PAs. Se continuar com essa alta, será possível que, ao final do ano de 2013, as cooperativas de crédito atinjam a posição de maior rede de atendimento do país.

Tabela 10 – As maiores instituições financeiras do Brasil em pontos de clientes

Instituição financeira	Qtde. de Clientes	Ranking	% do total
Banco do Brasil	36.121.442	1º	27%
Bradesco	25.110.370	2º	19%
Itaú Unibanco	21.920.000	3º	16%
Santander	19.322.000	4º	14%
Caixa Federal	19.100.798	5º	14%
Cooperativas de Crédito	5.800.000	6º	4%
Banrisul	2.620.831	7º	2%
HSBC	3.175.812	8º	2%
BNB	1.178.269	9º	1%
BRB	480.918	10º	0%
Total	134.830.440		100%

Fonte: Brasil (2011).

A quantidade de clientes dos bancos ocupa a 6ª posição entre as instituições financeiras, considerada pela quantidade de contas bancárias existentes no país.

Tabela 11 – Dada consolidados dos principais sistemas de crédito cooperativo – base 2011

ITEM	SICOOB	SICREDI	UNICRED	CONFESOL	CECRED	TOTAL
Associados	2.138.454	2.006.659	245.640	278.166	234.000	4.902.919
Ativos Totais	28.211.000.000	27.142.000.000	7.325.000.000	2.500.000.000	1.400.000.000	64.078.000.000
Colaboradores	16.650	13.673	3.153	1.777	1.103	36.356
Cooperativas	552	115	100	190	13	970
Depósitos Totais	17.374.000.000	17.204.000.000	5.396.000.000	750.000.000	1.040.000.000	41.764.000.000
Operações de Crédito	16.527.000.000	15.477.000.000	4.295.000.000	1.762.000.000	845.000.000	38.906.000.000
Patrimônio Líquido	7.238.000.000	3.619.000.000	1.621.000.000	322.000.000	305.000.000	13.105.000.000
Pontos de Atendimento	1.949	1.162	419	486	107	4.123
Sobras no Ano	875.000.000	518.000.000	316.000.000	20.600.000	49.000.000	1.778.600.000

Fonte: Brasil (2011).

Apesar das dificuldades inicialmente enfrentadas, hoje o cooperativismo de crédito conta com várias cooperativas organizadas em centrais ou em sistemas de três níveis, a exemplo de Sicoob, Sicred, Unicred, Confesol e Ceced.

Tabela 12 – As maiores cooperativas de crédito do Brasil

R	Nome da Cooperativa	Município Sede	UF	Ativos Totais (em mil)	Total Crédito (em mil)	Total Depósitos (em mil)	Patrimônio Líquido (em mil)	Associados
1	SICOOB CREDICITRUS	BEBEDOURO	SP	2.726.955	1.462.433	1.081.862	673.515	50.288
2	SICOOB COCRED	SERTÃOZINHO	SP	1.420.360	758.442	577.865	237.152	18.714
3	VIACREDI	BLUMENAU	SC	1.124.077	691.848	725.825	250.478	187.000
4	SICOOB COOPERFORTE	BRASÍLIA	DF	1.070.514	796.972	767.210	260.154	112.599
5	SICREDI PIONEIRA RS	NOVA PETRÓPOLIS	RS	820.155	465.835	621.036	140.509	72.158
6	CREDICOAMO	CAMPO MOURÃO	PR	798.811	439.841	202.369	190.239	9.007
7	SICOOB COOPECREDI	GUARIBA	SP	747.982	280.978	355.908	96.979	1.991
8	SICREDI UNIAO PR	MARINGA	PR	740.741	554.101	401.237	86.843	56.658
9	SICREDI UNIAO RS	SANTA ROSA	RS	736.235	573.679	429.886	119.792	108.890
10	SICOOB CREDICOM	BELO HORIZONTE	MG	718.988	209.309	625.983	70.994	36.646
11	SICREDI CATARATAS IGUAÇU PR	MEDIANEIRA	PR	701.588	543.546	457.295	81.903	59.647
12	SICREDI REGIAO DOS VALES RS	ENCANTADO	RS	636.050	359.992	452.967	105.382	35.445
13	UNIPRIME PR	LONDRINA	PR	569.768	265.519	315.529	200.805	10.706
14	SICREDI CELEIRO DO MT	SORRISO	MT	555.320	417.584	177.597	74.610	21.389
15	SICREDI SERRANA RS	CARLOS BARBOSA	RS	528.965	312.060	407.328	59.364	56.997
16	SICREDI PLANALTO GAUCHO RS	CRUZ ALTA	RS	496.881	366.224	181.094	84.764	30.622
17	UNICRED CENTRO BRASILEIRA	GOIÂNIA	GO	469.101	310.257	351.575	85.518	8.419
18	SICREDI NORTE RS/SC	ERECHIM	RS	468.086	326.079	309.100	57.347	53.987
19	SICOOB CREDICOONAI	RIBEIRÃO PRETO	SP	452.543	319.053	161.435	72.792	19.379
20	SICREDI OURO VERDE MT	LUCAS DO RIO VERDE	MT	447.512	436.769	100.279	96.685	18.253
21	UNICRED FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	SC	403.711	241.377	306.754	82.851	9.196
22	SICREDI CENTRO NORTE MT	NOVA MUTUM	MT	396.419	382.172	110.808	58.111	17.504
23	SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC	RODEIO BONITO	RS	370.925	321.751	236.606	57.678	46.287
24	SICREDI NOROESTE RS	TRÊS DE MAIO	RS	366.348	281.785	180.535	80.104	48.298
25	SICREDI ALTOS DA SERRA RS	SANANDUVA	RS	366.196	271.547	181.218	68.810	41.289
26	SICREDI OURO BRANCO RS	TEUTÔNIA	RS	363.533	265.950	243.217	47.866	40.189
27	SICOOB LESTE CAPIXABA	LINHARES	ES	362.537	280.284	190.419	77.416	26.220
28	UNICRED POA	PORTO ALEGRE	RS	360.625	184.347	298.408	50.472	8.877
29	SICREDI REGIÃO CENTRO RS	SANTA MARIA	RS	356.751	266.744	203.519	55.490	36.864
30	SICREDI CENTRO-SUL MS	DOURADOS	MS	351.956	214.390	184.829	63.950	35.077
31	UNICRED JP	JOÃO PESSOA	PB	351.757	289.354	186.986	133.115	8.179
32	SICOOB MAXICRÉDITO	CHAPECÓ	SC	333.219	237.286	208.198	59.443	31.463
33	SICOOB SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL D'OESTE	SC	328.484	195.692	186.301	50.235	31.005
34	UNICRED MT	CUIABÁ	MT	327.366	225.520	204.899	98.493	7.174
35	SICREDI IBIRAIARAS RS	IBIRAIARAS	RS	326.497	207.733	211.942	40.704	30.480
36	SICREDI VALE DO TAQUARI RS	LAJEADO	RS	325.768	187.134	241.687	49.973	38.963
37	SICREDI CENTRO SERRA RS	AGUDO	RS	309.649	209.983	175.639	63.101	42.018
38	SICOOB SUL-SERRANO	VENDA NOVA IMIGRANTE	ES	308.338	194.687	181.975	71.170	24.690
39	SICOOB AGROGREDI	GUAXUPÉ	MG	297.924	241.619	107.999	57.003	17.036
40	SICOOB NORTE	SÃO GABRIEL PALHA	ES	293.736	223.879	130.965	71.337	25.711
41	SICREDI BOTUCARAÍ RS	SOLEDADE	RS	286.326	216.467	160.071	50.290	37.099
42	SICREDI ZONA SUL RS	PELOTAS	RS	280.351	198.297	171.441	43.319	39.629
43	SICOOB SUL	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	ES	366.896	272.392	218.916	71.315	21.841
44	SICOOB COOPMIL	SÃO PAULO	SP	277.120	226.490	109.637	154.282	66.986
45	SICREDI UNIAO METROP. RS	PORTO ALEGRE	RS	273.983	126.857	228.264	28.818	28.276
46	SICREDI VALE DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	273.498	192.287	173.557	40.488	42.812
47	SICOOB METROPOLITANO	MARINGÁ	PR	271.960	217.743	194.643	44.533	26.992
48	SICREDI SUDESTE MT	TANGARÁ DA SERRA	MT	271.710	248.038	107.566	38.445	29.076
49	SICOOB CREDI-RURAL	RIO VERDE	GO	271.321	188.579	86.713	112.701	4.074
50	SICREDI FRONTEIRA PR/SC	CAPANEMA	PR	269.874	252.423	156.309	40.883	28.277
	Somatório das 50 maiores			25.975.434	16.953.348	14.283.425	5.008.245	1.860.371
	Percentual do Total			41,30%	41,49%	41,38%	35,49%	32,08%

Fonte: Brasil (2011).

Os dados acima demonstram a grande concentração de recursos, e associados, das 50 maiores cooperativas de crédito no Brasil. Estas administram,

em média, 40% do consolidado do país. Se essa análise fosse ampliada, considerando-se as 100 maiores cooperativas teriam: 58% dos ativos totais e também das operações de crédito, 61% dos depósitos, 50% do patrimônio líquido e 60% dos associados, com uma média geral de 60% do consolidado do país. Considerando-se o tipo de cooperativa, observa-se que: 67 são de livre admissão de associados, 24 são de crédito mútuo, quatro de crédito rural e três são Luzzatti.

Tabela 13 – Participação relativa de cada região no cooperativismo brasileiro

REGIÕES	PARTICIPAÇÃO REGIONAL					
	NO SETOR					
	Créditos			Depósitos		
	dez/09	dez/10	dez/11	dez/09	dez/10	dez/11
NORTE	1,82%	1,89%	2,20%	1,50%	1,51%	1,54%
NORDESTE	4,24%	4,37%	4,54%	3,36%	3,29%	3,55%
SUDESTE	36,35%	34,12%	33,79%	34,03%	35,64%	36,53%
CENTRO-OESTE	13,57%	14,99%	15,46%	11,24%	10,93%	10,88%
SUL	44,02%	44,63%	44,00%	49,87%	48,63%	47,50%
TOTAL BRASIL	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Brasil (2011).

O cooperativismo de crédito fechou o ano de 2011 com empréstimos da ordem de R\$ 36,2 bilhões e depósitos de R\$ 38,1 bilhões, com crescimento de 27% em relação a 2010 em ambas as operações. Trata-se de crescimento real em torno de 20%, acima da média do sistema financeiro nacional, que ficou em torno de 12%.

Tabela 14 – Participação relativa por sistema: operações de crédito

REGIÕES	PARTICIPAÇÃO RELATIVA POR SISTEMA									
	CRÉDITOS									
	SICOOB		SICREDI		UNICRED		CONFESOL		OUTROS	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
NORTE	53,65%	51,20%	8,70%	12,59%	17,92%	14,17%	0,15%	0,22%	19,59%	21,83%
NORDESTE	18,21%	17,83%	0,00%	0,00%	74,35%	75,67%	1,86%	1,90%	5,58%	4,60%
SUDESTE	81,43%	82,59%	1,50%	1,65%	8,45%	9,31%	0,07%	0,12%	8,54%	6,33%
CENTRO-OESTE	39,31%	37,29%	45,95%	48,52%	12,49%	10,85%	0,08%	0,06%	2,17%	3,27%
SUL	16,15%	17,51%	54,48%	52,96%	10,36%	7,57%	9,03%	8,78%	9,98%	13,18%
TOTAL BRASIL	42,69%	43,32%	31,88%	31,64%	12,97%	11,90%	4,15%	4,01%	8,31%	9,13%

Fonte: Brasil (2011).

A participação relativa é compensatória, para cada queda de concorrente, outro sobe, e vice-versa. O que não significa, necessariamente, que houve diminuição do valor absoluto, mas que a velocidade de crescimento pode ter sido menor do que a do concorrente, que aumentou sua participação.

Tabela 15 – Participação relativa por sistema: débitos

REGIÕES	PARTICIPAÇÃO RELATIVA POR SISTEMA									
	DEPÓSITOS									
	SICOOB		SICREDI		UNICRED		CONFESOL		OUTROS	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
NORTE	45,74%	44,96%	7,86%	8,34%	20,66%	23,29%	0,37%	0,66%	25,38%	22,76%
NORDESTE	19,29%	17,40%	0,00%	0,00%	74,80%	77,68%	3,04%	2,66%	2,86%	2,27%
SUDESTE	80,54%	83,27%	2,60%	2,54%	11,75%	12,13%	0,07%	0,15%	5,04%	1,92%
CENTRO-OESTE	42,24%	40,23%	35,82%	36,19%	18,78%	15,97%	0,10%	0,08%	3,06%	7,53%
SUL	23,57%	17,62%	51,86%	52,62%	12,58%	10,12%	3,82%	4,68%	8,17%	14,95%
TOTAL BRASIL	46,11%	44,47%	30,18%	29,99%	15,13%	14,09%	2,00%	2,39%	6,58%	9,05%

Fonte: Brasil (2011).

O Sicoob mantém-se como principal sistema, como revela a figura da tabela acima, ostentando, em 2011, 43,3% dos empréstimos e 44,5% dos depósitos do setor, com vantagem de 12 e 14 pontos, respectivamente, em relação ao Sicredi. Na comparação com 2010, essa vantagem praticamente se manteve nas operações de crédito. Entretanto, houve diminuição de um ponto nos depósitos, devido à queda de participação do Sicoob, proporcionalmente superior à registrada pelo Sicredi. De outro modo, a manutenção do marketshare do Sicred, em torno de 31%, foi amparada na evolução obtida na região Norte, principalmente nos empréstimos, que avançaram para 13% em 2011, contra 9% em 2010. Tal evolução decorre da atuação nos estados do Pará e Tocantins, onde passou a participar com quase metade do cooperativismo local.

Com as análises das tabelas discutidas anteriormente, fica notória a existência de uma ascensão das cooperativas de crédito em todo o território nacional. Embora a taxa de desemprego não seja um fator tão relevante, na atual conjuntura, essa alta de crédito demonstra que as pessoas podem ter diversas fontes de renda, não apenas os que estão desempregados, mas os assalariados, inclusive. Outro desdobramento desse fenômeno é a geração de riqueza e distribuição de renda. Esse fator aquece o mercado interno e é importantíssimo para sustentar o País em tempos de crise internacional. Os reflexos dos impactos econômicos são amortizados por essa alternativa de ganho e renda. O consumo não declina por haver uma economia desses incrementos, o que cria uma consciência econômica mais salutar na população brasileira.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como principal objetivo conhecer a operacionalização das cooperativas de crédito mútuo junto ao Sistema Financeiro Nacional. O direcionamento da pesquisa levou em consideração a credibilidade dos dados apurados na pesquisa bibliográfica e documental. Pode-se perceber que o associado de uma cooperativa de crédito mútuo tem a garantia financeira de seu “esforço financeiro”.

O sucesso da obtenção das informações e a credibilidade do que foi apurado, limitou-se às pesquisas de documentos relacionados às cooperativas de crédito mútuo, já que o referencial teórico contido era suficientemente substancial e legítimo, embora tenha contado com poucos autores e bibliografia relacionada ao tema proposto. Isso deve-se ao fato de que o assunto é escasso de publicações, e, principalmente de dados oficiais, como por exemplo, estatísticas de censo.

No confronto entre as teorias de diferentes autores, durante a pesquisa bibliográfica e documental, foi descoberto aspectos relevantes sobre o objeto de estudo. Pesquisadas, verificadas e vivenciadas, algumas respostas puderam ser elencadas para esclarecer alguns pontos de importância fundamental. Estes, elucidam o problema inicial desta pesquisa, que, em síntese, são dados concretos, com uma imanente legitimidade e razoável expressão.

A abordagem, em questão, retrata uma não equiparável iniciativa socioeconômica, o “cooperativismo”. Enquanto movimento propulsor para a construção de uma sociedade mais nivelada, inclusiva e sustentável, demonstrou ter importância no Sistema Financeiro Brasileiro, pois, trazendo dados do ano anterior (2012), no intuito de complementar o resultado desta pesquisa, além do período analisado (2005-2011), as Cooperativas de Crédito absorveram 5,8 milhões de associados (Dados da Revista Exame, em sua publicação anual "Melhores & Maiores de 2012").

Entende-se que, como recomendação para estudos futuros, seria oportuno aprofundar-se nos dados coletados em cada cooperativa associada, ao menos na região Sudeste. Um fator relevante repousa sobre a facilidade de ser o local de residência e atuação profissional do pesquisador.

A compreensão in loco desse fenômeno local, regional, nacional e internacional é, sem dúvida, um estudo indispensável para se criar regras compatíveis com as mudanças constantes de paradigmas, quer seja na vida social, econômica ou corporativa, mas, sobretudo, culturalmente. A dinâmica corporativista de crédito abre precedentes que vão muito além do que possa ter sido aqui demonstrado, em termos, não só econômicos, mas que abrange o cotidiano da vida pessoal de cada membro da sociedade.

Se o cooperativismo de crédito vem se sobressaindo na economia do País, conforme foi visto, fomentam o empreendedorismo e contribuem enormemente no desenvolvimento, além de operar como uma peça importante no sistema financeiro nacional. Essa dupla propriedade gera uma riqueza efetiva, o que atrai mais investimento, mesmo externo, ampliando ainda mais as fronteiras de desenvolvimento para a Nação.

O sistema cooperativista permite que uma gama maior da população passe a ter acesso ao sistema financeiro, o que repercute na conscientização de uma nova realidade, com possibilidades de investimento e trabalho com ganhos proporcionais. Aos poucos, essa consciência cristaliza-se enquanto cultura em determinadas regiões, a princípio. Nos últimos anos no Brasil, pudemos perceber uma transformação nas classes sociais e um aumento do número de consumidores. Parte desta nova atmosfera se deve ao trabalho realizado pelas cooperativas de crédito.

Por representar iniciativas dos próprios cidadãos, contribui de forma relevante para o desenvolvimento local, especialmente nos aspectos de captação de recursos para a formação de poupança e de financiamento de iniciativas empreendedoras que trazem benefícios evidentes em termos de geração de empregos e renda.

REFERÊNCIAS

A estrutura do cooperativismo de crédito organizou-se. [SITE]. Disponível em: <<http://www.cooperativismodecredito.com.br/HistoriaCooperativismo.html>>. Acesso em: 18/07/2012.

A OCB descreve a história mais detalhada. [SITE]. Disponível em: <http://www.ocb.org.br/site/ramos/credito_historia.asp>. Acesso em: 16/07/2012.

ALEXANDER, D. (1999). *Temperature structure of the quiet Sun X ray corona. Journal of Geophysical Research* 104(A5): doi: 10.1029/1998JA900016. issn: 0148-0227.

ALVES, S. D. S.; SOARES, M. M. *As cooperativas de crédito e o Banco Central do Brasil*. Brasília: Diretoria de Normas do Banco Central do Brasil, 3/2/2003. Nota Técnica.

AMORIM, Ana Maria. *É necessária a erradicação do capitalismo*. Brasil de Fato. Salvador/BA. 2011. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/6589>>. Acesso em: 16 jul. 2012.

ARZBACH, M.; DURÁN, A.. *Regulación y supervisión de cooperativas de ahorro y crédito em América Latina y El Caribe*. São Paulo, Documentos de La DGRV, n3, 2009.

Assembleia da ACI: Seminário das Instituições Financeiras Cooperativas, No primeiro dia em que realizou-se no Cancun Por Márcio Port, de Cancún, México. Disponível em: <<http://portaldocooperativismo.com.br>>. Acesso em: 18 jul. 2012.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, *Cooperativas de crédito história da evolução normativa no Brasil*, Brasília 2003. Disponível em: <www.bcb.org.br>. Acesso em 20 outubro de 2012.

_____, *Democratização do crédito no Brasil: atuação do Banco Central*, Brasília 2003. Disponível em: <www.bcb.org.br>. Acesso em 20 outubro de 2012.

BENATO, João Vitorino Azolin. *ABC do Cooperativismo*. 8.ed.São Paulo. Dinâmica Gráfica e Editora Ltda. 2.007.

BRASIL, Banco Central. Resolução 1.914, de 27/05/1999. As mudanças implicaram num novo formato de supervisão das cooperativas de crédito. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1992/pdf/res_1914_v7_L.pdf>. Acesso em: 16 jul.2012.

BRASIL, Banco Central. Resolução 2.771, de 30/08/2000. A redução de exigência de capital inicial para a abertura de novas cooperativas. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2000/pdf/res_2771_v3_P.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2012.

_____. Resolução 2.788, de 30/11/2000. A permissão para a constituição de bancos múltiplos. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2000/pdf/res_2788_v1_O.pdf>. Acesso em: 16 jul.2012.

_____. Resolução nº. 003859, de 28 de maio de 2010. [SITE]. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=110047070>>. Acesso em: 20 jul. 2012.

BRASIL, Casa Civil. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 [SITE]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm>. Acesso em: 12 jun. 2012.

BRASIL. Conselho Monetário Nacional – CMN. Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Brasília, 1999.

BRITO, G. A. S.; ASSAF NETO, A. *Modelo de classificação de risco de crédito de empresas*. Revista Contabilidade & Finanças, v. 46, p. 18-29, 2008.

_____, Constituição (1988). *Emenda constitucional nº 9*, de 9 de novembro de 1955. Lex: legislação federal e marginalia, São Paulo, v. 59, p. 1966. Composição de

cada Confederação. [SITE]. Disponível em: <<http://www.cooperativismodecredito.com.br/CECRED.html>>. Acesso em: 05 jun. 2012.

DADOS CONSOLIDADOS. Disponível em: <<http://www.cooperativismodecredito.com.br>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

Dados Estatísticos da EACB. [SITE]. Disponível em: <<http://www.cooperativismodecredito.com.br>>. Acesso em: 16 jun. 2012.

DURKHEIM, Emile. *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

GAYOTTO, Adelaide Maria. *"Formas Primitivas de Cooperação e Precursores"* - ICA, 9 ed. 1967. V2.

GIDDENS, Anthony. *Para além da esquerda e da direita*. São Paulo: Unesp, 1996.

GIDDENS, Anthony. **Política, sociologia e teoria social**: encontros com o pensamento social clássico e contemporâneo. São Paulo: UNESP, 1998.

GRANOVETTER, Mark. Economic action and social structure: *the problem of embeddedness*. In: GRANOVETTER e SWEDBERG (ed.s.). *The Sociology of Economic Life*. Oxford: Westview Press, 1992.

Hierarquia da Estrutura Conceitual do Sistema Cooperativista. [SITE]. Disponível em: <<http://www.cooperativismodecredito.com.br>>. Acesso em: 06 jun. 2012.

HOLLIS, A.; SWEETMAN, A. Microcredit: *What Can we Learn from the Past?* World Development, v. 26, n.10, p.1875-1891, oct.1998.

HOLTON, J. R., and M. J. Alexander, 2000: The role of waves in the transport circulation of the middle atmosphere. *Atmospheric Sciences Across the Stratopause* (D. E. Siskind, S. L. Ekermann, and M. E. Summers, Eds.), American Geophysical Union, 21-35.

KNACK, STEPHEN. "Contract-Intensive Money: Contract Enforcement, Property Rights, and Economic Performance," with C. Clague, P. Keefer, and M. Olson, *Journal of Economic Growth* 4 (June): 185-209. 1999.

LAMBERT, J.L. *La place de la consommation alimentaire en France*. London: Tavistock, 1961. 36-38, 1994.

MARTINEZ & GARCÉZ, *Realidade da América Latina. Revista Internacional Fe y Alegría*, n. 3, 2002..

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A sagrada família*. Tradução de Sérgio José Schirato. São Paulo: Moraes, 1987.

MAUSS, Marcel (2003), *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify.

MEINEN, E.; DOMINGUES, J. N.; DOMINGUES, J. A. S. *Cooperativas de crédito no direito brasileiro*. Porto Alegre: Ed. Sagra Luzzatto, 2002.

MÉSZÁROS, István; tradução Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MONZON CAMPOS, J.L. *Las cooperativas de trabajo asociado en la literatura económica y en los hechos*. Colección Tesis Doctorales. Ministerio de Trabajo y Seguridad Social. Valencia, 1989.

MÜNCH, Richard. *A teoria parsoniana hoje: a busca de uma nova síntese*. IN: _____ GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan H. (Org.). *Teoria social hoje*. São Paulo: UNESP, 1999. 609 p.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão deliberativo máximo. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/portugues/orgaos/cmn/cmn.asp>>. Acesso em: 16 jun. 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. *Número de Associados por Ramo*. [SITE]. Disponível em <<http://www.ocb.org.br>>. Acesso em: 05 jun. 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE MINAS GERAIS. *O Cooperativismo em Minas Gerais*. Belo Horizonte. Cultura, 1997.

PERIUS, Vergílio. *Problemas Estruturais do Cooperativismo*. Porto Alegre: s.ed., 1983.

PINHEIRO, M. A. H. *Cooperativas de Crédito*. História da evolução normativa no Brasil. BCB, Brasília, 2008.

PINHO, Diva Benevides. *Que é Cooperativismo - Coleção Buriti*. 1. ed. São Paulo: Dominus Editora, 1966. v. 1. 154 p.

_____. *O Pensamento Cooperativo e o Cooperativismo brasileiro*. São Paulo. CNPq 1982. (Manual de Cooperativismo v.1).

_____. *Noções Básicas de Cooperativismo - Curso de Organização e Administração de Cooperativas para Dirigentes Sindicais Vol I do Manual do Assessor*. 1. ed. São Paulo: FIPE/MTB, 1981. v. 1.

PIRES, S. R. I. *Gestão da cadeia de suprimentos: conceitos, estratégias, práticas e casos -Supply Chain Management*. São Paulo: Atlas, 2004.

Pontos de Atendimento das Cooperativas existentes em cada Estado. [SITE]. Disponível em: <[HTTP://cooperativismodecredito.com.br/news/wp-content/uploads/2010/08](http://cooperativismodecredito.com.br/news/wp-content/uploads/2010/08)>. Acesso em: 19 jul. 2012.

Possibilidade dos associados se beneficiarem da distribuição de sobras ou excedentes. Disponível em: <http://www.sicoobcentralcecredsp.org.br/Cooperativa_de_Credito.aspx>. Acesso em: 18 jul. 2012.

RICHARDSON, Roberto Jarryet *al. Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed., São Paulo: Atlas 1999.

SCHARDDONG, Ademar. *Cooperativa de crédito: Instrumento de organização, econômica da sociedade*. Porto Alegre: Rigel Editora, 2002.

RODRIGUES, Roberto, ex-presidente da ACI Global, *Texto extraído do Jornal Cooperativista do Sicoob Amazônia (Edição 71) e de autoria de José Odelso Schneider*. Disponível em: <<http://www.cooperativismodecredito.com.br>>. Acesso em: 16 jun. 2012.

SANTOS, Izequias Estevam. *Métodos e técnicas de pesquisa científica*. 3 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

SOARES, Marden Marques e MELO, Abelardo Duarte de Sobrinho. *Microfinanças. O Papel do Banco Central do Brasil e a Importância do cooperativismo de Crédito*. 2ª edição, revista e ampliada. Disponível em: <www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro_microfinan%E7as_internet.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2012.

UNICRED do Brasil [SITE]. Disponível em: <[HTTP://www.unicred.com.br](http://www.unicred.com.br)>. Acesso em: 09 jun. 2012.

WENNER, Mark (2001). *Making Rural Finance Work*. In. *Microenterprise Development Review* Vol. 3 no. 2. pp 1-4. BID.Washington/ DC.

WORLD COUNCIL OF CREDIT UNION, [2010] [SITE]. Disponível em: <<http://www.woccu.org>>. Acesso em: 04 jun. 2012.

_____, INC. *Statistical Report*. [2010] [SITE]. Disponível em: <<http://www.woccu.org>>. Acesso em: 04 jun.2012.